



MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Gestão

DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

SIIMM - Sistema Integrado de Informações do Município de Maceió

PROCESSO

6500/95243/2023

Secretaria:

SEMED

Setor:

DIVISÃO DE PROTOCOLO

Data:

22/08/2023

Interessado:

INSTITUTO IDESNE

Natureza:

48 - OUTROS

Assunto:

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.

Maceió, terça-feira 22 de agosto de 2023 02:42:11



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.95243.2023	Data de abertura	22/08/2023
Interessado	INSTITUTO IDESNE		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.		
Origem	SEMED / DIVISÃO DE PROTOCOLO		

TERMO DE JUNTADA

Em 22/08/2023-14:44, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

IDESNE 1_110892.pdf
IDESNE 2_110937.pdf

Maceió/AL, 22 de agosto de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: VJV952432023 e o Id do documento: 4206575



Documento assinado eletronicamente por OTONIEL VITAL DE ARRUDA, MERENDEIRO(A) - SEMED, matrícula 936343-2 em 22 de agosto de 2023 às 14:44:30



ID: 4206576

Documento assinado eletronicamente por OTONIEL VITAL DE ARRUDA Mat. 936343-2 em 22/08/2023 às 14:44:30.

CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 7879/2017
CNPJ: 11.812.816/0001-36

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Educacional e Social do Nordeste - IDESNE, inscrito no CNPJ sob nº 11.812.816/000136, com sede no Loteamento Cidade Imperial, s/nº, Bairro Pedras, Marechal Deodoro - AL, CEP 571600-000, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, vem respeitosamente à presença de V.S^a requerer abertura de processo para credenciamento desta organização para eventual celebração de parceria (termo de colaboração ou termo de fomento).

Maceió, 11 de agosto de 2023

Edjane Alves da Silva

RG nº 2003001136091

Representante legal da organização



ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE- INSTITUTO IDESNE

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE , a seguir denominado **INSTITUTO IDESNE**, constituído em **20 de fevereiro de 2010**, com a **denominação inicial de Instituto Justino Leite do Amaral**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.812.816/0001-36**, é uma pessoa jurídica de direito privado, **sem fins lucrativos**, duração por tempo indeterminado, **voltada para o desenvolvimento Educacional e Social, Pesquisa e Desenvolvimento Institucional, Promoção da Saúde e do Desporto**, com sede no Loteamento Cidade Imperial, S/N, Lote 19, Quadra B, Bairro Pedras, Marechal Deodoro – Alagoas, CEP 57160-000, com foro na comarca de Marechal Deodoro-Alagoas.

Art. 2º - O INSTITUTO IDESNE tem por finalidades:

I - Programa de apoio ao desenvolvimento institucional e educacional, das entidades públicas ou privadas, por meio da realização de ações voltadas para a **capacitação, treinamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento de pessoal**, realização de palestras, seminários, feiras, cursos técnicos profissionalizantes, graduação, pós graduação e cursos preparatórios para concursos públicos, nas modalidades presencial e de educação a distância- EAD, congressos e atividades afins, por meio de ações diretas, de assessoria ou consultoria e pela celebração de convênios;

II - Programa de apoio à gestão educacional, das entidades públicas ou privadas, visando à promoção dos serviços educacionais na elaboração de projetos, execução de programas na área educacional, **assessoria na orientação da execução do PCC e do PME, assessoria aos sistemas e equipes de avaliação de desempenhos dos servidores para o cumprimento dos requisitos para as futuras progressões**, implementação de ações voltadas para a **melhoria do IDEB municipal**, além de outros serviços afins, por meio de ações diretas, de assessoria ou consultoria e pela celebração de convênios;



III - Programa de apoio às entidades públicas ou privadas no **desenvolvimento institucional e social, realização de pesquisas de opinião e científicas**, promoção da ética, da paz, da cidadania, **dos direitos humanos, econômicos e sociais**, combate à fome e à pobreza, fortalecimento da democracia e de outros valores universais, por meio de ações diretas, de assessoria ou consultoria e pela celebração de convênios;

IV - Programa de apoio à **gestão dos serviços na área de saúde das entidades públicas ou privadas**, voltado para implementação de **ações de combate e controle de endemias e zoonoses, vigilância sanitária**, bem como a **implementação de ações de reabilitação física e psicológica, análises laboratoriais e assistência odontológica** além de outros serviços afins, por meio de ações diretas, de assessoria ou consultoria e pela celebração de convênios;

V - Programa de apoio às **entidades públicas ou privadas na promoção e desenvolvimento do Desporto Educacional e de Formação**, conforme previsto nos **incisos I e IV, art. 3º da Lei 9.615/98 – Lei Pelé**, tendo como objetivo a inclusão social e a difusão do Desporto como direito individual à **luz dos princípios elencados no art. 2º e incisos**, da mesma lei em comento.

Parágrafo Único – O INSTITUTO IDESNE não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades, O INSTITUTO IDESNE observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único – Para cumprir seu propósito, a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humano e financeiro, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público, que atuam em áreas afins.

Art. 4º - O INSTITUTO IDESNE disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral; e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Executiva.



Parágrafo Único – **As Ordens Normativas** da Assembleia Geral compreendem às Atas das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias e tem por finalidade dar cumprimento ao disposto nos **artigos 13 e 14 deste Estatuto**.

As Ordens Executivas da Diretoria compreendem as Resoluções, Decretos, Portarias, Memorandos e ofícios e tem por finalidade dar cumprimento ao disposto no **artigo 18 deste Estatuto**.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, O INSTITUTO IDESNE se organizará em unidades de prestação de serviços, tantas quantas se fizeram necessárias, as quais se regerão pelas disposições deste Estatuto.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - O INSTITUTO IDESNE é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: sócio fundador, sócio benfeitor, sócio honorário e sócio contribuinte.

Parágrafo Único – A admissão e a execução dos associados é atribuição da Assembleia Geral.

Art. 7º - São direitos dos sócios fundadores, quites com suas obrigações sociais:

- I - Serem cotados para os cargos eletivos;
- II - Tomarem parte nas Assembleias Gerais com direito, apenas, de voz.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- I- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- Acatar as decisões da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - O INSTITUTO IDESNE será administrado por:

- I - Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva
- III - Conselho Fiscal



Parágrafo Único – A Instituição não remunerará seus dirigentes pelo exercício dos cargos de diretoria, inclusive o conselho fiscal, salvo quando da prestação de serviço como profissional autônomo ou atividade empresarial.

Art. 10 - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único – Na falta de sócios fundadores, a Assembleia Geral, com mandato vigente, indicará cidadãos idôneos para os cargos eletivos mediante escolha por meio de assembleia ordinária ou extraordinária.

Art. 11 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I- Eleger os administradores;
- II- Destituir os administradores;
- III- Aprovar as contas;
- IV- Alterar o estatuto.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 dos membros da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a presença mínima de 2/3 dos seus membros, ou com no mínimo de 1/2 nas convocações seguintes.

Art. 12 - A Assembleia Geral se reunirá, em sessão ordinária, uma vez por ano para:

- I- Aprovar proposta de programação anual da instituição, submetida pela Diretoria;
- II- Apreciar o relatório anual da diretoria;
- III- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 13 - A Assembleia Geral se reunirá, em sessão extraordinária, quando convocada:

- I- Pela Diretoria;
- II- Pelo Conselho Fiscal;
- III- Por requerimento de 2/3 (um terço) dos seus membros, quites com as obrigações sociais.



Art. 14 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos seus membros e, nas convocações seguintes, com no mínimo 1/2 (um meio) dos mesmos.

Art. 15 - O INSTITUTO IDESNE adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 16 - A Diretoria será constituída por um Diretor (a) Presidente, um Vice-Diretor (a) Presidente e um Diretor (a) Financeiro (a).

Parágrafo 1º – O mandato da Diretoria será de 48 (quarenta e oito) meses, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva, salvo por recomendação de 2/3 de seus membros, votada e aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, 30 dias antes do término do mandato em andamento.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, haverá indicação e eleição para provimento do cargo vago e o mandato será assumido, pelo respectivo eleito, até o término do mandato em andamento.

Art. 17 - Compete à Diretoria:

- a) Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- b) Executar a programação anual de atividade da Instituição;
- c) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- d) Reunir-se com instituição pública e privada, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) Contratar e definir funcionários;
- f) Regulamenta as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas, para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

Art. 18 - A Diretoria se reunirá, no mínimo, uma vez por semestre.

Art. 19 - Compete ao Diretor (a) Presidente:

- I - Representar O INSTITUTO IDESNE judicial e extrajudicial;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Presidir a Assembleia Geral;






IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - Assinar o movimento financeiro e bancário, junto com o diretor financeiro.

Art. 20 - Compete ao Vice-Diretor (a) Presidente

I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término;

III - Prestar, de modo geral sua colaboração ao presidente.

IV - Substituir o Diretor Financeiro em suas faltas ou impedimentos;

Parágrafo Único – Na hipótese prevista no inciso "IV", caso haja vacância definitiva do cargo de diretor financeiro, será convocada uma assembleia extraordinária para eleição e provimento do cargo pelo novo diretor para dar continuidade ao mandato do antecessor.

Art. 21 - Compete ao Diretor (a) Financeiro (a):

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II - Pagar as contas autorizadas pelo presidente;

III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V - Conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

Vi - Assinar, em conjunto com o presidente, o movimento financeiro e bancário.

Art. 22 - O conselho Fiscal será constituído por 03(três), eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, haverá indicação e eleição para provimento do cargo vago e o mandato será assumido, pelo Conselheiro eleito, até o término do mandato em andamento.


Art. 23 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - Requisitar ao diretor financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Art. 24 - Os recursos financeiros necessários à remuneração da instituição poderão ser obtidos por:

- I- Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para pela prestação de serviços e/ou financiamento de programas e projetos na sua área de atuação;
- II- Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III- Doações, legados e heranças;
- IV- Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V- Contribuição dos associados;
- VI- Recebimento de direitos autorais, etc.

CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO

Art. 25 - O patrimônio do INSTITUTO IDESNE será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 26 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, preferencialmente, que tenha o mesmo objetivo social.



CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27 - A prestação de contas do INSTITUTO IDESNE observará no mínimo:

- I- Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos juntos ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III- A realização de auditorias, por meio de comissão especial criada pelo órgão concedente, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, quando da aplicação de eventuais recursos objeto de convênios firmados com entidades públicas ou privadas;
- IV- A apresentação de contas de todos os recursos de bens de origem pública, oriundos de convênios, será feita conforme determina o parágrafo único do Art.70 da Constituição Federal,

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - O INSTITUTO IDESNE será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 29 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.



Este Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral, em sessão extraordinária, convocada na forma do inciso I, art. 14 do estatuto à época vigente, a ser realizada em 04 de julho de 2019, entrará em vigor na data do seu registro, em conjunto com a Ata da respectiva Assembleia.

Marechal Deodoro – Alagoas, 04 de julho de 2019



Edjane Alves da Silva
EDJANE ALVES DA SILVA
CPF nº 057.894.854-08
Diretora Presidente

IDESNE- Instituto de Desenvolvimento Educacional e Social do Nordeste

Visto:

Greiciano da Silva Amaral
Greiciano da Silva Amaral
Advogado
OAB/AL nº 14038



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Távares Bastos, 71 - Mar. Deodoro-AL
Reconheço *Edjane Alves da Silva* firmas por semelhança de
Marechal Deodoro/AL, 29/07/2019 da verçada.
Em test. *Robem Bernardino de Lima*
Mena das Oros C. R. de Lima - tabelião
Robem Bernardino de Lima - Tabelião Substituto
 Dirleia Mª Daizota S. de Araújo - Escrevente Autorizada
 Tania Lúcia Silva Costa - Escrevente Autorizada

Lilian A. Alves Gouveia de Lima
Escrevente Autorizada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE MARECHAL DEODORO
 Fones: (82) 3263-2389 / 3263-1951
 Newton de Moura Omena Pereira – TABELIAO OFICIAL
 Roberto Omena Pereira – SUBSTITUTO



PROTOCOLO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS – Livro “A-3”,
 Fls. 01, Nº. 5145, em 23/05/2022. Certifico e dou fé, que registrei no Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A-VII, folhas nº 26, Número de Ordem 5013, em data de 07/06/2022, a ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO IDESNE, PARA O MANDATO CORRESPONDENTE AO QUADRIÊNIO DE 2022 A 2026; - em data de 16/05/2022. Tendo como Diretora Presidente: EDJANE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 057.894.854-05.

Marechal Deodoro (AL), 07 de junho de 2022.

Newton de Moura Omena Pereira
 Oficial Interino do Registro Geral de Pessoas Jurídicas
 Portaria nº 1449-CGJ/AL
 Roberto Omena Pereira - substituto



Poder Judiciário de Alagoas
 Selo Digital Registral/Vermelho
 ACS35031-5RQ7
 07/06/2022 16:17
 Doc. Solicitante: **. **2.816/0001-36
 Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO IDESNE, PARA O MANDATO CORRESPONDENTE AO QUADRIÊNIO DE 2022 A 2026.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2022, em primeira convocação, feita pela sua diretoria, na pessoa de seu representante legal, que passou a presidir a presente Assembleia, conforme dispõe o inciso I, do art. 13 do Estatuto Social vigente e no prazo estabelecido no art. 14 do mesmo diploma, conforme Edital afixado na sede da instituição no Loteamento Cidade Imperial, S/N, Lote 19, Quadra B, Pedras, Marechal Deodoro, Alagoas, CEP 57.160-000, reuniram-se, as 10h, em sua totalidade, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Instituto de Desenvolvimento Educacional e Social do Nordeste - IDESNE, convocados para discussão e deliberação, simultaneamente, sobre a Eleição e Posse dos novos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Instituto de Desenvolvimento Educacional e Social do Nordeste - Instituto IDESNE, conforme previsto no Inciso I, do Art. 11, do Estatuto Social, em virtude da proximidade do término do mandato da Diretoria executiva e do Conselho Fiscal anterior, que teve início em 22 de maio de 2018 com previsão de encerramento em 22 de maio de 2022, conforme se apresenta abaixo.

I - A Assembleia Geral Extraordinária, composta pelos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, presidida pela sua representante legal, Srta. Edjane Alves da Silva, em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 13 do Estatuto vigente, foi declarada aberta às 10h e 30min, para deliberação sobre a eleição e posse dos novos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e solicitou que fosse apresentadas as Chapas contendo os nomes dos candidatos. A Sra. Andreia da Conceição Laurentino Silva, Diretora Financeira, atuando na condição de secretária da Assembleia Geral, informou que, diante do pequeno número de interessados, fora apresentada apenas uma única chapa com os seguintes candidatos: I) DIRETORIA EXECUTIVA: Diretora Presidente - Edjane Alves da Silva, brasileira, solteira, Bel. em Direito, nascida em 13/02/1985, portadora do CPF nº 057.894.854-05 e Carteira de Identidade nº 2003001136091 SSP-AL, residente e domiciliada na Tv. Presidente Getúlio Vargas 2, nº 473, BL 6, Apartamento 03, Serraria, CEP 57.046-142, Maceió-Alagoas, candidata à reeleição para o segundo e último mandato; Vice-Diretora Presidente - Jessica Mayrana Marques Luz Amaral, brasileira, solteira, Advogada, nascida em 04/05/1993, portadora do

Andreia da Conceição Laurentino Silva
 Secretária

Tayana Cristina Marques Luz Amaral








CPF nº 085.445.534-51 e RG nº 36340103 – SSP/AL, residente e domiciliada na Rua José Cabral da Rocha Barros, 54, QD G, Gruta de Lourdes, CEP 57.052-606, Maceió-Alagoas, candidata à eleição para o primeiro mandato; **Diretora Financeira - Andreia da Conceição Laurentino Silva**, brasileira, casada, do lar, nascida em 09/10/1982, portadora do CPF nº 011.825.164-32 e RG nº 2.507.436 – SSP/AL, residente e domiciliada na Rua José Tavares Rocha, 66A, São Cristóvão, CEP 57.601-180, Palmeira dos Índios – Alagoas, candidata à reeleição para segundo e último mandato; **II) CONSELHO FISCAL: Conselheira – Tayna Cristina Marques Luz Amaral**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 04/05/1999, portadora do CPF nº 114.805.354-94 e RG nº 39324583 SEDS/AL, residente e domiciliada na Rua José Cabral da Rocha Barros, 54, QD G, Gruta de Lourdes, CEP 57.052-606, Maceió-Alagoas, candidata à reeleição para segundo e último mandato; **Conselheira – Ana Cristina Marques Luz Amaral**, brasileira, casada, nutricionista, nascida em 24/09/1971, portadora do CPF nº 940.251.854-15 e RG nº 1227550 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua José Cabral da Rocha Barros, 54, QD G, Gruta de Lourdes, CEP 57.052-606, Maceió-Alagoas, candidata à eleição para primeiro mandato; **Conselheira – Luciana da Silva Viana**, brasileira, solteira, Dra. Professora, nascida em 14/07/1974, portadora do CPF nº 020.729.844-08 e RG nº 1224469 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Dr. Oseas Tenório, 41, Res. Life, Apt. 601, Gruta de Lourdes, CEP 57.052-765, Maceió-Alagoas, candidata à eleição para primeiro mandato. **A Srta. Edjane Alves da Silva**, que presidiu a referida Assembleia, recebeu a **CHAPA** apresentada e, imediatamente, colocou em votação para que os membros da Assembleia Geral, presentes, dessem início à votação, eleição e nomeação dos futuros membros eleitos. A votação teve início às 11h e 10min e seu encerramento ocorreu às 11h e 50min, quando a **Sra. Edjane Alves da Silva**, anunciou o resultado da eleição e **proclamou, como eleita, a única CHAPA** apresentada para exercer o mandato de **48 (quarenta e oito) meses**, devendo ter início em **23 de maio de 2022 a 23 de maio de 2026**. Logo após a presidente concluir a nomeação e posse dos membros eleitos, foi lida e aprovada, por unanimidade, a presente **ATA**, que **ESTABELECE** a nova composição da **Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do IDESNE**, uma vez que os trabalhos desempenhados nesta Assembleia Geral Extraordinária atenderam todos os requisitos previstos no Estatuto Social da Instituição. Prossequindo os trabalhos, a senhorita **Edjane Alves da Silva**, presidindo a referida assembleia, conduzindo os trabalhos na mais perfeita harmonia e paz, agradeceu à todos, indistintamente, pelos préstimos e dedicação na consecução das atividades da entidade e, como não houve mais assuntos a serem deliberados, declarou encerrada a Assembleia e **anunciou** que todos os cargos constantes da **CHAPA ÚNICA** foram eleitos e empossados e passarão assinar, em conjunto, a presente **ATA** que passa a fazer parte do **Estatuto Social Vigente**, independentemente de sua transcrição.

 Instituto de Desenvolvimento
 Educacional e Social do Nordeste

 Lot. Cidade Imperial, S/N, Lote 19, Quadra B,
 Pedras, Marechal Deodoro – Alagoas.
 Cep. 57160-000



II - Esta ATA entra em vigor em 23 de maio de 2022, independentemente de seu registro em cartório, que deverá ocorrer até 10 (dez) dias, contados de sua Assinatura pelos novos membros, eleitos e empossados, conforme composição que se segue abaixo:

DIRETORIA EXECUTIVA:

Edjane Alves da Silva
Edjane Alves da Silva
CPF nº 057.894.854-05
Diretora Presidente

Jessica Mayrana Marques Luz Amaral
Jessica Mayrana Marques Luz Amaral
CPF nº 085.445.534-51
Vice - Diretora Presidente

Andreia da Conceição Laurentino Silva
Andreia da Conceição Laurentino Silva
CPF nº 011.825.164-32
Diretora financeira

CONSELHO FISCAL:

Tayna Cristina Marques Luz Amaral
Tayna Cristina Marques Luz Amaral
CPF nº 114.805.354-94
Conselheira

Ana Cristina Marques Luz Amaral
Ana Cristina Marques Luz Amaral
CPF nº 940.251.854-15
Conselheira

Luciana da Silva Viana
Luciana da Silva Viana
CPF nº 020.729.844-08
Conselheira



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Registral Verificado
ACS35031-BRQ7
07/08/2022 16:17
Doc. Solicitante: **2.816.0001-36
Consulta: <http://selo.tjaj.jus.br>

Desenvolvimento Social do Nordeste

Lot. Cidade Imperial, S/N, Lote 19, Quadra B, Pedras, Marechal Deodoro - Alagoas. Cep. 57160-000

BENEFICIÁRIO : NU PAGAMENTOS S/A
 Rua Capote Valente 39 , Pinheiros 05409000 - São Paulo - SP

Nome do Beneficiário NU PAGAMENTOS S/A		CNPJ/CPF 18236120000158	Data de Vencimento 14/09/2023	Valor Cotado 1300,00
Agência / Código do Beneficiário ---		Número Número 012942672346290621		Autenticação Mecânica

nu | 260-7 | 26090.12949 26723.462904 62100.000009 7 94730000130000

Local de Pagamento Em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 14/09/2023	
Beneficiário NU PAGAMENTOS S/A			CNPJ/CPF 18236120000158		Agência / Código do Beneficiário ---	
Data do Documento 11/08/2023	NR do Documento 01294267234629062	Espécie Doc DV	Aceite N	Data de Processamento 11/08/2023	Número Número / Cód. do Documento 012942672346290621	
Uso do Banco	Carteira 00	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento 1300,00	
Instruções Sr. Caixa: 1) Não aceitar pagamento em cheque; 2) Não aceitar mais de um pagamento com o mesmo boleto. 3) Em caso de vencimento no fim de semana ou feriado, aceitar o pagamento até o primeiro dia útil após o vencimento.					(-) Desconto / Abatimento 0,00	
					(-) Outras Deduções 0,00	
					(+/-) Mora / Multa 0,00	
					(+/-) Outros Acréscimos 0,00	
Beneficiário NU PAGAMENTOS S/A Rua Capote Valente 39 , Pinheiros 05409000 - São Paulo - SP					(-) Valor Cobrado 1300,00	
Pagador Jéssica Mayrana Marques Luz Amaral Rua Jose Cabral da Rocha Barros, Qd G 54 Casa 57052606 - Gruta de Lourdes - Maceió AL					08544553451	
					Código de Barra	

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Local de Pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 10/08/2023	
Beneficiário ADRENALINA NET LTDA EPP		Agência/Código Cedente 2389-0/0177594	
Data do Documento 15/05/2023	Número de Documento 359454	Esécie do Documento DM	Data de Processamento 15/05/2023
Uso do Banco Carteira	Moeda R\$	Quantidade Valor	Numero Número 0000003594548
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) Mensalidade de internet-SCM- Após o Venc.cobrar Multa de 2% Juros de 0,033% R\$ ao dia. Após 10 dias de atraso, acesso sujeito a corte SAC 0800 095 0364 82 34212415 www.adrenalina.net.com.br.Cobrança de Atendimento da Anatel-1331 Valor aproximado de Tributos Federais:13,45% Municipais:2,00% Fonte:IBPT Chave F3L1P3.BOLETO NÃO ACEITO COM MAIS DE 29 DIAS DE ATRASO		(-) Desconto/Abatimento 73,00	
		(-) Outras Deduções	
		(+) Juros/Multa	
		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	

Local de Pagamento
 QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Beneficiário
 ADRENALINA NET LTDA EPP

Data do Documento
 15/05/2023

Número de Documento
 359454

Esécie do Documento
 DM


Data de Processamento
 15/05/2023

Moeda
 R\$

Quantidade
 Valor

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)
 Mensalidade de internet-SCM- Após o Venc.cobrar Multa de 2% Juros de 0,033% R\$ ao dia. Após 10 dias de atraso, acesso sujeito a corte SAC 0800 095 0364 82 34212415 www.adrenalina.net.com.br.Cobrança de Atendimento da Anatel-1331 Valor aproximado de Tributos Federais:13,45% Municipais:2,00% Fonte:IBPT Chave F3L1P3.BOLETO NÃO ACEITO COM MAIS DE 29 DIAS DE ATRASO

Pagar boleto via QR Code Pix



Prestador
 ANDREIA DA CONCEIÇÃO LAURENTINO SILVA - CPF/CNPJ: ***.***.164-32
 RUA JOSÉ TAVARES DA ROCHA 66A
 SAO CRISTOVÃO, PALMEIRA DOS INDIOS - AL / CEP: 57600-000

BENEFICIÁRIO : NU PAGAMENTOS S/A
 Rua Capote Valente 39 , Pinheiros 05409000 - São Paulo - SP

Nome do Beneficiário NU PAGAMENTOS S/A		CNPJ/CPF 18236120000158	Data de Vencimento 11/09/2023	Valor Cobrado 100,00
Agência / Código do Beneficiário ---		Nosso Número 079008625159364743		Autenticação Mecânica

nu | 260-7 | **26090.79005 86251.593645 74300.000002 1 94700000010000**

Local de Pagamento Em qualquer banco até o vencimento						Vencimento 11/09/2023
Beneficiário NU PAGAMENTOS S/A			CNPJ/CPF 18236120000158		Agência / Código do Beneficiário ---	
Data do Documento 10/08/2023	Nº do Documento 07900862515936474	Especie Doc. DV	Açete N	Data de Processamento 10/08/2023	Nosso Número / Cód. do Documento 079008625159364743	
Use do Banco	Carteira 00	Especie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(*) Valor do Documento 100,00	
Instruções: Sr. Caixa: 1) Não aceitar pagamento em cheque; 2) Não aceitar mais de um pagamento com o mesmo boleto; 3) Em caso de vencimento no fim de semana ou feriado, aceitar o pagamento até o primeiro dia útil após o vencimento.					(-) Descontos / Abatimento 0,00	
					(-) Outras Deduções 0,00	
					(+*) Mora / Multa 0,00	
					(+*) Outros Acréscimos 0,00	
Beneficiário NU PAGAMENTOS S/A Rua Capote Valente 39 , Pinheiros 05409000 - São Paulo - SP					(*) Valor Cobrado 100,00	
Pagador Edjane Alves da Silva Travessa Presidente Getúlio Vargas 2 473 bloco 6, ap. 003 57046142 - Serraria - Maceió AL					05789485405	

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 7879/2017
CNPJ: 11.812.816/0001-36



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

A presidente do Instituto de Desenvolvimento Educacional e Social do Nordeste – IDESNE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Art. 13 do Estatuto Social, convoca todos os membros em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, localizada no Loteamento Cidade Imperial, S/N, Lote 19, Quadra B, Pedras, Marechal Deodoro, Alagoas, CEP 57.160-000, no dia 16 de maio de 2022, às 10h, com a presença de 2/3 de seus membros, em primeira convocação e às 10:40h, com presença mínima de 1/3 de seus membros, em segunda convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1 – Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, conforme disposto no Inciso I, do Art. 11 do Estatuto Social, para exercerem o mandato correspondente ao quadriênio de 2022 a 2026, conforme previsto no § 1º, do art. 16, do Estatuto Social vigente.
- 2 - Outros assuntos de interesse da instituição, caso venha a surgir.

Marechal Deodoro – Alagoas, 04 de maio de 2022.

Este Edital será afixado no mural localizado na sede do IDESNE pelo prazo mínimo de 10 dias, conforme dispõe o art. 14, do Estatuto Social vigente e fará parte da ATA da referida Assembleia Extraordinária independentemente de sua transcrição.

Edjane Alves da Silva
EDJANE ALVES DA SILVA
Presidente

Instituto de Desenvolvimento
Educacional e Social do Nordeste

Lot. Cidade Imperial, S/N, Lote 19, Quadra B,
Pedras, Marechal Deodoro – Alagoas.
Cep. 57160-000

CONSIDERANDO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 7679/2017
 CANCEL Nº 11.812.816/0001-96



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO IDESNE, PARA O MANDATO CORRESPONDENTE AO QUADRIÊNIO DE 2022 A 2026.

LISTA DE PRESENÇA

Nº de Ordem	NOME	DOCUMENTO	ASSINATURA
001	Ediane Alves da Silva	CPF: 057.894.854-05 RG: 2003001136091-AL	<i>Ediane Alves da Silva</i>
002	Gefferson Rogério de Oliveira Santos	CPF: 027.473.234-39 RG: 99001140832-AL	<i>Gefferson Rogério de Oliveira Santos</i>
003	Jéssica Mayrana Marques Luz Amaral	CPF: 085.445.534-51 RG: 36340103-AL	<i>Jessica Mayrana Marques Luz Amaral</i>
004	Andreia da Conceição Laurentino Silva	CPF: 011.825.164-32 RG: 2507436-AL	<i>Andreia da Conceição Laurentino Silva</i>
005	Luciana da Silva Viana	CPF: 020.729.844-08 RG: 1224469-AL	<i>Luciana da Silva</i>
006	Tayna Cristina Marques Luz Amaral	CPF: 114.805.354-94 RG: 39324583-AL	<i>Tayna Cristina Marques Luz Amaral</i>
007	Luan Deivson Marques Luz	CPF: 067.154.124-21 RG: 35143614-AL	<i>Luan Deivson Marques Luz</i>
008	Thais de Lima Scala	CPF: 029.052.674-45 RG: 1545549-AL	<i>Thais de Lima Scala</i>
009	Ana Cristina Marques Luz Amaral	CPF: 940.251.854-15 RG: 1227550-AL	<i>Ana Cristina Marques Luz Amaral</i>
010	Greiciano da Silva Amaral	CPF: 562.865.384-53 RG: 98001365135-AL	<i>Greiciano da Silva Amaral</i>

Instituto de Desenvolvimento
Educativo e Social do Nordeste

Lot. Cidade Imperial, S/N, Lote 19, Quadra B, Pedras, Marechal
Deodoro - Alagoas.
Cep. 57160-000



CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 7879/2017
CNPJ: 11.812.815/0001-96



Eu, Edjane Alves da Silva, Diretora-Presidente do IDESNE, declaro que as pessoas acima relacionadas estiveram presentes na Assembleia Geral Extraordinária de Eleição da Diretoria e conselho Fiscal realizada no dia 16/05/2022 na sede da referida Instituição.

Marechal Deodoro-AL, 16 de maio de 2022

Edjane Alves da Silva
EDJANE ALVES DA SILVA
Diretora-Presidente
CPF: 057.894.854-05

Edjane Alves da Silva
DARIAL/14.028



Instituto de Desenvolvimento
Educativo e Social do Nordeste

Lot. Cidade Imperial, S/N, Lote 19, Quadra B, Pedras, Marechal
Deodoro - Alagoas,
Cep. 57160-000

OT

Handwritten initials in blue ink.

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ANEXO III DO CONSTITUENTE
 ARRECADADO/RECEBIDO/ALÍQUOTA/ALÍQUOTA
 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL/INTEGRANTE

Nome: **THAIS DE LIMA SCALA**

DOC. IDENTIDADE / C.R.C. EMISSOR / UT: **1545548 889 AL**

CPS: **029.622.674-45** DATA NASCIMENTO: **21/06/1977**

FILIAÇÃO: **KARX BEYERRA SCALA**

MARIA DAS GRACAS DE LIMA SCALA

Nº REGISTRO: **00297270265** VALOR: **19/04/2023** PRAZOS: **21/03/1998**

OBSERVAÇÕES

Thais de Lima Scala

LOCAL: **MOCKIÓ, AL** DATA EMISSÃO: **19/04/2018**

Alfonso Carlos Gouveia
 Diretor Presidente

ALAGOAS

9854248972
 AL02077116

1563165863

FERREIRA AL
 BM234840

CONFORME OS ARTS. 364 E 365 III DO CPC,
 AUTÊNTICA A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,
 REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. DOU-SE:

08 JUN. 2018

Adriana Costa Moreira da Silva
 Oficial
 Verônica Costa Moreira da Silva
 Of. Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

11/04/2018

04/08/1991

P. 380

LEI Nº 7.116 DE 20/04/03

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2016341-8

LOAN DEYSSON MARQUES LUIZ

MANOEL MARQUES LUIZ

AURENY MARQUES LUIZ

PALMEIRA DOS INDIOS - AL

CERTID. NASC. S4739 FLS 284 LIV. 448

PALMEIRA DOS INDIOS - AL

047.154.124-21

2 - VIA

Paulo Roberto

OTONIEL VITAL DE ARRUDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

2016341-8

11/04/2018

04/08/1991

P. 380

LEI Nº 7.116 DE 20/04/03

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2016341-8

LOAN DEYSSON MARQUES LUIZ

MANOEL MARQUES LUIZ

AURENY MARQUES LUIZ

PALMEIRA DOS INDIOS - AL

CERTID. NASC. S4739 FLS 284 LIV. 448

PALMEIRA DOS INDIOS - AL

047.154.124-21

2 - VIA

Paulo Roberto

OTONIEL VITAL DE ARRUDA

Polgar Direito

Luiz Deysson Marques Luiz

Documento assinado eletronicamente por OTONIEL VITAL DE ARRUDA Mat. 936343-2 em 22/08/2023 às 14:44:30.



Handwritten mark

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL DE MACEIÓ

0980140032 22/01/2015

JEFFERSON ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS

JOSÉ GENIVALDO DOS SANTOS
ROSIETE DE OLIVEIRA SANTOS

NACIONALIDADE: MACEIÓ - AL DATA DE NASCIMENTO: 18/01/1975

CERTIDÃO CAS 16615 FLS 55V LIV B-43

027.473.234-39

2 VIA

Handwritten signature

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA

LEI Nº 116 DE 2008



REG CIVIL E NOTAS DE MACEIÓ

BM160109

AUTENTICAÇÃO

Autenticamos a presente cópia fotográfica, que sempre que o original for apresentado, Dou fé.

MaceiÓ, 25/08/2017

Handwritten signature

Maria Rosineide de Oliveira - Tabelião

Cláudia Pereira Ramos Ferreira - Escrevente

Márcia Aparecida de Araújo Rosa Barros - Escrevente

Cláudia Vieira de Araújo - Escrevente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

PERÍCIA GIBIAL - FOCAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEEN: MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

Handwritten signature: Jefferson Roberto de Oliveira Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Documento assinado eletronicamente por OTONIEL VITAL DE ARRUDA Mat. 936343-2 em 22/08/2023 às 14:44:30.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

CONTRATO Nº 95/2022

Inexigibilidade de Licitação

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022, na sede do **MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL**, com sede na Avenida Pedro Cavalcante, 617 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.262.713/0001-02, compareceram, de um lado a Prefeitura Municipal da Barra de Santo Antônio, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representada pela Excelentíssima Senhora **Lúvia Carla da Silva Alves**, brasileira, portador da cédula de identidade nº 30818770 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 002.478.505-94, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - IDESNE**, CNPJ: 11.812.816/0001-36, com sede no Loteamento Cidade Imperial, lote 19 – Quadra B – Pedras – Marechal Deodoro/AL, representado pela Sra. **Edjane Alves da Silva**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 057.894.854-05, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2003001136091 SDS/AL, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na dispensa de licitação prevista no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso, VI da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** de Contratação de Instituto para ministrar curso para capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e demais funcionários dos estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil, do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

1.2 O curso terá uma carga horária de 28 horas aulas, para 325 profissionais, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

2.1. Para todos os efeitos, para melhor caracterização da prestação dos serviços, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram este contrato a **PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL** apresentada pela **CONTRATADA**, parte integrante do contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

3.1. A **CONTRATADA** é obrigada a prestar os serviços em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica e de acordo com o explicitado na Cláusula Segunda, em estrita obediência à legislação vigente e, ainda:

3.1.1. Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta.

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL.
CNPJ: 12.262.713/0001-02



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO**

- 3.1.2. Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que no prazo estabelecido, os SERVIÇOS sejam inteiramente concluídos e acabados.
- 3.1.3. Atender prontamente as reclamações do CONTRATANTE, prestando, refazendo e corrigindo, quando for o caso, às suas expensas, as partes dos SERVIÇOS que não atenderem à qualidade estabelecida.
- 3.1.4. Responsabilizar-se por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer ao CONTRATANTE.
- 3.1.5. Arcar com todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde a remuneração do pessoal neles empregados, até os seguros e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato e
- 3.1.6. Responsabilizar-se pelo pagamento das indenizações e reclamações decorrentes de danos que causar, por dolo ou culpa, a empregados ou bens do CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL DA CONTRATADA:

- 4.1. Nos serviços a serem prestados, a CONTRATADA alocará pessoal, quer de direção, quer de execução, de reconhecida competência e aptidão, utilizando-se dos mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 5.1. Para garantir o cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se obriga a:
- 5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento.
- 5.1.2. Disponibilizar à CONTRATADA os dados e informações necessárias à execução dos serviços, nos termos previstos na "PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL".
- 5.1.3. Fiscalizar a execução dos serviços por um Representante do CONTRATANTE, solicitando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 6.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, ou até findar o objeto do presente contrato.
- 7.2. Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados mediante acordo entre as partes, por motivo de força maior ou com fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 8.1. O valor total da remuneração é de **R\$ 354.900,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais)**. Esse valor engloba todos os custos para execução dos trabalhos. O valor deverá ser pago em **02 (duas) parcelas**, conforme descrito a seguir:

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL.
CNPJ: 12.262.713/0001-02



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO**

8.1.1 - A 1ª parcela será de 50% após a assinatura do contrato que deve ocorrer até 48h após o início do evento a ser realizado, que corresponde a parcela no valor de R\$ 177.450,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais);

8.1.2 - A 2ª parcela será de 50% após o encerramento do evento, que corresponde ao valor de R\$ 177.450,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais);

8.2. O pagamento será feito nos moldes do Item 8.1.1 a 8.1.3 e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, juntamente com os Atestados de Prestação de Serviços emitidos pelo gestor do contrato e das Certidões Negativas de Débitos de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

8.3. Em caso de atrasos nos pagamentos, a CONTRATADA se reserva o direito de promover as adaptações necessárias ao cronograma de trabalho e execução do presente contrato, de forma a manter seu equilíbrio econômico-financeiro. Caso tal adequação não seja possível, a CONTRATADA poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, por meio de comunicação expressa ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 12.361.006.4013 – Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adolescentes
Elemento de despesas: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE:

10.1. Os preços contratuais serão irreeajustáveis, salvo os casos previsto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS:

11.1. O presente contrato não estabelece vínculo empregatício ou previdenciário entre a CONTRATANTE, de um lado, e, de outro, pessoal da CONTRATADA, em decorrência das ações deste contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação de natureza trabalhista e/ou previdenciária com relação aos referidos profissionais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1. O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo, ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA desde que relacionadas ao presente contrato.

12.1.1. A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL.
CNPJ: 12.262.713/0001-02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTONIO

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 1) Advertência.
- 2) Multa de 0,1% ao dia sobre o valor correspondente à parcela em execução, no caso de atraso injustificado na execução dos trabalhos, limitado o montante a 10% do valor da respectiva parcela.
- 3) Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no número anterior.

13.2. As sanções previstas nos números 1, 3 e 4 do "caput" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do número 2, garantido-se a oportunidade de defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação formal.

13.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento não serão aplicadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, ou ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante o CONTRATANTE.

13.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta do CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, de que recolheu o valor da multa, será retido dos seus créditos o valor da multa, devidamente corrigido, aplicando-se, para esse fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar o objeto deste contrato no todo, podendo, todavia, alocar/contratar pessoas físicas ou jurídicas para a execução de atividades no âmbito do projeto, sob sua inteira responsabilidade, conforme o artigo 72 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

15.1. Este contrato poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

15.2. O descumprimento de cláusula deste contrato ensejará a rescisão do mesmo nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo da aplicação do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.

15.3. O contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL.
CNPJ: 12.262.713/0001-02



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTONIO**

- 1) Dissolução da CONTRATADA.
- 2) Alteração do Estatuto Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste ajuste.
- 3) Cometimento reiterado de faltas.
- 4) No interesse do CONTRATANTE, mediante comunicação prévia, com o pagamento dos serviços realizados, total ou parcialmente, até a data comunicada no aviso de rescisão e eventuais investimentos realizados pela CONTRATADA, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

16.1. Concluído os SERVIÇOS, inclusive aqueles eventualmente autorizados em aditamento, e estando os mesmos em perfeitas condições, serão recebidos pelo responsável por seu acompanhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TERMO DE ENCERRAMENTO:

17.1. O Termo de Encerramento do presente contrato será lavrado pelo CONTRATANTE, assinado, também, pela CONTRATADA, mediante a apresentação, por ela, das Certidões Negativas de Débito Federais e do FGTS.

17.2. A CONTRATANTE, mediante solicitação da CONTRATADA, emitirá, ao final do período contratual, atestado de capacidade técnica relativo aos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

18.1. A execução deste contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos arts. 54 e 55, Inciso XII, da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GARANTIA:

19.1 Fica dispensada a CONTRATADA da apresentação de garantia contratual para a execução do objeto do presente contrato, conforme faculta o artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e as suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e as normas regulamentares.

20.2. O fato de qualquer das partes deixar de exigir, a qualquer tempo, o cumprimento de qualquer das disposições do presente contrato ou deixar de exercer qualquer opção, faculdade ou direito que lhe seja outorgado, nos termos deste instrumento, não significará renúncia às disposições do presente, nem à opção, faculdade ou direito que lhe tenha sido outorgado, salvo se expressamente disposto diversamente neste contrato.

20.3. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE com relação de completa autonomia, inclusive sem qualquer espécie de vínculo trabalhista para os que prestarem serviços em nome da CONTRATADA

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL.
CNPJ: 12.262.713/0001-02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

para a CONTRATANTE e, sobretudo, com irrestrita independência técnico-profissional. A CONTRATADA se reserva o direito de efetuar correções nos relatórios/produtos já entregues, caso haja razões técnicas para tanto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato não resolvidas na esfera administrativa, fica eleito o Foro do Município de Barra de Santo Antônio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Barra de Santo Antônio/AL, 19 de outubro de 2022.

Livia Carla da Silva Alves
Prefeita
MUNICÍPIO DA BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL
Contratante

Edjane Alves da Silva
Representante Legal
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E
SOCIAL DO NORDESTE
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

Comissão Permanente de Licitação

Rua Vigário Belo - 111 - Centro - São Miguel dos Milagres - AL.
CEP - 57940-000 - Fone - (82) 3295-1212
Email - cplsomigueldosmilagres.al@gmail.com

CONTRATO Nº 67/2022

CONTRATO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2022 na sede do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Belo, 111 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.364.881/0001-09, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Sr. Jadson Lessa dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº RG nº 1077782 SSP/AL e CPF nº 814.604.734-34, doravante denominado CONTRATANTE, e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE, CNPJ Nº 11.812.816/0001-36, representada pela Sra. Edjane Alves da Silva, inscrita no CPF Nº 057.894.854-05, E RG nº 2003001136091, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na dispensa de licitação prevista no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso, VI da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço pela CONTRATADA à CONTRATANTE de capacitação e reciclagens em primeiros socorros para 440 (quatrocentos e quarenta) Educadores da Educação Infantil ao Fundamental, lotados na Secretaria de Educação do Município de São Miguel dos Milagres, com carga horária de 28(vinte e oito) horas, para o aperfeiçoamento em curso de primeiros socorros, o presente contrato é empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Para todos os efeitos, para melhor caracterização da prestação dos serviços, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram este contrato a PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL apresentada pela CONTRATADA, parte integrante do contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica e de acordo com o explicitado na Cláusula Segunda, em estrita obediência à legislação vigente e, ainda:
- 3.1.1. Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta.
 - 3.1.2. Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que no prazo estabelecido, os SERVIÇOS sejam inteiramente concluídos e acabados.
 - 3.1.3. Atender prontamente as reclamações do CONTRATANTE, prestando, refazendo e corrigindo, quando for o caso, às suas expensas, as partes dos SERVIÇOS que não atenderem à qualidade estabelecida.
 - 3.1.4. Responsabilizar-se por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer ao CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

Comissão Permanente de Licitação

Rua Vigário Belo – 111 – Centro - São Miguel dos Milagres – AL
 CEP – 57940-000 – Fone – (82) 3295-1212
 Email – cpmsomigueldosmilagres.al@gmail.com

- 3.1.5. Arcar com todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde a remuneração do pessoal neles empregados, até os seguros e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato e
- 3.1.6. Responsabilizar-se pelo pagamento das indenizações e reclamações decorrentes de danos que causar, por dolo ou culpa, a empregados ou bens do CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL DA CONTRATADA

- 4.1. Nos serviços a serem prestados, a CONTRATADA alocará pessoal, quer de direção, quer de execução, de reconhecida competência e aptidão, utilizando-se dos mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 5.1. Para garantir o cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se obriga a:
- 5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.
- 5.1.2. Disponibilizar à CONTRATADA os dados e informações necessárias à execução dos serviços, nos termos previstos na "PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL".
- 5.1.3. Fiscalizar a execução dos serviços por um Representante do CONTRATANTE, solicitando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 6.1. A CONTRATADA deverá executar os SERVIÇOS, no período e local estabelecido pelo órgão gerenciador (Secretaria de Educação).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será até findar o objeto do presente contrato.
- 7.2. Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados mediante acordo entre as partes, por motivo de força maior ou com fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. O valor total da remuneração é de R\$ 505.120,00 (quinhentos e cinco mil e cento e vinte reais);

HORA/AULA	V. HORA AULA	V. DA FORMAÇÃO	QUANT. SERVIDOR	V. TOTAL DA FORMAÇÃO
28H	R\$ 41,00	R\$ 1.148,00	440	R\$ 505.120,00

- 8.2. O pagamento será feito nos moldes do item 8.1 e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, juntamente com os Atestados de Prestação de Serviços emitidos pelo gestor do contrato e das Certidões Negativas de Débitos de Regularidade Fiscal e Trabalhista.



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

Comissão Permanente de Licitação

Rua Vigário Belo - 111 - Centro - São Miguel dos Milagres - AL

CEP - 57940-000 - Fone - (82) 3295-1212

Email - cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com

- 8.3. Em caso de atrasos nos pagamentos, a CONTRATADA se reserva o direito de promover as adaptações necessárias ao cronograma de trabalho e execução do presente contrato, de forma a manter seu equilíbrio econômico-financeiro. Caso tal adequação não seja possível, a CONTRATADA poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, por meio de comunicação expressa ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - Secretaria de Educação

Unidade: 1001 - Secretaria de Educação

Funcional Programática: 3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Educação

Unidade: 1002 - Fundo da Secretaria de Educação

Funcional Programática: 3.3.1.9.0.04.00.00.00.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

- 10.1. Os preços contratuais serão irreatáveis, salvo os casos previsto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS

- 11.1. O presente contrato não estabelece vínculo empregatício ou previdenciário entre a CONTRATANTE, de um lado, e, de outro, pessoal da CONTRATADA, em decorrência das ações deste contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação de natureza trabalhista e/ou previdenciária com relação aos referidos profissionais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1. O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo, ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA desde que relacionadas ao presente contrato.
- 12.1.1. A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

Comissão Permanente de Licitação

Rua Vigário Belo – 111 – Centro - São Miguel dos Milagres – AL

CEP – 57940-000 – Fone – (82) 3295-1212

Email – cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com

- 1) Advertência.
 - 2) Multa de 0,1% ao dia sobre o valor correspondente à parcela em execução, no caso de atraso injustificado na execução dos trabalhos, limitado o montante a 10% do valor da respectiva parcela.
 - 3) Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - 4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no número anterior.
- 13.2. As sanções previstas nos números 1, 3 e 4 do "caput" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do número 2, garantindo-se a oportunidade de defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação formal.
- 13.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento não serão aplicadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, ou ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante o CONTRATANTE.
- 13.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta do CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, de que recolheu o valor da multa, será retido dos seus créditos o valor da multa, devidamente corrigido, aplicando-se, para esse fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar o objeto deste contrato no todo, podendo, todavia, alocar/contratar pessoas físicas ou jurídicas para a execução de atividades no âmbito do projeto, sob sua inteira responsabilidade, conforme o artigo 72 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA RESCISÃO

- 15.1. Este contrato poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- 15.2. O descumprimento de cláusula deste contrato ensejará a rescisão do mesmo nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo da aplicação do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.
- 15.3. O contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:
- 1) Dissolução da CONTRATADA.
 - 2) Alteração do Estatuto Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste ajuste.
 - 3) Cometimento reiterado de faltas.



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

Comissão Permanente de Licitação

Rua Vigário Belo – 111 – Centro - São Miguel dos Milagres – AL

CEP – 57940-000 – Fone – (82) 3295-1212

Email – cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com

- 4) No interesse do CONTRATANTE, mediante comunicação prévia, com o pagamento dos serviços realizados, total ou parcialmente, até a data comunicada no aviso de rescisão e eventuais investimentos realizados pela CONTRATADA, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 16.1. Concluído os SERVIÇOS, inclusive aqueles eventualmente autorizados em aditamento, e estando os mesmos em perfeitas condições, serão recebidos pelo responsável por seu acompanhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TERMO DE ENCERRAMENTO

- 17.1. O Termo de Encerramento do presente contrato será lavrado pelo CONTRATANTE, assinado, também, pela CONTRATADA, mediante a apresentação, por ela, das Certidões Negativas de Débito Federais e do FGTS.
- 17.2. A CONTRATANTE, mediante solicitação da CONTRATADA, emitirá, ao final do período contratual, atestado de capacidade técnica relativo aos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

- 18.1. A execução deste contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos arts. 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GARANTIA

- 19.1 Fica dispensada a CONTRATADA da apresentação de garantia contratual para a execução do objeto do presente contrato, conforme faculta o artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e as suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e as normas regulamentares.
- 20.2. O fato de qualquer das partes deixar de exigir, a qualquer tempo, o cumprimento de qualquer das disposições do presente contrato ou deixar de exercer qualquer opção, faculdade ou direito que lhe seja outorgado, nos termos deste instrumento, não significará renúncia às disposições do presente, nem à opção, faculdade ou direito que lhe tenha sido outorgado, salvo se expressamente disposto diversamente neste contrato.
- 20.3. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE com relação de completa autonomia, inclusive sem qualquer espécie de vínculo trabalhista para os que prestarem serviços em nome da CONTRATADA para a CONTRATANTE e, sobretudo, com irrestrita independência técnico-profissional. A CONTRATADA se reserva o direito de efetuar correções nos relatórios/produtos já entregues, caso haja razões técnicas para tanto.



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

Comissão Permanente de Licitação

Rua Vigário Belo – 111 – Centro - São Miguel dos Milagres – AL

CEP – 57940-000 – Fone – (82) 3295-1212


Email – cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato não resolvidas na esfera administrativa, fica eleito o Foro do Município de São Miguel dos Milagres/AL, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Miguel dos Milagres/AL, 13 de dezembro de 2022


Jadson Lessa dos Santos
 Prefeito
 SÃO MIGUEL DOS MILAGRES
 Contratante

P/P 
Edjane Alves da Silva
 Representante Legal
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
 EDUCACIONAL E SOCIAL DO
 NORDESTE
 Contratada

Testemunhas:

 CPF:

 CPF



Luciana da Silva Viana

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/2201283189029195>

Última atualização do currículo em 07/02/2023

Resumo informado pelo autor

Possui graduação em ciências biológicas pela Universidade Federal de Alagoas (1999), mestrado em Química e Biotecnologia pela Universidade Federal de Alagoas (2002) e doutorado em Química e Biotecnologia pela Universidade Federal de Alagoas (2010). Atualmente é professor do Instituto FAL, professor de parasitologia, imunologia e Estado de Saúde e titular III do Centro Universitário CESMAC. Tem experiência na área de Parasitologia, com ênfase em Parasitologia, atuando principalmente nos seguintes temas: educação em enfermagem, organização e administração, proficiência, mercado de trabalho e gestão em saúde.

(Texto informado pelo autor)

Link para Outras Bases:

[SciELO - Artigos em texto completo](#)

Nome civil

Nome: Luciana da Silva Viana

Dados pessoais

Filiação: Nelson Pereira Viana e Josefa Francisca da Silva Viana
Nascimento: 14/07/1974 - Palmeira dos Índios/AL - Brasil
Carteira de Identidade: 1024489 esp - AL - 18/07/1991
CPF: 020.729.644-06
Endereço residencial: Rua Doutor Odáas Tenório, Onda de Lourdes - Maceió, 57052255, AL - Brasil, Telefone: 067.991487642
Endereço profissional: Centro Universitário CESMAC, Centro Universitário CESMAC, Rua José de Alencar, Favel - Maceió, 57051565, AL - Brasil, Telefone: 32.30362299
Endereço eletrônico: E-mail para contato: lviana@yahoo.com.br, E-mail alternativo: lviana.viana@ccmar.ufal.br

Formação acadêmica/titulação

- 2006 - 2010** Doutorado em Química e Biotecnologia, Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceió, Brasil
 Título: Análise proteômica de tecido folar de genótipo de cana-de-açúcar (*Saccharum spp.*) submetido ao estresse hídrico. Ano de obtenção: 2010
 Orientador: Antônio Euríbio Goulart Santana
 Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
 Palavras-chave: Cana-de-açúcar; Eletroforese 2D; Proteômica
- 2000 - 2002** Mestrado em Química e Biotecnologia, Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceió, Brasil
 Título: Estudo do Perfil Genômico do Papillomavirus Humano (HPV) no Estado de Alagoas. Ano de obtenção: 2002
 Orientador: Celso Eduardo Ramalho Neto
 Bolsista do(a): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas
 Palavras-chave: HPV; PCR; RFLP
- 1996 - 1999** Graduação em ciências biológicas, Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceió, Brasil
 Título: Fisiologia de microrganismos do gênero *Leishmania* associados à infecção natural de véixas em morcegos endotérmicos (da Família *Limnonycteris* em Maceió, Alagoas)
 Orientador: Gibelini Fortes

Pós-doutorado

- 2011 - 2012** Pós-Doutorado, Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceió, Brasil
 Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
 Área de conhecimento: Química
- 2010 - 2011** Pós-Doutorado, Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceió, Brasil
 Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Formação complementar

- 2018 - 2018** GAMIFICATION - A utilização de jogos na Construção do Conhecimento-Integrad., (Carga horária: 2h), Centro Universitário CESMAC, FEJAL, Maceió, Brasil
- 2018 - 2018** A Utilização do PBLZ como Ferramenta de Apoio de Ensino Aprendizagem., (Carga horária: 2h), Centro Universitário CESMAC, FEJAL, Maceió, Brasil
- 2018 - 2018** Utilizando o Power Point de Ferramenta Interativa., (Carga horária: 4h), Centro Universitário CESMAC, FEJAL, Maceió, Brasil
- 2018 - 2018** A Inerção de Ensino Superior e a Nova Legislação., (Carga horária: 4h), Centro Universitário CESMAC, FEJAL, Maceió, Brasil
- 2018 - 2018** Ferramentas Tecnológicas para o Desenvolvimento de Metodologias Ativas., (Carga horária: 4h), Centro Universitário CESMAC, FEJAL, Maceió, Brasil

- 2018 - 2018: **Mapeamento como Estratgia de Ensino e Aprendizagem** (Carga horria: 1h)
Centro Universitrio CESMAC, FEJAL, Maco, Brasil
- 2017 - 2017: **PBL - Aprendizagem Baseada em Problemas** (Carga horria: 8h)
Centro Universitrio CESMAC, FEJAL, Maco, Brasil
- 2016 - 2016: **Curso de curta durao em Exatso no Ensino Superior** (Carga horria: 8h)
Faculdade Maurcio de Nassau, FMN, Brasil
- 2016 - 2016: **Curso de curta durao em Exatso no Ensino Superior** (Carga horria: 12h)
Faculdade Maurcio de Nassau, FMN, Brasil
- 2011 - 2011: **Curso de curta durao em Introduo a Histria de Interferncia por RNA (RNAi)** (Carga horria: 60h)
Centro Brasileiro Argentino de Biotecnologia - CBAB/CABBIO, Brasil
Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Cientfico e Tecnolgico
- 2011 - 2011: **Curso de curta durao em Tcnicas de PCR em Tempo Real** (Carga horria: 8h)
Embrapa Tabuleiros Costeiros, EMBRAPA/UEF, Brasil
- 2009 - 2009: **Prototipa de plantas**
Universidade Federal de Vicosa, UFV, Vicosa, Brasil
Bolsista do(a): Coordenao de Aperfeioamento de Pessoal de Nvel Superior
- 2003 - 2003: **Curso de curta durao em Curso de Biologia Molecular Avanaada** (Carga horria: 45h)
Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Recife, Brasil
Palavras-chave: BIOLOGIA MOLECULAR, VETOR PARASITÓ
- 2002 - 2002: **Curso de curta durao em Marcadores Moleculares e suas Aplicaes** (Carga horria: 8h)
Universidade Federal de Goiás, UFG, Goiania, Brasil
Palavras-chave: marcadores moleculares
- 2001 - 2001: **Curso de curta durao em Segurana no Laboratrio, Gerenciamento e Tratamen.** (Carga horria: 15h)
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceo, Brasil
Palavras-chave: Resduos qumicos
- 2001 - 2001: **Curso de curta durao em Biorsegurana: abordagem tcnica, legal e tica** (Carga horria: 40h)
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceo, Brasil
Palavras-chave: Biorsegurana
- 1999 - 1999: **Diagnstico por PCR e Valses** (Carga horria: 144h)
CENTRO DE PESQUISAS AGGUA MAGALHES, BOASUR, FIDCRUZ, Brasil
- 1999 - 1999: **Curso de curta durao em Diagnstico por PCR e Valses** (Carga horria: 144h)
Centro de Pesquisa Aggua Magalhães, FIDCRUZ, Brasil
- 1997 - 1997: **Curso de curta durao em O Problema da Explanao Causal em Biologia** (Carga horria: 8h)
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceo, Brasil
Palavras-chave: Genética
- 1997 - 1997: **Curso de curta durao em Atualizao do Ensino de Genética no 2º Grau** (Carga horria: 8h)
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceo, Brasil
Palavras-chave: Ensino

Atuao profissional

1. Centro Universitrio CESMAC - FEJAL

Vinculo institucional

2016 - **Atual** Vinculo: Professor Visitante - Enquadramento funcional: Titulo III, Carga horria: 14, Regime: Parcial

2. Faculdade Maurcio de Nassau - FMN

Vinculo institucional

2011 - 2018 Vinculo: Colaborador - Enquadramento funcional: Professor, Carga horria: 13, Regime: Parcial

3. Exatso de BA - FAL

Vinculo institucional

2013 - 2020 Vinculo: Colaborador - Enquadramento funcional: Professora de Parasitologia, Imunologia, Carga horria: 20, Regime: Parcial
Outras informaes:
Professor de Disciplinas bsicas Biologia Celular e Molecular, Microbiologia, Imunologia, Genética, Parasitologia

4. UFABU - LINA SUB

Vinculo institucional

2013 - 2014 Vinculo: Professor Visitante - Enquadramento funcional: Professor curso de Mestrado, Carga horria: 10, Regime: Parcial

5. Universidade Federal de Alagoas - UFAL

Vinculo institucional

2011 - 2012 Vinculo: Bolsista recm-doutor - Enquadramento funcional: Pesquisadora, Carga horria: 60, Regime: Integral

2010 - 2010 Vinculo: Colaborador - Enquadramento funcional: Professor de Biotecnologia e Metabolismo, Carga horria: 4, Regime: Parcial
Outras informaes:
Curso de Bacharelado em Biologia

2001 - 2001 Vinculo: Colaborador - Enquadramento funcional: Estgio Supervisionado, Carga horria: 4, Regime: Parcial

1999 - 1999 Vinculo: Estagiaria - Enquadramento funcional: trainee, Carga horria: 20, Regime: Parcial
Outras informaes:
Trainee em Diagnstico por PCR e Verificao Genética de Filarias, no Depto do Centro de Pesquisa Aggua Magalhães, coordenada pela Profa. Leda Marcia Regis, totalizando 144 (cento e quarenta e quatro) horas

1998 - 1998 Vinculo: Bolsista - Enquadramento funcional: bolsista bolsista, Carga horria: 20, Regime: Parcial
Outras informaes:
Bolsista pela Secretaria Municipal de Sade com participao no Projeto de Pesquisa: "Estudo da Transmisso da filariose entrica humana causada pela Wuchereria bancrofti, e da transmisso canina no Estado de Alagoas", realizando um total de 774 (setecentos e setenta e quatro) horas

1998 - 1996 Vinculo: Bolsista - Enquadramento funcional: bolsista PIBIC/CNPq/UFAL, Carga horria: 20, Regime: Parcial
Outras informaes:
Bolsista no Projeto de Pesquisa: "Estudo da Transmisso da Filariose Linfrica em Maceo - AL - Identificao de vetores e locais de transmisso natural de Wuchereria bancrofti em microlinhas endmicas, tendo como orientador Prof. Gilberto Fontes - CCB/UFAL

- 1997 - 1997 Vínculo: Bolsista Prosel - Enquadramento funcional: Bolsista estagiária - Carga horária: 20 - Regime: Parcial
Outras informações:
Bolsa de Estado/Trabalho coordenado pelo CPNE/PROEST/UFAL.
- 1997 - 1998 Vínculo: Estagiária - Enquadramento funcional: Estagiária - Carga horária: 20 - Regime: Parcial
Outras informações:
Estagiária e membro da equipe no Projeto de Pesquisa "Identificação de vetores e índices de infecção natural por *Mycobacteria* bancrofti em Maceió -AL, no departamento e patologia do Centro de Ciências Biológicas/UFAL, com carga horária de 668 (seiscentos e sessenta e oito) horas.
- 1998 - 1998 Vínculo: Estagiária - Enquadramento funcional: Estagiária - Carga horária: 12 - Regime: Parcial
Outras informações:
Estagiária no Setor de Botânica - Museu de História Natural/UFAL, sob orientação da Profa. Rosalú da Fátima de Almeida Rocha, realizando um total de 96 (noventa e seis) horas.

Atividades

08/2011 - Atual Pesquisa e Desenvolvimento, Instituto de Química e Biotecnologia

Linhas de pesquisa:
Biotecnologia

07/2001 - 08/2001 Graduação: Biotecnologia

Disciplinas ministradas:
Biotecnologia

6. Instituto Federal de Alagoas - Maceió - IFAL

Vínculo institucional

2011 - 2012 Vínculo: Colaborador - Enquadramento funcional: Monitora - Carga horária: 20 - Regime: Parcial

7. Faculdade Piquissara Costa - UFAL

Vínculo institucional

2011 - 2012 Vínculo: Colaborador - Enquadramento funcional: Professor - Carga horária: 2 - Regime: Parcial

8. Faculdade São Vicente do Rio de Janeiro - FASVIRA

Vínculo institucional

2018 - 2018 Vínculo: Professor visitante - Enquadramento funcional: Professor de Microbiologia e Imunologia - Carga horária: 6 - Regime: Parcial

9. Quantias Escola Técnica e Centro de Pesquisas - QUÂNDICA

Vínculo institucional

2009 - 2009 Vínculo: Professor - Enquadramento funcional: Professor de genética - Carga horária: 8 - Regime: Parcial

2006 - 2006 Vínculo: Professor - Enquadramento funcional: Professora de Odontologia - Carga horária: 8 - Regime: Parcial

10. Tinelga Barros Lima - CBL

Vínculo institucional

2003 - 2003 Vínculo: Professora - Enquadramento funcional: Professora de Biologia - Carga horária: 12 - Regime: Parcial

Atividades

03/2003 - 12/2003 Ensino médio

Especialização:
Biologia

11. Escola Estadual Tenente Bastos - EETB

Vínculo institucional

2003 - 2003 Vínculo: Colaborador - Enquadramento funcional: Professor Monitor - Carga horária: 8 - Regime: Parcial

12. Instituto Educacional Albert Einstein - IEAE

Vínculo institucional

2000 - 2000 Vínculo: PROFESSOR - Enquadramento funcional: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - Carga horária: 11 - Regime: Parcial

13. Colégio Santa Maria da Livramento - CSM

Vínculo institucional

1999 - 1999 Vínculo: Professor - Enquadramento funcional: Professor de Ciências - Carga horária: 8 - Regime: Parcial

14. Instituto FAL - IFAL

Vínculo institucional

2020 - 2020 Vínculo: Colaborador - Enquadramento funcional: Professor - Carga horária: 40 - Regime: Integral

Linhas de pesquisa

1. Biotecnologia

Projetos

Projetos de pesquisa

- 2018 - Atual** Perfil das enteroparasitoses em crianças de creche-escola no município de Macaré-AL.

Descrição: O objetivo desse projeto será descrever o perfil epidemiológico de parasitoses intestinais de crianças em creches no município de Macaré-AL. Espera-se que o presente estudo propicie uma melhor compreensão acerca do perfil de crianças residentes em creches escolares demonstrando a incidência de infecções presentes nessas populações (mais vulneráveis, garantindo uma qualidade de vida melhor para essas comunidades mais carentes).

Situação: Em andamento Natureza: Projeto de pesquisa

Alunos envolvidos: Graduação (4)

Integrantes: Luciana da Silva Viana (Responsável); Maria Alice Araújo Terêncio; Juliana Seixá dos Santos Vieira; Felipe Bezerra de Melo Kotzsch; Mariana Córdão Matta; Milton Santos Melo Neto; Anaís Bezerra Aguiar
- 2018 - Atual** Perfil do consumo de termogênicos por praticantes de atividade física em escolares e identificação de possíveis efeitos adversos.

Descrição: A frequente prática de atividades físicas tem aumentado gradativamente em todo o mundo, visto que os inúmeros benefícios proporcionam a população qualidade de vida. Um dos principais objetivos na prática constante de exercícios físicos é a prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, como obesidade, hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus. Além disso, a melhoria do rendimento físico, a redução de peso corporal, bem-estar e as modificações benéficas na composição corporal tem estimulado a população a praticar exercícios físicos. Com o aumento da prática de atividade física observa-se o consumo elevado de suplementos alimentares.

Situação: Em andamento Natureza: Projeto de pesquisa

Alunos envolvidos: Graduação (4)

Integrantes: Luciana da Silva Viana (Responsável); Gabriela Muziz de Albuquerque Melo; Kristiane Caldeira Mota; Sam Rayane Soares de Oliveira; Daniel da Silva Melo; Nathallyn Farias Barbosa; Lenilson Antônio da Silva
- 2017 - 2018** Perfil e Situação Verbal de Idosos em Instituições de Longa Permanência.

Descrição: Introdução: Os idosos do Brasil somam aproximadamente 21 milhões de pessoas, representando 11% da população total. Essas mudanças epidemiológicas e demográficas repercutaram na atenção a pessoas idosas. No núcleo familiar houve uma menor atenção em proporcionar uma atenção dentro do domicílio lar, sendo o trabalho desenvolvido pelas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) uma alternativa a essa necessidade. Estas instituições promovem o cuidado à saúde do idoso, sendo o calendário vacinal, um dos focos deste cuidar. Objetivo: Analisar a situação verbal dos idosos residentes das ILPIs da cidade de Macaré.

Situação: Concluído Natureza: Projeto de pesquisa

Alunos envolvidos: Graduação (3)

Integrantes: Luciana da Silva Viana (Responsável); Maria Alice Araújo Terêncio; Luana Sôphie Cadete de Almeida Lemos Viana; Anyany Fereydes Alves Pereira; Samara Anabela Nascimento de Oliveira
- 2010 - 2012** Primeira de Cana de açúcar (Saccharum sp.) na Região da Paraíba

Descrição: Descrição: O presente projeto propõe realizar a análise do sistema de cana-de-açúcar na região da Paraíba por Doenças saccharis e na qualidade do motor de resistência eis-lemonia. Espera-se com os resultados obtidos por esse trabalho, ajudar a elucidar os mecanismos de resposta da cana-de-açúcar a essas doenças, descobrir novos genes e proteínas de interesse agrônomo capazes de ser utilizados no desenvolvimento de variedades de cana-de-açúcar altamente resistentes ao ataque de pragas.

Situação: Em andamento Natureza: Pesquisa

Integrantes: Luciana da Silva Viana - Integrante, Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq
- 2008 - 2010** Análise Proteômica de Culturas de Cana-de-açúcar em Ambiente de estresse Hídrico.

Situação: Concluído Natureza: Projeto de pesquisa

Alunos envolvidos: Doutorado (2)

Integrantes: Luciana da Silva Viana; Antonio Elizabete Gostart de Sant'Ana (Responsável); Alessandra Riffel

Financiador(es): Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas-FAPAL
- 2000 - 2002** Análise genética e estudo de variabilidade genética da população de HPV (vírus do Papiloma humano) através de PCR/RFLP nas principais capitais do Nordeste.

Situação: Concluído Natureza: Projeto de pesquisa

Integrantes: Luciana da Silva Viana; Cláudio Eduardo Ramalho Neto (Responsável)

Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq

Número de produções C.T & A.: 2
- 1998 - 1999** Prevalência de micobactérias por Mycobactéria faringite e indícios de infecção natural de cetores em microscópios eletrônicos de lâminas infalíveis em Alagoas.

Situação: Concluído Natureza: Projeto de pesquisa

Integrantes: Luciana da Silva Viana; Gilberto Fontes (Responsável)

Financiador(es): Fundação Nacional de Saúde-FUNASA

Número de produções C.T & A.: 1

Membro de corpo editorial

1. WWW.REVISTAPESQUISA.FAPAL.BR

Vínculo

2014 - Atual Regime: Permanente

Membro de comitê de assessoramento

1. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Vínculo

2014 - 2015 Regime: Parcial

2014 - 2015 Regime: Parcial

Áreas de atuação

1. Parasitologia
2. Biotecnologia e Biologia Molecular
3. Microbiologia
4. Genética
5. Imunologia

Idiomas:

inglês Compreensão Razoavelmente; Fala Razoavelmente; Escrita Razoavelmente; LE Razoavelmente

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1.  **2023** SILVA, R. A.; SILVA, P. S.; SANTOS FILHO, M. V. C.; VIANA, L. S. ASPECTOS CLÍNICOS E LABORATORIAIS DE JOVENS MULHERES DIAGNOSTICADAS COM O CÂNCER DE MAMA: UMA REVISÃO DE LITERATURA. REVISTA FISIOTERAPIA, v. 122, p. 1 - 34, 2023.
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Meio digital
2. - PAULA, H. O.; TENÓRIO, H. A. A.; SOUZA, I. B.; SANTOS, E. A. | GOMES JUNIOR, EVERALDO DE LIMA, SILVA, J. F. N.; SANTOS, R. F. E. P.; VIANA, L. S. Assistência de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva do Paciente Transplantado. EUROPEAN ACADEMIC RESEARCH, v. 10, p.3184 - 3175, 2022.
Palavras-chave: Transplantes; Enfermagem; Cuidados de Enfermagem
Áreas de conhecimento: Enfermagem
Setores de atuação: Atividades de atenção à saúde humana
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: <https://eicodemo.org/Uploads/Artic5624.pdf>
3. **2023** VIEIRA, JULIANA BEARA DOS SANTOS, NE TO, MILTON SANTOS MELO, MALTA, MARIANA COELHO, KOTYMCZ, LETICIA BANDEIRA DE MELO; VIANA, LUCIANA DA SILVA; DE AQUINO, ANANIAS BEZERRA. Perfil das enteroparasitoses em crianças de creche-escolas no município de Macaé -AL / Profile of enteroparasitosis in children from nursery schools in the city of Macaé -AL, Brazilian Journal of Development, v. 7, p.117043 - 117053, 2021.
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: <https://doi.org/10.34117/bjdv.v7i12.453>
4. OLIVEIRA, S. H. S.; BARBOSA, K. T.; MELO, D. S.; BALHIDO, M. E. A.; MELO, G. M. A.; VIANA, L. S. Perfil do consumo de termogênicos por praticantes de atividade física em academias e identificação de possíveis efeitos adversos... RBNE - Revista Brasileira de Natação Esportiva, 2023, v. 15, p. 194-207 - 2023.
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Meio digital
5.  **2023** VIANA, L. S.; Silva, P. P.; NASCIMENTO, V. X.; RIBEIRA, SANTANA, A. E. G. Comparison of methods for the extraction of proteins from root and leaf tissue of sugarcane (Saccharum spp.) for proteomic analysis. AUSTRALIAN JOURNAL OF CROP SCIENCE (ONLINE), 2023, v. 14, p. 1221 - 1229, 2020.
Referências adicionais: Inglês. Meio de divulgação: Meio digital
6. **2019** TENÓRIO, H. A. A.; SOUZA, I. B.; GOMES JUNIOR, E. L.; SANTOS, R. F. E. P.; CORREIA, D. S.; VIANA, L. S.; MARQUES, E. S.; BRANDÃO, T. M. GESTÃO E GERENCIAMENTO DE ENFERMAGEM: PERSPECTIVAS DE ATUAÇÃO DO DISCENTE. Revista de Enfermagem UFPE on line, v. 13, p.1 - 10, 2019.
Palavras-chave: Gestão em Saúde; Organização e Administração; Educação em Enfermagem; Supervisão de Enfermagem; Mercado de Trabalho; Enfermagem
Áreas de conhecimento: Enfermagem na Gestão e Gerenciamento
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: <http://www.periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/index.php/v13i04/53532854>
7. SOUZA, I. B.; GOMES JUNIOR, E. L.; TENÓRIO, H. A. A.; VIANA, L. S.; SANTOS, R. F. E. P. INTERDISCIPLINARY NURSING CARE OF CHILDREN IN ONCOLOGICAL TREATMENT. International Journal of Pediatric Research and Reviews, v.2, p.1 - 5, 2019.
Palavras-chave: Cancer; Interdisciplinary Communication; Conforto
Áreas de conhecimento: Enfermagem; Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: <http://www.ijournal.com/Articles/IJOPRR/OPRR-2019-08-2106.pdf>
8. **2019** VIANA, LUCIANA DA SILVA; TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO; LIMA, ISAAC CARDEN MATTIAS DE; SOUZA, ITAMARA BARBOSA; SANTOS, RAÍSSA FERNANDA EVANGELISTA PIRES DOS; JUNIOR, EVERALDO DE LIMA GOMES. Surtos de dengue e zika em tratamento oncológico...REVISTA ELETRÔNICA ACERVO EM SAÚDE, v. 11, p. e075 - 2019.
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: <http://dx.doi.org/10.25248/aea.a075.2019>
9. **2010** COSTA, CICERO DE O.; COSTA, ERIVALDO DE O.; FERREIRA, FABRICIA DA R.; VIANA, LUCIANA DA S.; SILVA, LEONARDO V. DA; SILVA, FRANCISCO DE A.; DOS SANTOS; ABREU, FABIANE C. DE; FIGUEIREDO, ISIS M.; PINHO JR., WALDOMIRO; BENTO, EDSON DE S.; LEMOS TELMA L. G.; FERRO, CRISTINA D. L.; AGUIARA-VENEDAS, BENJAMIN; NORAMBUENA, BERTEN CLEAZAR; CALADO, GONÇALO MARILIA D. F. Genotoxicity A: electrochemical, conductometric investigation and studies of its interaction with DNA, nucleobases and N-acetylcysteine. JOURNAL OF THE BRAZILIAN CHEMICAL SOCIETY, v. 23, p.1174 - 1185, 2012.
Referências adicionais: Inglês. Meio de divulgação: Meio digital
10.  Silva, P. P.; Soares, I.; Gomes, J. G.; VIANA, L. S.; ANDRADE, J. C. F.; GONCALVES, E. R.; SANTOS, J. M.; BARBOSA, G. V. S.; NASCIMENTO, V. C.; RIBEIRA, GROSSI DE SA; BARBOSA, M. H. P.; SANTANA, A. E. G.; RAMALHO NETO, C. E. Path analysis for selection of drought tolerant sugarcane genotypes through physiological components. Industrial Crops and Products (Print), 2012, v. 37, p. 11 - 16, 2012.
Referências adicionais: Inglês. Meio de divulgação: Vários
11. Rennó, Nélio, C. E.; Wendson, Silve; Nobre, M. L.; Canjaga, R. M. S.; VIANA, L. S. High Quality DNA from human papillomavirus (HPV) for PCR/RFLP. BRAZILIAN ARCHIVES OF BIOLOGY AND TECHNOLOGY, 2005, v. 48, p.37 - 40, 2005.
Referências adicionais: Inglês. Meio de divulgação: Inglês
12. Brito, A. C.; Nogueira, M. C. V.; Rocha, D. A. M.; Costa, L. G.; Almeida, W. A. P.; VIANA, L. S.; Lopes, Zilene, R. R.; Fontes, G.; Rocha, E. M. M.; Regis, I. M. Prevalência da Filariose Cutânea causada por Dirofilaria immitis e Dipylifilaria reconditum em Macaé Alagoas. Cadernos de Saúde Pública (ENSP, Impresso), 2001, v. 17, p. 1497 - 1504, 2001.
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Vários
13. Brito, A. C.; VIANA, L. S.; Fontes, G. Dirofilaria immitis infection in dogs from Macaé, Alagoas, Northeast region of Brazil. Arquivo Brasileiro de Medicina Veterinária e Zootecnia, 2001, v. 52, p.210 - 211, 2000.
Referências adicionais: Inglês. Meio de divulgação: Vários

Artigos aceitos para publicação:

1. MELO, N. R. M.; VIANA, L. S. MUTAÇÕES GENÉTICAS DO GENE GJB4 RELACIONADAS A DEFICIÊNCIA AUDITIVA. REVISTA FISIOTERAPIA, 2023.
Referências adicionais: Português
2. VIANA, L. S.; Silva, P. P.; NASCIMENTO, V. X.; RIBEIRA, SANTANA, A. E. G. Comparison of methods for the extraction of proteins from root and leaf tissue of sugarcane (Saccharum spp.) for proteomic analysis. AUST J CROP SCI, 2019.
Referências adicionais: Inglês

Capítulos de livros publicados

1. Pereira, Karol Bianca Alves Nogueira; Barbosa, Vivian Mayara Da Silva; Naitube Lima De; Senise, Luízia Cely D'Almeida Brendeb; Souza, Deiby Santos de; SANTOS, RAÍSSA FERNANDA EVANGELISTA PIRES DOS; Viana, Luciana Evangelista Cavalete de Almeida Lemos; Silva, Larissa Suzana de Medeiros; Vasconcelos, Bárbara Melo; Gama, Carolina Rodrigues; Farias, Thays Maria Campos de; Mendes, Tânia Raíssa de Araújo; Oliveira, Kelly Cristina Pereira do Nascimento; Garcia, Maria Lucia de Alencar; Lima, Beatriz Santana de Souza; VIANA, LUCIANA DA SILVA; Moraes, Mentana Maria de Lima; Ursula Tupinambá Silva de

- AÇÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PARA PROFILAXIA DA DENGUE: RELATO DE EXPERIÊNCIA In: *Patologia: Doenças Virais 1 ed.* - Antonella Carvalho de Oliveira, 2019, p. 103-106.
Referências adicionais: Brasil/Português. ISBN: 9788572471985. Home page: <https://www.elsevier.com.br/ep-content/uploads/2019/03/E-book-Patologia-Doen%C3%A7as-Virais.pdf>
2. Silva, Gisella Santos de; Vilela, Lorena Sophia Cadete de Almeida Lemos; Vasconcelos, Barbara Melo; Gama, Carolyne Rodrigues; Silva, Larissa Suzane de Medeiros; Silva, Nathalia Lima de; SANTOS, RAÍSSA FERNANDA EVANGELISTA PIRES DOS; Santos, Luana Carla Gonçalves Brandão; Farias, Karol Bianca Alves Nunes; Pontes, Alessandra Nascimento; Oliveira, Mariana Gomes de; Mendes, Tânia Kátia de Araújo; Cerqueira, Thyca Maria Gama; Oliveira, Kátia Cristina Pereira do Nascimento; Garcia, Maria Luiza de Azevedo; Lima, Beatriz Santana de Souza; TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO; Moraes, Marilucia Mota de; **VIANA, LUCIANA DA SILVA**. AÇÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE SOBRE HIV EM UMA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE MACRÍO, UM RELATO DE EXPERIÊNCIA In: *Patologia: Doenças Virais 1 ed.* - Antonella Carvalho de Oliveira, 2019, p. 33-53.
Referências adicionais: Brasil/Português. ISBN: 9788572471985. Home page: <https://www.elsevier.com.br/ep-content/uploads/2019/03/E-book-Patologia-Doen%C3%A7as-Virais.pdf>
3. Silva, Nathalia Lima de; Santos, Luana Carla Gonçalves Brandão; Souza, Gisella Santos de; Silva, Larissa Suzane de Medeiros; Gama, Carolyne Rodrigues; Vasconcelos, Barbara Melo; Vilela, Lorena Sophia Cadete de Almeida Lemos; Farias, Karol Bianca Alves Nunes; SANTOS, RAÍSSA FERNANDA EVANGELISTA PIRES DOS; Cerqueira, Thyca Maria Gama; Pontes, Alessandra Nascimento; TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO; Oliveira, Marilucia Mota de; Mendes, Tânia Kátia de Araújo; Oliveira, Kátia Cristina Pereira do Nascimento; ISROIA, Maria Luiza de Azevedo; Lima, Beatriz Santana de Souza; **VIANA, LUCIANA DA SILVA**. URSAZO TUPINAMBÁ SILVA DE DOENÇAS DE VEICULAÇÃO HÍDRICA: ESTRATÉGIAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE In: *Patologia: Doenças Parasitárias 1 ed.* - Antonella Carvalho de Oliveira, 2019, p. 298-300.
Referências adicionais: Brasil/Português. ISBN: 9788572471978. Home page: <https://www.elsevier.com.br/ep-content/uploads/2019/03/E-book-Patologia-Doen%C3%A7as-Parasitarias-1-ed.pdf>
4. Vilela, Lorena Sophia Cadete de Almeida Lemos; Souza, Gisella Santos de; Vasconcelos, Barbara Melo; Gama, Carolyne Rodrigues; Silva, Larissa Suzane de Medeiros; Silva, Nathalia Lima de; SANTOS, RAÍSSA FERNANDA EVANGELISTA PIRES DOS; Santos, Luana Carla Gonçalves Brandão; Farias, Karol Bianca Alves Nunes; Farias, Karol Bianca Alves Nunes; Pontes, Alessandra Nascimento; Oliveira, Mariana Gomes de; Mendes, Tânia Kátia de Araújo; Cerqueira, Thyca Maria Gama; Oliveira, Kátia Cristina Pereira do Nascimento; Garcia, Maria Luiza de Azevedo; Lima, Beatriz Santana de Souza; TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO; Moraes, Marilucia Mota de; **VIANA, LUCIANA DA SILVA**. URSAZO TUPINAMBÁ SILVA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COMO INSTRUMENTO PARA PREVENÇÃO DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS: RELATO DE EXPERIÊNCIA In: *Patologia: Doenças Virais 1 ed.* - Antonella Carvalho de Oliveira, 2019, p. 256-262.
Referências adicionais: Brasil/Português. ISBN: 9788572471985. Home page: <https://www.elsevier.com.br/ep-content/uploads/2019/03/E-book-Patologia-Doen%C3%A7as-Virais.pdf>
5. Silva, Nathalia Lima de; Santos, Luana Carla Gonçalves Brandão; Souza, Gisella Santos de; Silva, Larissa Suzane de Medeiros; Gama, Carolyne Rodrigues; Vasconcelos, Barbara Melo; Vilela, Lorena Sophia Cadete de Almeida Lemos; Farias, Karol Bianca Alves Nunes; SANTOS, RAÍSSA FERNANDA EVANGELISTA PIRES DOS; Farias, Thyca Maria Cerqueira de; Pontes, Alessandra Nascimento; TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO; Oliveira, Marilucia Mota de; Mendes, Tânia Kátia de Araújo; Souza, **VIANA, LUCIANA DA SILVA**. MORSES, MARILUCIA MOTA DE ESQUISTOSSOMOSE: UMA DOENÇA NEGLEGENCIADA NO ESTADO DE ALAGOAS In: *Patologia: Doenças Parasitárias 1 ed.* - Antonella Carvalho de Oliveira, 2019, p. 291-293.
Referências adicionais: Brasil/Português. ISBN: 9788572471978. Home page: <https://www.elsevier.com.br/ep-content/uploads/2019/03/E-book-Patologia-Doen%C3%A7as-Parasitarias-1-ed.pdf>
6. Vilela, Lorena Sophia Cadete de Almeida Lemos; Souza, Gisella Santos de; Vasconcelos, Barbara Melo; Gama, Carolyne Rodrigues; Silva, Larissa Suzane de Medeiros; Silva, Nathalia Lima de; SANTOS, RAÍSSA FERNANDA EVANGELISTA PIRES DOS; Santos, Luana Carla Gonçalves Brandão; Farias, Karol Bianca Alves Nunes; Pontes, Alessandra Nascimento; Oliveira, Mariana Gomes de; Mendes, Tânia Kátia de Araújo; Cerqueira, Thyca Maria Gama; Oliveira, Kátia Cristina Pereira do Nascimento; Garcia, Maria Luiza de Azevedo; Lima, Beatriz Santana de Souza; TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO; Moraes, Marilucia Mota de; **VIANA, LUCIANA DA SILVA**. O PRE-NATAL COMO FERRAMENTA NA PREVENÇÃO DA SÍFILIS CONGÊNITA: UMA REVISÃO INTEGRATIVA DA LITERATURA In: *Patologia: Doenças Infecciosas e Fúngicas 1 ed.* - Antonella Carvalho de Oliveira, 2019, p. 1-7.
Referências adicionais: Brasil/Português. ISBN: 9788572471922. Home page: <https://www.elsevier.com.br/ep-content/uploads/2019/03/E-book-Patologia-Doen%C3%A7as-Infecciosas-e-Fungicas-1-ed.pdf>

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)

1. SILVA, N. L.; SANTOS, L. S. G. B.; SOUZA, G. N.; VASCONCELOS, B. M.; MEDEIROS, L. S.; VILELA, L. S. C. A. L.; FERREIRA, K. B. A. N.; SANTOS, R. F. E. P.; GAMA, CAROLINE; FERREIRA, T. M.; PONTES, A. N.; TENÓRIO, H. A. A.; VIANA, L. S.; **VIANA, L. S.** Doenças de Veiculação Hídrica: Estratégias de Educação em Saúde In: 54º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, 2018, Olinda - PE.
Doenças de Veiculação Hídrica. Estratégias de Educação em Saúde. Olinda - PE, 2018.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso. Home page: <http://medtróp.org>
2. VILELA, L. S. C. A. L.; SANTOS, G. S.; NASCIMENTO, N.; OLIVEIRA, S. A. N.; TENÓRIO, H. A. A.; **VIANA, L. S.** Perfil Epidemiológico do Calendário Vacinal dos idosos em Instituições de Longa permanência In: 79ª Semana Brasileira de Enfermagem, 2018, Macaé.
79ª Semana Brasileira de Enfermagem, 2018.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital
3. VIANA, L. S.; SANTOS, G. S.; NASCIMENTO, N. Calendário Vacinal dos idosos em Instituições de Longa Permanência In: I Congresso Interdisciplinar: Estácio FAL e IX Jornada de Iniciação Científica Estácio FAL, 2017, Macaé.
I Congresso Interdisciplinar Estácio FAL e IX Jornada de Iniciação Científica Estácio FAL, 2017.
Referências adicionais: Brasil/Português
4. SILVA, S. R. O.; ARAÚJO, K. M.; FERREIRA, T. C.; TENÓRIO, H. A. A.; VIANA, L. S.; SANTOS, R. F. E. P. Cobertura das exames preventivos de câncer do colo do útero em um município de Alagoas In: 89º CEBEn - CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM, 2017, Macaé.
89º CEBEn - CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM, 2017.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso
5. MEMONÇA, R. B. A.; FERREIRA, L. C.; PINHEIRO, L. S.; SANTOS, T. F. O.; VIANA, L. S.; SANTOS, R. F. E. P. O exame preventivo de câncer do colo do útero em gestantes In: 89º CEBEn - CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM, 2017, Macaé.
89º CEBEn - CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM, 2017.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital
6. BARBOSA, E. D.; CUNHA, E.; VIANA, L. S. Fatores Rasmussen: Principais causas etiológicas associadas à evolução da doença na infância e adolescência In: 2º Congresso Multidisciplinar de Saúde, 2018, Macaé, RJ.
Fatores Rasmussen: Principais causas etiológicas associadas à evolução da doença na infância e adolescência, 2018.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso
7. FARIAS, G. F.; OLIVEIRA, D.; VIANA, L. S. Mecanismos imunológicos associados a sensibilidade ao glúten In: 2º Congresso Multidisciplinar de Saúde, 2018, Macaé, RJ.
Mecanismos imunológicos associados a sensibilidade ao glúten, 2018.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

Apresentação de trabalho e palestra

1. TENÓRIO, H. A. A.; SOUZA, ITAMARA BARBOSA; GOMES JUNIOR, E. L.; VIANA, L. S.; CORREIA, D. S. Gestão e Gerenciamento de Enfermagem: Perspectiva de Atuação dos graduandos 2018 (Congresso Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio Digital Local UNIT, Cidade: Aracaju - Sergipe. Evento: Congresso Internacional de Enfermagem, Int.pesquisafm@translucida.uvix UNIT (Universidade) TwiLenter
2. GOMES JUNIOR, E. L.; TENÓRIO, H. A. A.; MARQUES, F. S.; SANTOS, R. F. E. P.; VIANA, L. S.; SOUZA, I. S. ATIVIDADES LÚDICAS COMO CUIDADO DE ENFERMAGEM A IDOSAS INSTITUCIONALIZADAS: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA, 2018. (Congresso Apresentação de Trabalho)
Referências adicionais: Brasil/Português. Local: Centro de Convenções The Royal Palm Hall, Cidade: Campinas - SP. Evento: 21º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem. Int.pesquisafm@translucida.uvix

3. VIANA, L. S. **Atualizações de Vacinas**, 2018. (Conferência de palestra/ Apresentação de Trabalho) Referências adicionais: Brasil/Português. Local: Estácio de Sá. Cidade: Macaé. Evento: II Encontro de Atualizações em Vacinas. Inst.promotora/financiadora: Faculdade Estácio de Sá
4. SOUZA, I. B.; GOMES JUNIOR, E. L.; TENÓRIO, H. A. A.; VIANA, L. S.; SANTOS, R. F. E. P. **Trabalho Interdisciplinar no cuidado a criança em tratamento oncológico**, 2018. (Congresso/ Apresentação de Trabalho) Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Local: Universidade Federal de Pernambuco. Cidade: Recife - PE. Evento: V Congresso Interdisciplinar Multiprofissional em Saúde; Inst.promotora/financiadora: Universidade Federal de Pernambuco
5. GOMES JUNIOR, E. L.; TENÓRIO, H. A. A.; MARQUES, E. S.; SANTOS, R. F. E. P.; VIANA, L. S.; SOUZA, I. B. **Tratamento Oncológico e suas Implicações na Sexualidade dos Homens**, 2018. (Congresso/ Apresentação de Trabalho) Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Local: Centro de Convenções The Royal Palm Hall; Cidade: Campinas - SP. Evento: 21 Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem; Inst.promotora/financiadora: Coler
6. VIANA, L. S. **Controle Microbiológico em Unidades Hospitalares**, 2018. (Conferência de palestra/ Apresentação de Trabalho) Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Vários. Local: Hotel ritz Lagoa da Ártica. Cidade: Macaé - AL. Evento: 2º Congresso Multiprofissional de Saúde; Inst.promotora/financiadora: Unimassari
7. VIANA, L. S.; SILVA, P. P.; ALMEIDA, A. M.; RIFAI, A.; SANTANA, A. E. S. **Análise proteômica de diferentes genótipos de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum) em ambiente de estresse hídrico**, 2009. (Congresso/ Apresentação de Trabalho) Palavras-chave: Cana-de-açúcar; Proteômica; Eletronese 2D. Áreas do conhecimento: Química Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital. Local: Centro Científico Fortaleza. Evento: XII Congresso Brasileiro de Fisiologia Vegetal; Inst.promotora/financiadora: Sociedade Brasileira de Fisiologia Vegetal
8. SILVA, P. P.; RAMALHO NETO, C. E.; SILVA, VIANA, L. S.; GONCALVES, E. R.; ANDRES, SANTOS, J. M.; BARBOSA, G. V. S.; SOARES, L. RIFAI, A. **Avaliação de parâmetros fisiológicos na tolerância ao estresse hídrico em genótipos RB da cana-de-açúcar**, 2009. (Congresso/ Apresentação de Trabalho) Referências adicionais: Brasil/Português. Local: Universidade Federal do Ceará. Cidade: Fortaleza. Evento: XII Congresso Brasileiro de Fisiologia Vegetal; Inst.promotora/financiadora: Universidade Federal do Ceará e Empresa Agroindustrial Tropical
9. ROSCINI, COSTA, D. L.; COSTA, A. L. S.; VIANA, L. S.; SERRA, E. A.; HUMBERTO, M. M. S.; SANTANA, A. E. S. **Ação Inibidora de Terminalia catappa L. (Combretaceae) em acetilcolinesterase de cérebro de peixe**, 2008. (Seminário/ Apresentação de Trabalho) Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso. Local: Centro de Convenções Frei Caneca. Cidade: São Paulo - SP. Evento: XX Simpósio de Plantas Medicinais do Brasil, X International Congress of Ethnopharmacology; Inst.promotora/financiadora: Plantas Medicinais do Brasil
10. COSTA, A. L. S.; SERRA, E. A.; ROSCINI, VIANA, L. S.; COSTA, D. L.; SERRA, HUMBERTO, M. M. S.; SANTANA, A. E. S. **Avaliação preliminar da ação anticolinesterásica de plantas do Nordeste Brasileiro**, 2008. (Seminário/ Apresentação de Trabalho) Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso. Local: Centro de Convenções Frei Caneca. Cidade: São Paulo. Evento: XX Simpósio de Plantas Medicinais do Brasil, X International Congress of Ethnopharmacology; Inst.promotora/financiadora: Plantas medicinais do Brasil
11. ROSCINI, Ana Lucia; VIANA, L. S.; MARCZ, Ana Maria; SERRA, A. E. S. **Avaliação da Acetilcolinesterase de Peixe da Lagoa Municipal para Uso como Biomarcadores de pesticidas**, 2007. (Congresso/ Apresentação de Trabalho) Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso. Local: Centro de Eventos do Hotel Praia Mar. Cidade: Natal - RN. Evento: XLVII Congresso Brasileiro de Química - CQB; Inst.promotora/financiadora: Associação Brasileira de Química
12. NEGRE, M. I.; VIANA, L. S.; RAMALHO NETO, C. E.; WENDERT, SILVA, GILMARAIS, LINA; GONZAGA, R. M. S.; VIANA, L. S. **Deteção do Papiloma vírus Humano (HPV) por PCR/RFLP's em pacientes provenientes de cidade de Macaé-AL**, 2001. (Outra/ Apresentação de Trabalho) Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso. Cidade: Macaé. Evento: X Jornada Alagoana de Genética e Citogenética; Inst.promotora/financiadora: FREGASCO
13. WENDERT, NEHA, C. E.; WENDERT, SILVA, GILMARAIS, LINA; GONZAGA, R. M. S.; VIANA, L. S. **Preliminary Evaluation of Human Papilloma Virus by PCR and Automated DNA Sequencing in HIV-Positive Patients of Alagoas, Brazil**, 2001. (Conferência de palestra/ Apresentação de Trabalho) Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso. Cidade: Florianópolis. Evento: 12TH International Papillomavirus Conference; Inst.promotora/financiadora: Clínica Diagnóstica and Screening
14. RAMALHO NETO, C. E.; NEGRE, M. I.; VIANA, L. S.; GONZAGA, R. M. S.; WANDERLE, SILVA, PATRÍCIA. **Amplificação de DNA para diagnóstico e Tipagem de papilomavírus Humano (HPV) por PCR/RFLP's**, 2003. (Congresso/ Apresentação de Trabalho) Referências adicionais: Brasil/Português. Cidade: Natal; Inst.promotora/financiadora: 21º Congresso Nordeste de Ginecologia e Obstetrícia
15. BRITO, A. C.; ALMEIDA, W. A. P.; VIANA, L. S.; ROCHA, D. A. M.; MELO, E. R.; OLIVEIRA, C. A. S. **Diagnóstico imunológico da Dirofilariose oculta em Macaé - Alagoas**, 1999. (Congresso/ Apresentação de Trabalho) Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso. Cidade: Piquets de Catão - MG; Inst.promotora/financiadora: XVI Congresso Brasileiro de Parasitologia
16. BRITO, A. C.; VIGORZA, M. C.; VIANA, L. S.; ALMEIDA, W. A. P.; ROCHA, D. A. M. **Encontro de Aedes (Ochlerotatus) taeniorhynchus (Wedmann, 1821) (Diptera: Culicidae) em Macaé - AL**, 1999. (Congresso/ Apresentação de Trabalho) Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso. Cidade: Recife - PE; Inst.promotora/financiadora: Sociedade Nordestina de Ecologia
17. FONTES, G.; VIANA, L. S.; ALMEIDA, W. A. P.; COSTA, F. C. P.; BILLI, A. C.; ROCHA, E. M. M. **Transmissão da Filariose Linfática em Microfilaria Immitis em Macaé AL: identificação de vetores e rotas de transmissão natural de Wuchereria bancrofti**, 1999. (Congresso/ Apresentação de Trabalho) Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso. Cidade: Foz de Iguaçu - MG; Inst.promotora/financiadora: Sociedade Brasileira de Parasitologia
18. BRITO, A. C.; AYES, C. F. J.; LIDIANA G. COSTA, VIANA, L. S.; VIEIRA, M. G.; WAGNER, A. LUCIANO; ALMEIDA, W. A. P.; REGIS, L. N.; ANDRE F. FURTADO. **Variação Genética em Endoparasitos Nematoda**, 1999. (Congresso/ Apresentação de Trabalho) Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro. Local: Foz de Iguaçu - MG; Evento: XVI Congresso Brasileiro de Parasitologia; Inst.promotora/financiadora: Congresso Brasileiro de Parasitologia
19. AYES, C. F. J.; COSTA, L. G.; VIANA, L. S.; VIEIRA, M. G.; LOCETA, W. A.; ALMEIDA, W. A. P.; BILLI, A. C.; REGIS, L. N.; FURTADO, A. F. **Variação Genética em Nematoda Endoparasitos**, 1999. (Outra/ Apresentação de Trabalho) Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso. Cidade: Recife - PE; Inst.promotora/financiadora: Sociedade Nordestina de Genética
20. COSTA, F. C. P.; OLIVEIRA, E. M.; VIANA, L. S.; ROCHA, E. M. M.; BRITO, A. C. **Desenvolvimento da Dirofilaria immitis em Aedes aegypti sob condições de laboratório**, 1998. (Congresso/ Apresentação de Trabalho) Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso. Cidade: Recife - PE; Inst.promotora/financiadora: Sociedade Brasileira de Zootecia
21. VIANA, L. S.; FONTES, G. **Estado da Transmissão da Filariose Linfática em Macaé - AL: Identificação de Vetores e rotas de Transmissão Natural de Wuchereria Bancrofti em Macaé Aéreas Endêmicas**, 1998. (Outra/ Apresentação de Trabalho) Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro. Local: Universidade Federal de Alagoas. Cidade: Maceió - AL. Evento: VIII Encontro de Iniciação Científica; Inst.promotora/financiadora: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
22. ROCHA, D. A. M.; VIANA, L. S.; BRITO, A. C. **Infecção experimental de Aedes (Stegomyia) aegypti (Diptera: Culicidae) com Dirofilaria immitis (Nematoda: Onchocercidae)**, 1998. (Outra/ Apresentação de Trabalho) Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso. Cidade: Maceió - AL; Inst.promotora/financiadora: Universidade Federal de Alagoas

#Produção Escrita

Demais produções técnicas

1. VIANA, L. S. Iniciação Tecnológica, 2016. (Outra produção técnica)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso
2. BARBOSA, P. P. P.; VIANA, L. S. Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica - CNPq/PIBIC, 2015. (Outra produção técnica)
Referências adicionais: Brasil/Português.
3. BARBOSA, P. P. P.; VIANA, L. S. Comissão de Ética para utilização de animais - CEUA, 2015. (Outra produção técnica)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Outro
4. VIANA, L. S. Análise prodêmica de cultivares de cana de açúcar sob condições de estresse hídrico em Alagoas, 2006. (Outro. Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 1 hora. Meio de divulgação: Outro
5. VIANA, L. S. Atuação do biólogo em Área afim das Ciências Biológicas, 2007. (Outro. Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 1 hora. Meio de divulgação: Outro
6. VIANA, L. S. Análise Genética e estudo da População de HPV (Papiloma Virus Humano), 2009. (Outro. Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais: Brasil/Português. 1 hora. Meio de divulgação: Outro

Educação e Populização de C&T

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)

1. MEMONCA, B. B. A.; FERREIRA, L. C.; PINHEIRO, L. S.; SANTOS, T. E. G.; VIANA, L. S.; SANTOS, R. F. F. P. O sistema preventivo de câncer do colo do útero em gestantes. In: 69^o CBEIn - CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM, 2017, Macaé. 69^o CBEIn - CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM, 2017.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital
2. BARBOSA, E. C.; OLIVEIRA, E.; VIANA, L. S. Febre Reumática: Principais causas imunogênicas associadas e evolução da doença na infância e adolescência. In: 2^o Congresso Multiprofissional de Saúde, 2016, Maceió-AL. Febre Reumática: Principais causas imunogênicas associadas e evolução da doença na infância e adolescência, 2016.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso
3. FARIAS, G. F.; OLIVEIRA, D.; VIANA, L. S. Mecanismos imunológicos associados à sensibilidade ao glúten. In: 2^o Congresso Multiprofissional de Saúde, 2016, Maceió-AL. Mecanismos imunológicos associados à sensibilidade ao glúten, 2016.
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas

1. Conferência (outro) 2^o Congresso Multiprofissional de Saúde, 2016. (Congresso)
Contexto Microbiológico em Ambientes Hospitalares

Demais produções técnicas

1. VIANA, L. S. Iniciação Tecnológica, 2016. (Outra produção técnica)
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.  Luciana da Silva Viana. METODOS DE TRATAMENTO PARA A ALOPECIA ANDROGENÉTICA: uma revisão de literatura, 2022. Curso (Biomédica) - Centro Universitário CESMAC. Referências adicionais: Brasil/Português
2.  Luciana da Silva Viana. ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DO SEMÊN NA INVESTIGAÇÃO DA INFERTILIDADE DO HOMEM: REVISÃO DE LITERATURA, 2019. Curso (Biomédica) - Centro Universitário CESMAC. Referências adicionais: Brasil/Português
3.  Luciana da Silva Viana. Prevalência de Resíduos de Antibióticos em Leite: Um problema de Segurança Alimentar, 2018. Curso (Nutrição) - Faculdade Estácio de Alagoas. Referências adicionais: Brasil/Português
4.  Luciana da Silva Viana. Identificação e análise sequencial de tipos de Papilomavírus humano em amostras de DNA em mulheres de Maceió - AL, 2017. Curso (Biomédica) - Centro Universitário CESMAC. Referências adicionais: Brasil/Português
5. Luciana da Silva Viana. Mecanismos de resistência bacteriana a diferentes antimicrobianos, 2017. Curso (Farmácia) - Faculdade Maurício de Nassau. Referências adicionais: Brasil/Português
6. Luciana da Silva Viana. TRATAMENTO DE CARCINOMA ESPINHOCELULAR RELACIONADO À HPV, 2017. Curso (Farmácia) - Faculdade Maurício de Nassau. Referências adicionais: Brasil/Português
7. Luciana da Silva Viana. Febre Reumática: Principais causas imunogênicas associadas e evolução da doença na infância e adolescência, 2016. Curso (Farmácia) - Faculdade Maurício de Nassau. Referências adicionais: Brasil/Português
8. Luciana da Silva Viana. Mecanismos imunológicos associados à sensibilidade ao glúten, 2016. Curso (Farmácia) - Faculdade Maurício de Nassau. Referências adicionais: Brasil/Português
9. Luciana da Silva Viana. Atuação do Farmacêutico na assistência ao tratamento de pacientes portadores de Diabetes Mellitus (Tipo 2), 2015. Curso (Farmácia) - Faculdade Maurício de Nassau. Referências adicionais: Brasil/Português
10. Luciana da Silva Viana. Diabetes Mellitus tipo 2: Uma revisão sistemática dos fatores de risco, diagnóstico e a influência das mudanças de hábitos, 2015. Curso (Farmácia) - Faculdade Maurício de Nassau. Referências adicionais: Brasil/Português
11. Luciana da Silva Viana. Neurocisticercose: Aspectos clínicos, tratamento e diagnóstico, 2016. Curso (Farmácia) - Faculdade Maurício de Nassau. Referências adicionais: Brasil/Português

12. Luciana da Silva Viana. O papel do Farmacêutico no diagnóstico de pacientes portadores de Anemia Falciforme. 2018. Curso (Farmácia) - Faculdade Maurício de Nassau.
Referências adicionais: Brasil/Português.
13. Luciana da Silva Viana. Proteção para a menina, saúde para a mulher: Vacina quadrivalente recombinante contra Papilomavirus humano (Tipos 06, 11, 16 e 18) uma análise estrutural. 2015. Curso (Enfermagem) - Faculdade Maurício de Nassau.
Referências adicionais: Brasil/Português.
14. Luciana da Silva Viana. A RELAÇÃO DO HPV COM O CÂNCER DE COLO DO ÚTERO. 2014. Curso (Farmácia) - Faculdade Maurício de Nassau.
Referências adicionais: Brasil/Português.
15. Luciana da Silva Viana. MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PAPILOMAVÍRUS HUMANO (HPV). 2014. Curso (Farmácia) - Faculdade Maurício de Nassau.
Referências adicionais: Brasil/Português.
16. Luciana da Silva Viana. O PAPILOMAVÍRUS HUMANO (HPV) E CÂNCER DO COLO UTERINO. 2014. Curso (Farmácia) - Faculdade Maurício de Nassau.
Referências adicionais: Brasil/Português.
17. Luciana da Silva Viana. PRÁTICA DO USO DE PLANTAS MEDICINAIS: INDICAÇÕES E ATIVIDADES TERAPÊUTICAS DO BOLDO-DO-CHILE (*Peumus boldus*). 2014. Curso (Farmácia) - Faculdade Maurício de Nassau.
Referências adicionais: Brasil/Português.

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. Jornada Pedagógica da Faculdade Estácio de Alagoas. 2017. (Outra)
2. Conferência noturno 2º Congresso Multiprofissional de Saúde. 2016. (Congresso)
Controle Hospitalar em Ambientes Hospitalares.
3. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças na Infância. 2013. (Encontro)
4. XIII REUNIÃO DE GENÉTICA DE MICRORGANISMOS. 2003. (Outra)
5. 21º CONGRESSO NORTE-NORDESTE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA. 2003. (Congresso)
6. I JORNADA CIENTÍFICA DA PRO MULHER. 2003. (Outra)
7. XVI CONGRESSO BRASILEIRO DE PARASITOLOGIA. 1999. (Congresso)
8. SEMANA DE BIOLOGIA. 1998. (Outra)
9. VII ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA CNPq/UFAL/PROPEF. 1996. (Encontro)
10. XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE ZOOLOGIA. 1998. (Congresso)
11. I SIMPÓSIO DE METEOROLOGIA E MEIO AMBIENTE. 1997. (Simpósio)
12. SEMANA DE BIOLOGIA. 1997. (Outra)
13. VII ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA CNPq/UFAL/PROPEF. 1997. (Encontro)
14. XI ENCONTRO DE GENÉTICA DO NORDESTE. 1997. (Encontro)

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. ROCHA, T. J. M.; COSTA, J. G.; ALMEIDA, R. G.; VIANA, L. S.
Participação em banca de RUBENÍCIO LIZORO DA SILVA JUNIOR. "ASSOCIAÇÃO ENTRE FATORES AMBIENTAIS E SOCIOECONÔMICOS E A OCORRÊNCIA DE ENTEROPARASIToses EM CRIANÇAS CADASTRADAS EM UMA OBRA SOCIAL". 2019.
(Engenharia civil) Centro Universitário CESMAG.
Referências adicionais: Brasil/Português.
2. NASCIMENTO, V. X.; VIANA, L. S.
Participação em banca de AMANDA SILVA DE MEDEIROS. AVALIAÇÃO DA INTERFERÊNCIA ANTROPICA EM ÁREAS DE MANGUEZAL DO COMPLEXO ESTUARINO LAGUNAR MUNDAU-MANGUEBA (CELMM), ALAGOAS, BRASIL. 2019.
(Mestrado Profissional) Análise de Sistemas Ambientais) Centro Universitário CESMAG.
Referências adicionais: Brasil/Português.

Doutorado

1. SANT'ANA, A. E. G.; VIANA, L. S.; NASCIMENTO, R. R.; BIFFA
Participação em banca de Benício Fainora de Silva Filho. Análise Proteômica e Transcritômica de Cera-de-apiclar (*Saccharum sp.*) na Resposta Herbívora por *Diatraea saccharalis*. 2011.
(Química e Biotecnologia) Universidade Federal de Alagoas.
Áreas do conhecimento: Biotecnologia.
Referências adicionais: Brasil/Português.
2. SANT'ANA, A. E. G.; NASCIMENTO, R. R.; VIANA, L. S.
Participação em banca de Lucio Wagner Torres de Carvalho. Estudo de alguns Lepidoptera Pragas e suas Interações em Cera-de-apiclar. 2011.
(Química e Biotecnologia) Universidade Federal de Alagoas.
Áreas do conhecimento: Biotecnologia.
Referências adicionais: Brasil/Português.

Graduação

1. MUNIZ, G.; VIANA, L. S.
Participação em banca de EDINÚRIA DA SILVA E ELYNNE NIBELLE ANDRÉ DA SILVA. BENEFÍCIOS E RISCOS ASSOCIADOS AO USO DOS TERMOQUÊNICOS. 2017.
(Farmácia) Faculdade Maurício de Nassau.
Referências adicionais: Brasil/Português.
2. DANTAS, L. C.; COSTA, F. R. P.; VIANA, L. S.
Participação em banca de Edilene de Andrade Silva. A importância do uso do Filtro Solar na Prevenção do Câncer de Pele. 2015.
(Farmácia) Faculdade Maurício de Nassau.
Referências adicionais: Brasil/Português.



ID: 4206577

Documento assinado eletronicamente por OTONIEL VITAL DE ARRUDA Mat. 936343-2 em 22/08/2023 às 14:44:30.

3. SILVA, F. M.; AQUINO, A. B.; AQUINO, A. B.; VIANA, L. S. Participação em banca de Fabiana Maria de Silva. Aspectos bioquímicos da Esteatose Hepática. 2015. (Farmácia) Faculdade Maurício de Nassau. Referências adicionais: Brasil/Português.
4. DANTAS, L. C.; COSTA, F. P. P.; VIANA, L. S. Participação em banca de EDILANE MARIA DOS SANTOS PEIXOTO. O USO DO COSMÉTICO NA REGIÃO NORDESTE. 2015. (Farmácia) Faculdade Maurício de Nassau. Áreas de conhecimento: Farmácia. Referências adicionais: Brasil/Português.
5. SANTOS, K. S.; COSTA, F. P. P.; AQUINO, A. B.; VIANA, L. S. Participação em banca de Natana da Silva Santos. Puberdade Precoce: Diagnóstica e Terapêutica. 2015. (Farmácia) Faculdade Maurício de Nassau. Referências adicionais: Brasil/Português.
6. VIANA, L. S. Participação em banca de Luciano Lúcio Teixeira. O Mercado Farmacêutico no Brasil: Avaliação Preliminar e Perspectivas. 2014. (Farmácia) Faculdade Maurício de Nassau. Referências adicionais: Brasil/Português.
7. VIANA, L. S. Participação em banca de Sanyia Mercedes dos Santos. Fungo endolítico (Ff associada à Szyzygium jambolanum Lam. (Myrtaceae): Atividade antifúngica e antioxidante. 2010. (Farmácia) Universidade Federal de Alagoas. Referências adicionais: Brasil/Português.

Participação em banca de comissões julgadoras**Concurso público**

1. Professor do Magistério Superior, Classe adjunto - Bioquímica dos Alimentos. 2013. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Áreas de conhecimento: Química. Referências adicionais: Brasil/Português.

Totais de produção

Produção bibliográfica	
Artigos completos publicados em periódico	13
Artigo aceite para publicação	2
Capítulos de livros publicados	6
Trabalhos publicados em anais de eventos	7
Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra)	3
Apresentações de trabalhos (Congressos)	13
Apresentações de trabalhos (Simpósio)	2
Apresentações de trabalhos (Outra)	4
Produção técnica	
Curso de curta duração ministrado (outro)	3
Outra produção técnica	3
Orientações	
Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação)	17
Eventos	
Participações em eventos (congresso)	4
Participações em eventos (simpósio)	1
Participações em eventos (encontro)	4
Participações em eventos (outra)	5
Participação em banca de trabalhos de conclusão (mestrado)	2
Participação em banca de trabalhos de conclusão (doutorado)	2
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação)	1
Participação em banca de comissões julgadoras (concurso público)	1

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 07/07/2023 às 11:32:43.



Hulda Alves de Araújo Tenório

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/4540086101410239>

Última atualização do currículo em 27/07/2023

Resumo informado pelo autor

Mestre em Ensino na Saúde pela Faculdade de Medicina - UFAL. Especialista na Modalidade de Residência em Urgência e Emergência/APH pela UNICISAL. Pós graduada em Enfermagem Forense/Unyleya (2022). Pós graduada em interpretação de exames laboratoriais para profissionais de saúde/Unyleya (2022). Graduação em ENFERMAGEM pela Universidade Federal de Alagoas (2005). Atualmente docente em pós-graduação lato sensu do Centro de Aperfeiçoamento Profissional. Docente graduação do Centro Universitário- CESMAC. Palestrante/Cursos e Capacitações em Saúde. Tem experiência na área de Enfermagem, com ênfase em Enfermagem em Urgência e Emergência, Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Ensino na Saúde, atuando principalmente nos seguintes temas: Semiologia e Semiótica em Enfermagem, Saúde do Adulto, Idoso e Mulher; Feridas, APH/Primeiros Socorros, Urgência e Emergência, Unidade de Terapia Intensiva; Gerência e Gestão nos serviços de Saúde. Pesquisa e Ensino na Saúde. (Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Hulda Alves de Araújo Tenório

Dados pessoais

Nascimento 08/06/1982 - MACEIO/AL - Brasil

CPF 045.874.784-07

Formação acadêmica/Histórico

Vínculos acadêmicos atuais

- 2015 - 2017** **Mestrado Profissional em Ensino na Saúde.**
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceió, Brasil
Título: Discentes de Enfermagem: formação para o mercado de trabalho no Sistema único de Saúde. Ano de obtenção: 2018
Orientador: Profª Dr.ª Divanise Surrnagy Correia
- 2021 - 2022** **Especialização em ENFERMAGEM FORENSE.**
UNYLEYA EDITORA E CURSOS S/A, Unyleya, Brasília, Brasil
Título: Enfermagem Forense
- 2021 - 2022** **Especialização em INTERPRETAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE.**
UNYLEYA EDITORA E CURSOS S/A, Unyleya, Brasília, Brasil
Título: INTERPRETAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE
- 2009 - 2011** **Especialização em Residência de Enfermagem em Alend. Pré-Hospitalar.**
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, UNCISAL, Maceió, Brasil
Título: Precepção do enfermeiro no atendimento pré-hospitalar acerca da integralidade da assistência
Orientador: Salomão Patrício de França
Bolsista do(a): Universidade de Ciências da Saúde de Alagoas
- 2001 - 2005** **Graduação em ENFERMAGEM.**
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceió, Brasil
Título: O enfermeiro na assistência a uma parada cardiorrespiratória: Como e em que condições atua
Orientador: Profª. Dra. Regina Maria dos Santos

Formação complementar

- 2010 - 2010** **Curso de curta duração em CURSO AEROMÉDICO (Carga horária: 16h).**
Secretaria Executiva de Saúde, SESAU, Brasil
- 2010 - 2010** **Curso de curta duração em Capacitação de Facilitadores AIDPI Neonatal**
Ministério da Saúde, MS, Brasília, Brasil
- 2004 - 2005** **Extensão universitária em SAÚDE E CIDADANIA. (Carga horária: 568h).**
Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Maceió, Brasil

Atuação profissional

1. Centro Universitário CESIMAC - FEJAL

Vínculo institucional

2018 - Atual **Vínculo:** Celetista, Enquadramento funcional: Professor Assistente, Carga horária: 20, Regime: Parcial

2. Centro de Formação, Aperfeiçoamento Profissional e Pesquisa - CEFAPP

**Vinculo
Institucional**

2009 - Atual Vinculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professor de Pós- Graduação, Regime: Parcial

3. Faculdades Integradas de Patos - FIP

**Vinculo
Institucional**

2016 - Atual Vinculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professor de Pós- Graduação, Regime: Parcial

4. Centro de Aperfeiçoamento Profissional - CAP

**Vinculo
Institucional**

2010 - Atual Vinculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Docente em Pós-Graduação lato sensu, Regime: Parcial

5. Faculdade Estadual de Alagoas - Estácio FAL

**Vinculo
Institucional**

2014 - 2021 Vinculo: Coletista , Enquadramento funcional: Docente Graduação em Enfermagem , Carga horária: 30, Regime: Parcial

2012 - 2021 Vinculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Colaboradora Projeto de Extensão, Regime: Parcial

6. Prefeitura Municipal de Osasco - PIMO

**Vinculo
Institucional**

2011 - 2012 Vinculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Enfermeira , Carga horária: 30, Regime: Parcial
Outras informações:
Prestada assistência de Enfermagem a pacientes na Unidade de Terapia Intensiva e Emergência Geral

7. Faculdades da Seune - SEUNE

Vinculo
institucional

2011 - 2011 Vinculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Proceptora em estágio da Graduação, Regime: Parcial

5. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Vinculo
institucional

2010 - 2010 Vinculo: Professor convidado , Enquadramento funcional: Professor no Curso Técnico de Enfermagem , Carga horária: 12, Regime: Parcial

2009 - 2009 Vinculo: Professor Visitante , Enquadramento funcional: Professor no Curso Técnico de Enfermagem, Regime: Parcial

9. Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UHCISAL

Vinculo
institucional

2009 - 2010 Vinculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Residente de Enfermagem , Carga horária: 60, Regime: Dedicção exclusiva

10. Universidade Federal de Alagoas - UFAL

Vinculo
institucional

2009 - 2009 Vinculo: Professor visitante , Enquadramento funcional: professora convidada , Carga horária: 4, Regime: Parcial

11. Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco - RHP

Vinculo
institucional

2007 - 2008 Vinculo: Caletista , Enquadramento funcional: Enfermeira , Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva
Outras informações:

Enfermeira da unidade de urgência e emergência, autora do protocolo de triagem para o Certificado de Acreditação do Ministério da Saúde

12. Unimed Recife II - UNIMED

Vínculo
institucional

2006 - 2007 Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: Enfermeira, Carga horária: 26, Regime: Parcial

13. Unimed Maceió - UNIMED

Vínculo
institucional

2004 - 2005 Vínculo: Estágio extra-curricular, Enquadramento funcional: Estagiária, Carga horária: 18, Regime: Parcial
Outras informações:
Assistência de enfermagem clínica-médica, cirúrgica e unidade de terapia intensiva

Atividades

01/2005 - 02/2005 Estágio, Unimed Maceió, Clínica cirúrgica Bloco C

*Estágio:
Assistência de enfermagem prestada ao paciente pré e pós-cirúrgico.*

12/2004 - 01/2005 Estágio, Unimed Maceió, Unidade de Terapia Intensiva

*Estágio:
Assistência de enfermagem de cuidados intensivos*

11/2004 - 12/2004 Estágio, Unimed Maceió, Clínica-médica Bloco A

*Estágio:
Assistência de enfermagem em clínica médica.*

14. Santa Casa de Misericórdia de Maceió - -

Vínculo
institucional

2004 - 2004 Vínculo: Estágio extra-curricular, Enquadramento funcional: Estagiária, Carga horária: 24, Regime: Parcial

Outras informações:
Assistência de enfermagem em uma unidade de terapia intensiva no paciente vitima de problemas

cardiovasculares, bem como cuidados de enfermagem pré-cirúrgico e pós-cirúrgico imediato ao paciente submetido a cirurgias cardíacas. Além de enfermagem de urgência e emergência

Atividades

04/2004 - 07/2004 Estágio, Santa Casa de Misericórdia de Macaé, Unidade de Emergência 24h

*Estágio:
Realizado assistência de enfermagem de urgência e emergência clínica, médica, pediátrica e pequenas cirurgias.*

02/2004 - 04/2004 Estágio, Santa Casa de Misericórdia de Macaé, UTI Cardíaca e Unidade Coronariana

*Estágio:
Assistência de enfermagem em uma unidade de terapia intensiva do paciente vítima de problemas cardiovasculares, bem como cuidados de enfermagem pré-cirúrgico e pós-cirúrgico imediato ao paciente submetido a cirurgias cardíacas*

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. **DOI** DOS SANTOS, AMANDA ARAÚJO; LIRA, ROSIMERY WANDERLEY DE AQUINO; LIMA, JOSEMIR DE ALMEIDA; VERCOSA, ROSA CAROLINE MATA; SOARES, JANDSON DE OLIVEIRA, DA SILVA, INGRYDE THAYS MOREIRA; TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO; LIMA, KARINA BRANDAO MENESES
Desafios da enfermagem no tratamento de feridas oncológicas. Brazilian Journal of Health Review., v.5, p.3369 - 3381, 2023.
2. ANACLETO E J.B. CARVALHO, L. R. A. LIMA, U. T. S.; FREITAS, M. G.; SOUZA, I. B.; TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO
Estudo Socioepidemiológico da COVID-19 nas Etnias Indígenas do Brasil. EUROPEAN ACADEMIC RESEARCH, v.X, p.000000 - , 2023.
3. FRANCA, T. C. M. L.; TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO
Manuseio das vias aéreas com uso da máscara laríngea por enfermeiro em situações de emergência: revisão integrativa. Brazilian Journal of Health Review, v.6, p.886-897 - , 2023.
4. **DOI** SANTANA, A. E. O. L. B.; ALMEIDA, W. M.; LIMA, J. A.; MELO, P. M. N.; DOS SANTOS, RAÍSSA FERNANDA EVANGELISTA PIRES; TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO
Sepsis em Pacientes com Cateteres Urinários Internados em Unidade de Terapia Intensiva e Intervenções de Enfermagem para sua prevenção: uma revisão integrativa. REVISTA FÍSIO&TERAPIA, v.27, p.01 - , 2023.
5. PAULA, H. O.; ARAÚJO, H. A.; SOUZA, I. B.; SANTOS, E. A.; GOMES JUNIOR, EVERALDO DE LIMA; SILVA, J. F. N.; SANTOS, R. F. E. P.; VIANA, L. S.
Assistência de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva ao Paciente Transplantado. EUROPEAN ACADEMIC RESEARCH, v.10, p.3164 - 3175, 2022.

6. **[doi]** TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO, SANTOS, EMERTON AMORIM DOS; SANTOS, ADRIANA MORAIS DOS; ALMEIDA, JANECECIA SANTOS BATISTA DE
Intervenções da equipe de enfermagem na pandemia do coronavírus a pacientes unidade de terapia intensiva: uma revisão integrativa. RESEARCH, SOCIETY AND DEVELOPMENT, v.11, p.6475111335177 - 2022.
7. MACENA, L. M.; VITOR, L. B. M.; ARAÚJO, H. A.; SOUZA, I. B.; SANTOS, E. A.; FREITAS, R. C. M. V.; LIMA, J. A.
Perfil de Pessoas que Vivem com HIV/AIDS em um Estado do Nordeste durante a Pandemia do COVID-19. EUROPEAN ACADEMIC RESEARCH, v.10, p.3376 - 3389, 2022.
8. SOUZA, I. B.; ARAÚJO, H. A.; GOMES JUNIOR, E. L.; MARQUES, E. S.; SANTOS, A. L.; CIRIACO FILHO, P.; SANTOS, R. F. E. P.; BRANDAO, T. M.; SANTOS, E. A.; SILVA, E. S.
Assistência na atenção básica: uma percepção das profissionais do sexo. EUROPEAN ACADEMIC RESEARCH, v. VIII, p. 4414 - 4427, 2020.
9. SOUZA, I. B.; ARAÚJO, H. A.; GOMES JUNIOR, E. L.; MARQUES, E. S.; SANTOS, A. L.; CIRIACO FILHO, P.; SANTOS, R. F. E. P.; BRANDAO, T. M.; SANTOS, E. A.; SILVA, E. S.
Assistência na atenção básica: uma percepção das profissionais do sexo. EUROPEAN ACADEMIC RESEARCH, v.8, p.4414 - 4427, 2020.
10. SOUZA, I. B.; JUNIOR, EVERALDO DE LIMA GOMES; ARAÚJO, H. A.; MARQUES, E. S.; SANTOS, R. F. E. P.; BRANDAO, T. M.
Estratégia Saúde da Família: Gestão em Saúde, Organização e Administração. EUROPEAN ACADEMIC RESEARCH, v. VIII, Is. p. 4128 - 4147, 2020.
11. SOUZA, I. B.; GOMES JUNIOR, E. L.; ARAÚJO, H. A.; MARQUES, E. S.; SANTOS, R. F. E. P.; BRANDAO, T. M.; SANTOS, E. A.; SILVA, E. S.; REIS, R. P.; LIMA, I. C. F.
Estratégia Saúde da Família: Gestão em Saúde, Organização e Administração. EUROPEAN ACADEMIC RESEARCH, v. VIII, p. 4128 - 4147, 2020.
12. **[doi]** TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO, CORREIA, DIVANISE SURUAGY, SANTOS, ALDA DE OLIVEIRA
A visão do graduando de enfermagem quanto sua atuação no mercado de trabalho do Sistema Único de Saúde. REVISTA ELETRÔNICA CERVO EM SAUDE, v.11, p.641 - 2019.
13. **[doi]** ARAÚJO, H. A.; SOUZA, I. B.; GOMES JUNIOR, E. L.; SANTOS, R. F. E. P.; CORREIA, D. S.; VIANA, L. S.; MARQUES, E. S.; BRANDAO, T. M.
GESTÃO E GERENCIAMENTO DE ENFERMAGEM: PERSPECTIVAS DE ATUAÇÃO DO DISCENTE. Revista de Enfermagem UFPE on line, v.13, p.1 - 10, 2019.
14. **[doi]** SOUZA, ITAMARA BARBOSA, TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO, GOMES JUNIOR, EVERALDO DE LIMA, DOS SANTOS, RAÍSSA FERNANDA EVANGELISTA PIRES, CORREIA, DIVANISE SURUAGY, VIANA, LUCIANA DA SILVA, MARQUES, EMILLY SOUZA, BRANDAO, THYARA MAIA
Gestão e gerenciamento de enfermagem: perspectivas de atuação do discente. Revista de Enfermagem UFPE on line, v.13, p.1 - 10, 2019.
15. SOUZA, I. B.; GOMES JUNIOR, E. L.; ARAÚJO, H. A.; VIANA, L. S.; SANTOS, R. F. E. P.
INTERDISCIPLINARY WORK IN CARE OF CHILDREN IN ONCOLOGICAL TREATMENT. International Journal of Pediatric Research and Reviews, v.2, p.1 - 5, 2019.
16. SOUZA, I. B.; GOMES JUNIOR, E. L.; TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO, VIANA, L. S.; SANTOS, R. F. E. P.
INTERDISCIPLINARY WORK IN CARE OF CHILDREN IN ONCOLOGICAL TREATMENT. International Journal of pediatric research and reviews, v.2, p.1 - 5, 2019.
17. **[doi]** SOUZA, ITAMARA BARBOSA, TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO, GOMES JUNIOR, EVERALDO DE LIMA, NETO, MÁRIO DE LUCENA SARMENTO; ALMEIDA, BRUNO RIBEIRO DE;

- MARQUES, EMILLY SOUZA
Percepção do cliente no periferatório sobre o cuidado de enfermagem no centro cirúrgico. REVISTA ELETRÔNICA ACERVO EM SAÚDE. , v.26, p.6840 - 2019.
18. **DOI** SOUZA, ITAMARA BARBOSA; TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO; JUNIOR, EVERALDO DE LIMA GOMES; LIMA, ISAAC CARDEN MATIAS DE; SANTOS, RAISSA FERNANDA EVANGELISTA PIRES DOS; VIANA, LUCIANA DA SILVA
Sexualidade para o homem em tratamento oncológico. REVISTA ELETRÔNICA ACERVO EM SAÚDE. , v.11, p.6275 - 2019.
19. SOUZA, I. B.; ARAÚJO, H. A.; GOMES JUNIOR, E. L.; LIMA, ISAAC CARDEN MATIAS DE; SANTOS, R. F. E. P.; VIANA, LUCIANA DA SILVA
Sexualidade para o homem em tratamento oncológico. REVISTA ELETRÔNICA ACERVO EM SAÚDE. , v.11, p.1 - 9, 2019
20. **DOI** SOUZA, ITAMARA BARBOSA; TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO; GOMES JUNIOR, EVERALDO DE LIMA; MARQUES, EMILLY SOUZA; CRUZ, RAMON DE ASSIS FONSECA DA; SILVA, RODRIGO GALVAO MOREIRA DA
Sociodemographic profile of elderly persons with the human immunodeficiency virus in a state in the northeast of Brazil. REVISTA BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA. , v.22, p.1 - 9, 2019
21. **DOI** SOUZA, I. B.; ARAÚJO, H. A.; GOMES JUNIOR, E. L.; MARQUES, E. S.; CRUZ, R. A. F.; SILVA, R. G. M.
Sociodemographic profile of elderly persons with the human immunodeficiency virus in a state in the northeast of Brazil. Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia. , v.22, p.1 - 9, 2019.

Capítulos de livros publicados

1. Ferrara, Karol Bianca Alves Nunes; Barbosa, Vivian Mayara Da Silva; Silva, Nathalia Lima Da; Santos, Luana Carla Gonçalves Brandão; Souza, Gisélia Santos de; SANTOS, RAISSA FERNANDA EVANGELISTA PIRES DOS; Vilela, Lorena Sophia Cadete de Almeida Lemos; Silva, Larissa Suzana de Medeiros; Vasconcelos, Bárbara Melo; Gama, Carolyne Rodrigues; Farias, Thyca Maria Cerqueira de; Pontes, Alessandra Nascimento; **TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO**; Oliveira, Mariana Gomes de; Mendes, Tânia Katia de Araújo; Oliveira, Keila Cristina Pereira do Nascimento; Garcia, Maria Luiza de Azevedo; Lima, Beatriz Santana de Souza; **VIANA, LUCIANA DA SILVA**; Moraes, Mariúcia Mota de; Lima, Uirassu Tupinambá Silva de
AÇÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PARA PROFILAXIA DA DENGUE: RELATO DE EXPERIÊNCIA. In: Patologia. Doenças Virais. 3 ed. Antonella Carvalho de Oliveira, 2019, p. 103-106.
2. Souza, Gisélia Santos de; Vilela, Lorena Sophia Cadete de Almeida Lemos; Vasconcelos, Bárbara Melo; Gama, Carolyne Rodrigues; Silva, Larissa Suzana de Medeiros; Silva, Nathalia Lima da; **SANTOS, RAISSA FERNANDA EVANGELISTA PIRES DOS**; Santos, Luana Carla Gonçalves Brandão; Ferreira, Karol Bianca Alves Nunes; Pontes, Alessandra Nascimento; Oliveira, Mariana Gomes de; Mendes, Tânia Katia de Araújo; Cerqueira, Thyca Maria Gama; Oliveira, Keila Cristina Pereira do Nascimento; Garcia, Maria Luiza de Azevedo; Lima, Beatriz Santana de Souza; **TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO**; Moraes, Mariúcia Mota de; **VIANA, LUCIANA DA SILVA**
AÇÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE SOBRE HIV EM UMA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE MACEIO: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA. In: Patologia. Doenças Virais. 3 ed. Antonella Carvalho de Oliveira, 2019, p. 59-63.
3. Silva, Nathalia Lima Da; Santos, Luana Carla Gonçalves Brandão; Souza, Gisélia Santos de; Silva Larissa Suzana de Medeiros; Gama, Carolyne Rodrigues; Vasconcelos, Bárbara Melo; Vilela, Lorena Sophia Cadete de Almeida Lemos; Ferreira, Karol Bianca Alves Nunes; **SANTOS, RAISSA FERNANDA EVANGELISTA PIRES DOS**; Cerqueira, Thyca Maria Gama; Pontes, Alessandra Nascimento; **TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO**; Oliveira, Mariana Gomes de; Mendes, Tânia Katia de Araújo; Oliveira, Keila Cristina Pereira do Nascimento; Garcia, Maria Luiza de Azevedo; Lima, Beatriz Santana de Souza; **VIANA, LUCIANA DA SILVA**; Moraes, Mariúcia Mota de; Lima, Uirassu Tupinambá Silva de

DOENÇAS DE VEICULAÇÃO HIDRICA: ESTRATÉGIAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE In: Patologias: Doenças Parasitárias. 1 ed.: Antonella Carvalho de Oliveira, 2019, p. 296-300.

4. Vilela, Lorena Sophia Cadele de Almeida Lemos; Souza, Gisélia Santos de; Vasconcelos, Barbara Melo; Gama, Carolyne Rodrigues; Silva, Larissa Suzana de Medeiros; Silva, Nathalia Lima da; SANTOS, RAISSA FERNANDA EVANGELISTA PIRES DOS; Santos, Luana Carla Gonçalves Brandão; Ferreira, Karol Bianca Alves Nunes Ferreira; Pontes, Alessandra Nascimento; Oliveira, Mariana Gomes de; Mendes, Tânia Katia de Araújo; Cerqueira, Thyca Maria Gama; Oliveira, Keila Cristina Pereira do Nascimento; Garcia, Maria Luiza de Azevedo; Lima, Beatriz Santana de Souza; **TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAUJO**. Moraes, Marilucia Mota de; VIANA, LUCIANA DA SILVA; Lima, Uirassu Tupinambá Silva de
- EDUCAÇÃO EM SAÚDE COMO INSTRUMENTO PARA PREVENÇÃO DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS: RELATO DE EXPERIÊNCIA In: Patologia: Doenças Virais.3 ed.: Antonella Carvalho de Oliveira, 2019, p. 256-262.

5. Silva, Nathalia Lima Da; Santos, Luana Carla Gonçalves Brandão; Souza, Gisélia Santos de; Silva, Larissa Suzana de Medeiros; Gama, Carolyne Rodrigues; Vasconcelos, Barbara Melo; Vilela, Lorena Sophia Cadele de Almeida Lemos; Ferreira, Karol Bianca Alves Nunes; SANTOS, RAISSA FERNANDA EVANGELISTA PIRES DOS; Farias, Thyca Maria Cerqueira de; Pontes, Alessandra Nascimento; **TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAUJO**. Oliveira, Mariana Gomes de; Mendes, Tânia Katia de Araújo; Oliveira, Keila Cristina Pereira do Nascimento; Garcia, Maria Luiza de Azevedo; Lima, Beatriz Santana de Souza; VIANA, LUCIANA DA SILVA; Moraes, Marilucia Mota de
- ESQUISTOSSOMOSE: UMA DOENÇA NEGLIGENCIADA NO ESTADO DE ALAGOAS In: Patologias: Doenças Parasitárias. 1 ed.: Antonella Carvalho de Oliveira, 2019, p. 251-260.

6. Vilela, Lorena Sophia Cadele de Almeida Lemos; Souza, Gisélia Santos de; Vasconcelos, Barbara Melo; Gama, Carolyne Rodrigues; Silva, Larissa Suzana de Medeiros; Silva, Nathalia Lima da; SANTOS, RAISSA FERNANDA EVANGELISTA PIRES DOS; Santos, Luana Carla Gonçalves Brandão; Ferreira, Karol Bianca Alves Nunes; Pontes, Alessandra Nascimento; Oliveira, Mariana Gomes de; Mendes, Tânia Katia de Araújo; Cerqueira, Thyca Maria Gama; Oliveira, Keila Cristina Pereira do Nascimento; Garcia, Maria Luiza de Azevedo; Lima, Beatriz Santana de Souza; **TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAUJO**. Moraes, Marilucia Mota de; VIANA, LUCIANA DA SILVA
- O PRÉ-NATAL COMO FERRAMENTA NA PREVENÇÃO DA SIFILIS CONGÊNITA: UMA REVISÃO INTEGRATIVA DA LITERATURA In: Patologia: Doenças Bacterianas e Fúngicas. 1 ed.: Antonella Carvalho de Oliveira, 2019, p. 1-7.

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. **TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAUJO**; SOUZA, I. B.; SANTOS, E. A.; GOMES JUNIOR, E. L.; SILVA, E. S
- Desafios Enfrentados por Gerentes da Estratégia Saúde da Família In: Congresso Internacional de Produção Científica em Enfermagem, 2020
- Congresso Internacional de Produção Científica em Enfermagem. Entservic Assessoria Científica. 2020.
2. **TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAUJO**; SANTOS, M. I. S.; MARQUES, E. S.; BARROS, G. B. O.; SANTOS, G. S.
- Bolsista de Iniciação Científica na Graduação em Enfermagem: um relato de Experiência. In: SIMPOSIO NACIONAL DE ENFERMAGEM, 2019, ARAPIRACA
- Simpósio Internacional de Enfermagem, 2019.
3. **TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAUJO**; SOUZA, I. B.; GOMES JUNIOR, E. L.; MARQUES, E. S.; SANTOS, G. S.
- GRUPOS E ESCUTA TERAPEÚTICA NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOL E OUTRAS DROGAS: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA In: Simpósio Internacional de Enfermagem, 2019, Arapiraca
- Anais do Simpósio Internacional de Enfermagem, 2019.

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)

1. RODRIGUES, L. S. C. G.; TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO; FILHO, P. J. C. Educação em Saúde a Pessoa com hipotireoidismo residente em Instituição de Longa Permanência. In: 5 Congresso Brasileiro de Especialidades em Enfermagem, 2020, Fortaleza. **Cbae Fortaleza Anais**, 2020.
2. FARIAS, A. L.; LIVRAMENTO, K. A.; CERQUEIRA, T. G.; TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO; PONTES, A. N.; SANTOS, R. E. P. A enfermagem frente ao processo de terminalidade: uma reflexão sobre a finitude. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE PESQUISAS QUALITATIVAS NOS DIFERENTES CAMPOS DO SABER E V ENCONTRO E PSICOLOGIA, FENOMINOLOGIA E REALIDADE BRASILEIRA, 2018, Macaé. **Universalização do conhecimento - Diálogo entre as ciências**, 2018, v.1, p.---
3. ARAÚJO, H. A.; CERQUEIRA, T. G.; SANTOS, R. E. P.; SILVA, M. J. R. S.; PONTES, A. N.; NOBERTO, D. S. A formação de grupos de educação em saúde para gestantes: um relato de experiência sobre suas influências no pré-natal. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE PESQUISAS QUALITATIVAS NOS DIFERENTES CAMPOS DO SABER E V ENCONTRO E PSICOLOGIA, FENOMINOLOGIA E REALIDADE BRASILEIRA, 2018, Macaé. **Universalização do conhecimento - Diálogo entre as ciências**, 2018, v.1, p.---
4. TAVARES, M. F. S.; TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO; SILVA, M. S.; SANTOS, J. K. P.; SOARES, J. S. B. Acidente Vascular Encefálico Isquêmico: os cuidados de enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE PESQUISAS QUALITATIVAS NOS DIFERENTES CAMPOS DO SABER E V ENCONTRO E PSICOLOGIA, FENOMINOLOGIA E REALIDADE BRASILEIRA, 2018, Macaé. **Universalização do conhecimento - Diálogo entre as ciências**, 2018, v.1, p.---
5. TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO; SOUZA, I. B.; GOMES JUNIOR, E. L.; MARQUES, E. S.; SANTOS, R. E. P.; VIANA, L. S. Atividades judiciais como cuidado de enfermagem a idosos institucionalizados: um relato de experiência. In: 21º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM, 2018, CAMPINAS-SP. **Trabalhos apresentados no 21º CBCCENF**, 2018, v.21, p.---
6. SILVA, S. R. O.; FERREIRA, L. C.; ARAÚJO, K. M.; SANTOS, R. E. P.; VIANA, L. S.; TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO. Cobertura dos exames preventivos de colo de útero em um município de Alagoas. In: 69º Congresso Brasileiro de Enfermagem, 2018, Macaé. **Anais 69º CBEN - ISSN 2318-6518**, 2018, v.69, p.---
7. VILELA, L. S. C. A. L.; OLIVEIRA, S. A. N.; SANTOS, R. E. P.; VIANA, L. S.; TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO. Cobertura Vacinal de idosos residentes em instituições de longa permanência. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE PESQUISAS QUALITATIVAS NOS DIFERENTES CAMPOS DO SABER E V ENCONTRO E PSICOLOGIA, FENOMINOLOGIA E REALIDADE BRASILEIRA, 2018, Macaé. **Universalização do conhecimento - Diálogo entre as ciências**, 2018, v.1, p.---
8. SILVA, N. L.; SANTOS, L. C. G. B.; SOUZA, G. S.; VASCONCELOS, B. M.; SILVA, L. S. M.; VILELA, L. S. C. A. L.; FERREIRA, K. B. A. N.; TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO; SANTOS, R. E. P.; CERQUEIRA, T. G.; PONTES, A. N.; VIANA, L. S. Doença de veiculação hídrica: estratégias de educação em saúde. In: 54º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL, 2018, OLINDA-PE. **02 a 05 e outubro 2018 Centro de Convênios de Pernambuco | Olinda PE 54º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL**, 2018, v.54, p.---

9. ARAÚJO, H. A.; SOUZA, G. S.; VASCONCELOS, B. M.; CERQUEIRA, T. G.; PONTES, A. N.; OLIVEIRA, M. G.; SANTOS, R. E. P. Educação: estratégia de ações de educações em saúde promovidas para gestantes atendidas em uma unidade de saúde da família In: I SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE PESQUISAS QUALITATIVAS NOS DIFERENTES CAMPOS DO SABER E V ENCONTRO E PSICOLOGIA, FENOMINOLOGIA E REALIDADE BRASILEIRA, 2018, Maceió. **Universalização do conhecimento - Diálogo entre as ciências..**, 2018.
10. SILVA, N. L.; SANTOS, L. C. G. B.; SOUZA, G. S.; CERQUEIRA, T. G.; VASCONCELOS, B. M.; VILELA, L. S. C. A. L.; FERREIRA, K. B. A. N.; TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO; SILVA, L. S. M.; SANTOS, R. E. P.; PONTES, A. N. Esquistossomose: uma doença negligenciada no estado de Alagoas In: 54º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL, 2018, OLINDA-PE. **02 a 05 Setembro 2018 Centro de Convênios de Pernambuco | Olinda PE 54º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL**, 2018, v.1, p.1-1.
11. SANTOS, A. L.; CIRIACO FILHO, P.; TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO. O cuidar do enfermeiro na atenção básica: uma percepção das profissionais do sexo In: I SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE PESQUISAS QUALITATIVAS NOS DIFERENTES CAMPOS DO SABER E V ENCONTRO E PSICOLOGIA, FENOMINOLOGIA E REALIDADE BRASILEIRA, 2018, Maceió. **Universalização do conhecimento - Diálogo entre as ciências..**, 2018, v.1.
12. VILELA, L. S. C. A. L.; SILVA, N. L.; SOUZA, G. S.; SILVA, L. S. M.; SANTOS, L. C. G. B.; VASCONCELOS, B. M.; FERREIRA, K. B. A. N.; TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO; CERQUEIRA, T. G.; VIANA, L. S.; SANTOS, R. E. P. O pré-natal como ferramenta na prevenção da sífilis congênita: uma revisão integrativa da literatura In: 54º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL, 2018, OLINDA-PE. **02 a 05 Setembro 2018 Centro de Convênios de Pernambuco | Olinda PE 54º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL**, 2018, v.1, p.---
13. MENDONÇA, R. B. A.; FERREIRA, L. C.; SILVA, S. C. S.; TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO; LIMA, U. S.; SANTOS, R. E. P. Práticas de Enfermagem em nefrologia: conhecendo um serviço In: 69º Congresso Brasileiro de Enfermagem, 2018, Maceió. **Anais 69º CIBEN, ISSN 2318-6518**, 2018, v.1, p.---
14. SOUZA, I. B.; LIMA, I. C. M.; TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO; GOMES JUNIOR, E. L.; CERQUEIRA, T. G.; SANTOS, R. E. P. Sexualidade no Homem em tratamento oncológico In: I SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE PESQUISAS QUALITATIVAS NOS DIFERENTES CAMPOS DO SABER E V ENCONTRO E PSICOLOGIA, FENOMINOLOGIA E REALIDADE BRASILEIRA, 2018, MACEIO. **Universalização do conhecimento - Diálogo entre as ciências..**, 2018, v.1, p.---
15. ARAÚJO, H. A.; SOUZA, I. B.; GOMES JUNIOR, E. L.; MARQUES, E. S.; SANTOS, R. E. P.; VIANA, L. S. Tratamento Oncológico e suas implicações no homem In: 21º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM, 2018, CAMPINAS-SP. **21º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM**, 2018, v.1, p.0-0.
16. TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO; MELO, P. O. C.; LIMA, A. S.; SILVA, E. S. Estágio Oportivo na formação do Residente em Saúde do Adulto e Idoso: Relatório de Experiência In: Geriatrics, Gerontology and Aging, 2015, Recife. **Anais dos Congressos Regionais da SBBG 2015**, 2015, v.1, p.0-0.
17. TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO; PEIXOTO, F. C.; SANTOS, R. M. O enfermeiro na assistência a uma parada cardiocirrespiratória: Como e em que condições atua In: VI Seminário de Pesquisa em Enfermagem, 2006, Maceió. **VI Seminário de Pesquisa em Enfermagem**, 2006, v.1, p.0-0.

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo expandido)

1. **TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO, SUBRINHO, D. O.; CALADO, A. B. M., SANTOS, E. M., MARTINS, T. W. I.**
Atiga acadêmica de urgência e emergência como ferramenta importante de ensino e aprendizagem na graduação. In: I CONGRESSO DE URGENCIA E EMERGENCIA DE ALAGOAS, 2019, Maceio-AL.
Anais do evento : I Congresso de Urgencia e Emergencia de Alagoas, 2019, v.1, p.---

Produção técnica

Produtos tecnológicos

1. **TENÓRIO, HULDA ALVES DE ARAÚJO; CORREIA, D. S. SUSCORRENDO: capacitando em primeiros socorros para o SUS, 2018**

Produção artística/cultural

Música

1. **ARAÚJO, H. A.**
Evento: **Cidadoso, 2004**. Local Evento: Espaço Cultural Universitário. País: Brasil. Instituição promotora: Pró-Reitoria de Extensão e o Departamento de Enfermagem da Universidade Federal de Alagoas.
Duração: 4. Tipo de evento: Festival.
Atividade dos autores: Canto. Premiação: Segundo Lugar.














Orientações e Supervisões













Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. 
Mariana de Fátima da Silva Tavares; Midiam dos Santos Silva. **Acidente Vascular Encefálico Isquêmico: os cuidados de enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva**. 2018. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estadual de Alagoas


2.  Frankie Maria da Silva; Thyayne Mancelle da Silva. **Instituições de longa permanência de idosos: o conhecimento dos cuidadores acerca do suporte básico de vida.** 2018. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estácio de Alagoas
3.  Amanda Lourenço dos Santos; Paulo Ciríaco Filho. **O cuidar do enfermeiro na atenção básica: uma percepção das profissionais do sexo.** 2018. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estácio de Alagoas
4.  Lucas Rodrigues Santos. **Pacientes em morte encefálica: cuidados de enfermagem aos possíveis doadores de órgãos.** 2018. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estácio de Alagoas
5.  Leonides Firmino da Silva; Rita de Cássia Viana. **Parada cardiorrespiratória: a atuação do enfermeiro em uma unidade de média complexidade.** 2018. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estácio de Alagoas
6.  Diego Whesley da Silva; Uly Roberto do Nascimento. **Perfil das cardiopatias pediátricas: uma revisão de literatura.** 2018. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estácio de Alagoas
7.  Rannon Assis Fonseca da Cruz; Rodrigo Galvão Moreira da Silva. **Perfil sociodemográfico dos idosos com vírus da imunodeficiência humana em um estado do Nordeste Brasileiro.** 2018. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estácio de Alagoas
8.  Lívia Cristina Lourenço de Lima Freitas. **Prontuário Eletrônico do Paciente: a percepção do enfermeiro hospitalar.** 2018. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estácio de Alagoas
9.  Deborah Barreto Barbosa; Luana Kelly Felix da Silva. **Representação social do Aleitamento materno para mães de recém nascidos pre-maturos.** 2018. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estácio de Alagoas
10.  Alice dos Santos Calheiros; Mayane Santana Ribeiro. **Sífilis congênita: notificação de casos em gestantes de um Estado Brasileiro.** 2018. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estácio de Alagoas
11.  Maria Luiza da Silva. **Atuação da Enfermagem na Saúde Sexual do Casal Idoso: revisão integrativa.** 2017. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estácio de Alagoas
12.  Clauda Carolina Lima; Tania Tuany Brandão Farias. **Cuidados em Unidade de Terapia Intensiva aos clientes com lesão por pressão: uma revisão de literatura.** 2017. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estácio de Alagoas
13.  Josecilde Ambrozio Silva; Manoel Messias da Silva. **O enfermeiro no cuidar do paciente com infecção sexualmente transmissível: uma revisão bibliográfica.** 2017. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estácio de Alagoas
14.  Jaiiana da Silva Marinho; Janaina Ambrozio Alves. **O enfermeiro nos cuidados paliativos a crianças.**

15.  Mario de Lucena Samento Neto. **Percepção do Cliente durante o pré-operatório imediato e no transoperatório sobre o cuidado de enfermagem.** 2017. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estácio de Alagoas
16.  Késia Emanuelle dos Santos, Mahelle Moura Alves. **Suporte Básico de Vida: um saber necessário ao público leigo.** 2017. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estácio de Alagoas
17.  Diego Pereira da Silva. **Tuberculose em um estado Brasileiro: o perfil epidemiológico.** 2017. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estácio de Alagoas
18.  Bianca de Araújo Silva, Carla de Araújo Silva. **A assistência do Enfermeiro ao paciente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência: uma revisão integrativa.** 2016. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estácio de Alagoas
19.  Keycyenne Cabral Acioli, Rafael Augusto dos Santos. **A atuação do enfermeiro na promoção do parto humanizado.** 2016. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estácio de Alagoas
20.  Hanna Gabrielly de Oliveira, Maize Flavine Souza. **A incidência da Síndrome de Burnout em Profissionais da Saúde: uma revisão integrativa.** 2016. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estácio de Alagoas
21.  Jessica Kelly Santos Silva, Mirielle Maria Agra de Oliveira. **Abordagem sobre as condutas adotadas nas instituições de saúde para a promoção da segurança do paciente: uma revisão integrativa.** 2016. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estácio de Alagoas
22.  Edlane Olíndina Ferreira dos Santos, Jessica Iacy Barros. **Cuidados de Enfermagem ao paciente em Insulinoterapia: uma revisão de literatura.** 2016. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estácio de Alagoas
23.  Ceslanny Paiva de Melo, Ednézia Alves dos Santos. **Cuidados de Enfermagem ao paciente com câncer em unidade hospitalar: uma revisão de literatura.** 2016. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estácio de Alagoas
24.  Arianne Vasconcelos Valdevino, Daniella Marques dos Santos. **Cuidados de Enfermagem ao Paciente Idoso: uma revisão de literatura.** 2016. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estácio de Alagoas
25.  Joellen Taveiros da Gama, Mireilly Valenissa Acioli da Silva. **O uso da internet como instrumento de promoção a saúde: uma revisão integrativa.** 2016. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estácio de Alagoas
26.  Alais Costa dos Santos, Keyth Evlin Borges Vasconcelos. **Obesidade Infantil: o conhecimento dos**

acadêmicos de enfermagem na atenção básica. 2016. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estácio de Alagoas

27.  Ana Luisa dos Santos, Dayanne Myrelle Melo Santos. **Os cuidados de Enfermagem ao paciente oncológico terminal: uma revisão de literatura.** 2016. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estácio de Alagoas.

28.  Darlan Rodrigues Cesario, Raquel Damasceno Silva. **Qualidade de vida de Pacientes com Diabetes Mellitus do Tipo 1: uma revisão integrativa.** 2016. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estácio de Alagoas

29.  Isaac Carden Matias de Lima. **Sexualidade no Homem em tratamento oncológico.** 2016. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estácio de Alagoas.

30.  Juliana Verissimo Guimarães, Neclaire Fernandes de Lima. **Fatores de risco hospitalar em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal: uma revisão integrativa.** 2015. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estácio de Alagoas

31.  Maria Joana Melo Ribeiro, Syelle Mayra Pimentel de Araújo. **Percepção do Enfermeiro frente ao tratamento do portador de Hanseníase.** 2015. Curso (Enfermagem) - Faculdade Estácio de Alagoas.

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 27/07/2023 às 10:44:02.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

CONTRATO Nº 95/2022

Inexigibilidade de Licitação

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022, na sede do **MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL**, com sede na Avenida Pedro Cavalcante, 617 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.262.713/0001-02, compareceram, de um lado a Prefeitura Municipal da Barra de Santo Antônio, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representada pela Excelentíssima Senhora **Lívia Carla da Silva Alves**, brasileira, portador da cédula de identidade nº 30818770 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 002.478.505-94, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - IDESNE**, CNPJ: 11.812.816/0001-36, com sede no Loteamento Cidade Imperial, lote 19 – Quadra B – Pedras – Marechal Deodoro/AL, representado pela Sra. **Edjane Alves da Silva**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 057.894.854-05, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2003001136091 SDS/AL, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na dispensa de licitação prevista no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso, VI da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** de Contratação de Instituto para ministrar curso para capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e demais funcionários dos estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil, do Município de Barra de Santo Antônio/AL.
- 1.2 O curso terá uma carga horária de 28 horas aulas, para 325 profissionais, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

- 2.1. Para todos os efeitos, para melhor caracterização da prestação dos serviços, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram este contrato a **PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL** apresentada pela **CONTRATADA**, parte integrante do contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 3.1. A **CONTRATADA** é obrigada a prestar os serviços em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica e de acordo com o explicitado na Cláusula Segunda, em estrita obediência à legislação vigente e, ainda:
- 3.1.1. Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta.

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL.
CNPJ: 12.262.713/0001-02



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO**

3.1.2. Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que no prazo estabelecido, os SERVIÇOS sejam inteiramente concluídos e acabados.

3.1.3. Atender prontamente as reclamações do CONTRATANTE, prestando, refazendo e corrigindo, quando for o caso, às suas expensas, as partes dos SERVIÇOS que não atenderem à qualidade estabelecida.

3.1.4. Responsabilizar-se por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer ao CONTRATANTE.

3.1.5. Arcar com todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde a remuneração do pessoal neles empregados, até os seguros e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato e

3.1.6. Responsabilizar-se pelo pagamento das indenizações e reclamações decorrentes de danos que causar, por dolo ou culpa, a empregados ou bens do CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL DA CONTRATADA:

4.1. Nos serviços a serem prestados, a CONTRATADA alocará pessoal, quer de direção, quer de execução, de reconhecida competência e aptidão, utilizando-se dos mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

5.1. Para garantir o cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

5.1.2. Disponibilizar à CONTRATADA os dados e informações necessárias à execução dos serviços, nos termos previstos na "PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL".

5.1.3. Fiscalizar a execução dos serviços por um Representante do CONTRATANTE, solicitando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, ou até findar o objeto do presente contrato.

7.2. Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados mediante acordo entre as partes, por motivo de força maior ou com fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1. O valor total da remuneração é de **R\$ 354.900,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais)**. Esse valor engloba todos os custos para execução dos trabalhos. O valor deverá ser pago em **02 (duas) parcelas**, conforme descrito a seguir:

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL.
CNPJ: 12.262.713/0001-02.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO**

8.1.1 - A 1ª parcela será de 50% após a assinatura do contrato que deve ocorrer até 48h após o início do evento a ser realizado, que corresponde a parcela no valor de R\$ 177.450,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais);

8.1.2 - A 2ª parcela será de 50% após o encerramento do evento, que corresponde ao valor de R\$ 177.450,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais);

8.2. O pagamento será feito nos moldes do item 8.1.1 a 8.1.3 e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Recibo; juntamente com os Atestados de Prestação de Serviços emitidos pelo gestor do contrato e das Certidões Negativas de Débitos de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

8.3. Em caso de atrasos nos pagamentos, a CONTRATADA se reserva o direito de promover as adaptações necessárias ao cronograma de trabalho e execução do presente contrato, de forma a manter seu equilíbrio econômico-financeiro. Caso tal adequação não seja possível, a CONTRATADA poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, por meio de comunicação expressa ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 12.361.006.4013 – Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adolescentes
Elemento de despesas: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE:

10.1. Os preços contratuais serão irredutíveis, salvo os casos previsto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS:

11.1. O presente contrato não estabelece vínculo empregatício ou previdenciário entre a CONTRATANTE, de um lado, e, de outro, pessoal da CONTRATADA, em decorrência das ações deste contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação de natureza trabalhista e/ou previdenciária com relação aos referidos profissionais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1. O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo, ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA desde que relacionadas ao presente contrato.

12.1.1. A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL.
CNPJ: 12.262.713/0001-02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 1) Advertência.
- 2) Multa de 0,1% ao dia sobre o valor correspondente à parcela em execução, no caso de atraso injustificado na execução dos trabalhos, limitado o montante a 10% do valor da respectiva parcela.
- 3) Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no número anterior.

13.2. As sanções previstas nos números 1, 3 e 4 do "caput" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do número 2, garantido-se a oportunidade de defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação formal.

13.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento não serão aplicadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, ou ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante o CONTRATANTE.

13.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta do CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, de que recolheu o valor da multa, será retido dos seus créditos o valor da multa, devidamente corrigido, aplicando-se, para esse fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar o objeto deste contrato no todo, podendo, todavia, alocar/contratar pessoas físicas ou jurídicas para a execução de atividades no âmbito do projeto, sob sua inteira responsabilidade, conforme o artigo 72 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

15.1. Este contrato poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

15.2. O descumprimento de cláusula deste contrato ensejará a rescisão do mesmo nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo da aplicação do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.

15.3. O contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL.
CNPJ: 12.262.713/0001-02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

- 1) Dissolução da CONTRATADA.
- 2) Alteração do Estatuto Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste ajuste.
- 3) Cometimento reiterado de faltas.
- 4) No interesse do CONTRATANTE, mediante comunicação prévia, com o pagamento dos serviços realizados, total ou parcialmente, até a data comunicada no aviso de rescisão e eventuais investimentos realizados pela CONTRATADA, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

16.1. Concluído os SERVIÇOS, inclusive aqueles eventualmente autorizados em aditamento, e estando os mesmos em perfeitas condições, serão recebidos pelo responsável por seu acompanhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TERMO DE ENCERRAMENTO:

17.1. O Termo de Encerramento do presente contrato será lavrado pelo CONTRATANTE, assinado, também, pela CONTRATADA, mediante a apresentação, por ela, das Certidões Negativas de Débito Federais e do FGTS.

17.2. A CONTRATANTE, mediante solicitação da CONTRATADA, emitirá, ao final do período contratual, atestado de capacidade técnica relativo aos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

18.1. A execução deste contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos arts. 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GARANTIA:

19.1 Fica dispensada a CONTRATADA da apresentação de garantia contratual para a execução do objeto do presente contrato, conforme faculta o artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e as suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e as normas regulamentares.

20.2. O fato de qualquer das partes deixar de exigir, a qualquer tempo, o cumprimento de qualquer das disposições do presente contrato ou deixar de exercer qualquer opção, faculdade ou direito que lhe seja outorgado, nos termos deste instrumento, não significará renúncia às disposições do presente, nem à opção, faculdade ou direito que lhe tenha sido outorgado, salvo se expressamente disposto diversamente neste contrato.

20.3. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE com relação de completa autonomia, inclusive sem qualquer espécie de vínculo trabalhista para os que prestarem serviços em nome da CONTRATADA

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL.
CNPJ: 12.262.713/0001-02



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO**

para a CONTRATANTE e, sobretudo, com irrestrita independência técnico-profissional. A CONTRATADA se reserva o direito de efetuar correções nos relatórios/produtos já entregues, caso haja razões técnicas para tanto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato não resolvidas na esfera administrativa, fica eleito o Foro do Município de Barra de Santo Antônio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Barra de Santo Antônio/AL, 19 de outubro de 2022.

Livia Carla da Silva Alves
Prefeita
MUNICÍPIO DA BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL
Contratante

Edjane Alves da Silva
Representante Legal
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E
SOCIAL DO NORDESTE
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

do Estado, a aplicação das sanções disciplinares cabíveis ao órgão competente; e

II - sendo o empreendimento realizado por pessoas físicas ou jurídicas, a aplicação das penalidades por descumprimento contratual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa dias após a data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de abril de 2017, 200 anos da Emancipação Política e 128 anos da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI Nº 7.878, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO DE MOTO CLUBES E MOTO GRUPOS DO ESTADO DE ALAGOAS - FMC/AL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Federação de Moto Clubes e Moto Grupos do Estado de Alagoas - FCM/AL, entidade constituída por tempo indeterminado de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com base territorial no Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.043.506/0001-67, situada no Estádio Rei Pelé, Avenida Siqueira Campos, Sala 03, Trapiche, Maceió/AL, CEP 57010-405, fundada em 19 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de abril de 2017, 200 anos da Emancipação Política e 128 anos da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI Nº 7.879, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - IDESNE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento Educacional e Social do Nordeste - IDESNE, associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, que tem como finalidade serviços na área de saúde pública, fiscalização, realização de estudos e pesquisas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos, científicos e sociais, relativos ao combate e controle de endemias e zoonoses, fundado em 20 de fevereiro de 2010, inscrito com o CNPJ sob o nº 11.812.816/0001-36, com sede na Rua Marquês de Tamandaré, s/n, Loteamento Cidade Imperial, Lote 38, Quadra D, Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de abril de 2017, 200 anos da Emancipação Política e 128 anos da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI Nº 7.880, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O MOVIMENTO DE ADOLESCENTES E CRIANÇAS - MAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública o Movimento de Adolescentes e Crianças - MAC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional e inclusivo, inscrito no CNPJ sob o nº 40.811.853/0001-28, com sede na Rua Tavares Bastos, nº 532, Bairro Campo Grande, na cidade de Delmiro Gouveia, neste Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de abril de 2017, 200 anos da Emancipação Política e 128 anos da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI Nº 7.881, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO EMERSON RAFAEL ARAÚJO DA SILVA - ERAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Emerson Rafael Araújo da Silva - ERAS, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 13.968.910/0001-04, com sede e foro no Loteamento Pouso da Garça, nº 23, Tabuleiro dos Martins, CEP 57083-044, Maceió/AL, fundado em 27 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de abril de 2017, 200 anos da Emancipação Política e 128 anos da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 301799



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES-AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.468/0001-38, com sede na Praça Padre José de Souza Leite, nº 60, Centro, Olho d'Água das Flores-AL, CEP: 57.442-000, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, neste ato representado pelo Sr. Samuel Bomfim de Oliveira, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, **ATESTA** que a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - IDESNE**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 11.812.816/0001-36, com sede no Loteamento Cidade Imperial, s/n, Lote 19 Quadras, Bairro Pedras, CEP 57.160-000, Marechal Deodoro/AL, executou, de acordo com o termos contratuais, honrando todos os compromissos assumidos com esse órgão, de forma pontual e com qualidade, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do serviço prestado, nem fatos que desabonem sua conduta e desempenho, a prestação de serviços para efetuar a Jornada Pedagógica 2023, com o tema: "Educação que dialoga, transforma, humaniza e liberta" nos dias 06,07 e 08 de fevereiro, voltada para os profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Olho d'Água das Flores-AL, nos dias 06,07 e 08 de fevereiro de 2023, conforme Processo Administrativo nº 0118016/2023 AVFG, Contrato nº 20/2023 - Inexigibilidade, datado em 03 de fevereiro de 2023.

Olho d'Água das Flores-AL, 08 de fevereiro de 2023.

SAMUEL BOMFIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

CNPJ 12.251.468/0001-38
Praça José de Souza Leite, 60 - Centro - Olho D'Água das Flores - Alagoas - CEP 57.442-000
www.olhodaguadasflores.al.gov.br

**SANTANA
DO IPANEMA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,
ESPORTE, LAZER, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

CNPJ: 06.072.934/0001-15

Av. Dr. Otávio Cabral, 060 – B. Montevideo, 57500-000 – Santana do Ipanema – AL.
E-mail: educacaosantanaoipanema@gmail.com – Telefone: (82) 3621-1615

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL DO NORDESTE – IDESNE, estabelecido à loteamento cidade imperial, S/N, lote 19, quadra B, Pedras – Marechal Deodoro – AL, CEP: 57.160-000, inscrito sob o CNPJ: 11.812.816/0001-36, prestou serviços a este município, inscrito no CNPJ: 12.2590.916/0001-89, através da realização do CURSO : capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e pessoal de apoio escolar, no período de outubro a dezembro de 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**.

Atestamos ainda que vem atendendo pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços contratados, pelo que declaramos a sua capacidade técnica para cumprir essa modalidade de serviço, não havendo em nossos registros fatos e ou ocorrências que desabone a idoneidade da referida instituição.

Santana do Ipanema-AL, 19 de dezembro de 2022


Edmilson Genuino Santos Junior

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL DO NORDESTE – IDESNE, estabelecido à loteamento cidade Imperial, S/N, lote 19, quadra B, Pedras – Marechal Deodoro – AL, CEP: 57.160-000, inscrito sob o CNPJ: 11.812.816/0001-36, prestou serviços a esta Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 30.404.813/0001-08 através da realização do CURSO : formação continuada de professores, diretores e coordenadores, no período de fevereiro a dezembro de 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**.

Atestamos ainda que vem atendendo pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços contratados, pelo que declaramos a sua capacidade técnica para cumprir essa modalidade de serviço, não havendo em nossos registros fatos e ou ocorrências que desabone a idoneidade da referida instituição.

Tanque d'Arca – Alagoas, 24 de janeiro de 2023.

WALDEMIRES DOS S. LIMA FARIAS
Portaria Nº 008/2021
Secretaria Municipal de Educação
TANQUE D'ARCA - ALAGOAS

Praça Cel. Francisco Euclides, 11- Bairro Centro – Tanque D'Arca – AL – CEP: 57.635-000 – CNPJ:
30.404.813/0001-08



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL DO NORDESTE – IDESNE, estabelecido à loteamento cidade imperial, S/N, lote 19, quadra B, Pedras – Marechal Deodoro – AL, CEP: 57.160-000, inscrito sob o CNPJ: 11.812.816/0001-36, prestou serviços a este município, inscrito no CNPJ: 12.262.713/0001-02, através da realização do CURSO : **capacitação em noções básicas de primeiros socorros** para professores e pessoal de apoio escolar, no mês de dezembro de 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Atestamos ainda que vem atendendo pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços contratados, pelo que declaramos a sua capacidade técnica para cumprir essa modalidade de serviço, não havendo em nossos registros fatos e ou ocorrências que desabone a idoneidade da referida instituição.

Barra de Santo Antônio/Alagoas, 26 de Dezembro de 2022

Gustavo de M. Silva
GUSTAVO DE MEDEIROS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria Nº 208/2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.812.816/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO IDESNE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO LOT CIDADE IMPERIAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 19 QUADRAB
--	----------------------	---------------------------------------

CEP 57.160-000	BARRIO/DISTRITO PEDRAS	MUNICÍPIO MARECHAL DEODORO	UF AL
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IDESNE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 9128-4998/ (82) 9880-5414
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2023 às 14:10:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 7579/2017
CNPJ: 11.812.816/000136

DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ EM MORA OU EM SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE – art. 39 Lei nº 13.019/14

DECLARAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Educacional e Social do Nordeste - IDESNE, inscrito no CNPJ sob nº 11.812.816/000136, com sede no Loteamento Cidade Imperial, s/nº, Bairro Pedras, Marechal Deodoro - AL, CEP 571600-000, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara que não incorre nas hipóteses de impedimento previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/14.

Maceió, 11 de agosto de 2023

Edjane Alves da Silva

Edjane Alves da Silva

RG nº 2003001136091

Representante legal da organização



CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 7079/2017
CNPJ: 11.812.816/000136

DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO REFERENTE ÀS VEDAÇÕES DE CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Educacional e Social do Nordeste - IDESNE, inscrito no CNPJ sob nº 11.812.816/000136, com sede no Loteamento Cidade Imperial, s/nº, Bairro Pedras, Marechal Deodoro - AL, CEP 571600-000, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara que não emprega pessoa em regime de trabalho escravo, não emprega menor dedezoto anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Maceió, 11 de agosto de 2023

Edjane Alves da Silva

Edjane Alves da Silva

RG nº 2003001136091

Representante legal da organização





CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL, PELA LEI Nº 7979/2017.
CNPJ: 11.812.816/0001 35

DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE QUE POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

DECLARAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Educacional e Social do Nordeste - IDESNE, inscrito no CNPJ sob nº 11.812.816/000136, com sede no Loteamento Cidade Imperial, s/nº, Bairro Pedras, Marechal Deodoro - AL, CEP 571600-000, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, que a mantenedora possui capacidade técnica e operacional para a execução de atividades/projetos voltados a área da educação.

Maceió, 11 de agosto de 2023

Edjane Alves da Silva

RG nº 2003001136091

Representante legal da organização



CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 7879/2017
CNPJ: 11.812.816/0001-36

TERMO DE COMPROMISSO DA OSC DE QUE O ENDEREÇO ELETRÔNICO INFORMADO SERÁ UTILIZADO PARA RECEBER E RESPONDER A TODAS AS SOLICITAÇÕES E NOTIFICAÇÕES QUE FOREM ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

DECLARAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Educacional e Social do Nordeste - IDESNE, inscrito no CNPJ sob nº 11.812.816/000136, com sede no Loteamento Cidade Imperial, s/nº, Bairro Pedras, Marechal Deodoro - AL, CEP 571600-000, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, se compromete a utilizar o endereço eletrônico arquivoidesne@gmail.com para receber e responder a todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED.

Maceió, 11 de agosto de 2023



Edjane Alves da Silva

RG nº 2003001136091

Representante legal da organização



CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 7879/2017
CNPJ: 11.812.816/0001-36

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

DECLARAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Educacional e Social do Nordeste - IDESNE, inscrito no CNPJ sob nº 11.812.816/000136, com sede no Loteamento Cidade Imperial, s/nº, Bairro Pedras, Marechal Deodoro - AL, CEP 571600-000, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara que veracidade de todas as informações fornecidas neste pleito.

Maceió, 11 de agosto de 2023

Edjane Alves da Silva

Edjane Alves da Silva

RG nº 2003001136091

Representante legal da organização



CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 7879/2017.
CNPJ: 11.812.816/000136

DECLARAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Educacional e Social do Nordeste - IDESNE, inscrito no CNPJ sob nº 11.812.816/000136, com sede no Loteamento Cidade Imperial, s/nº, Bairro Pedras, Marechal Deodoro - AL, CEP 571600-000, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara que NÃO INCIDE NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 39 DA Lei 13.019/14.

Maceió, 11 de agosto de 2023

Edjane Alves da Silva

Edjane Alves da Silva
RG nº 2003001136091

Representante legal da organização



CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL, PELA LEI Nº 2879/2017
CNPJ: 11.812.816/0001-36

DECLARAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Educacional e Social do Nordeste - IDESNE, inscrito no CNPJ sob nº 11.812.816/000136, com sede no Loteamento Cidade Imperial, s/nº, Bairro Pedras, Marechal Deodoro - AL, CEP 571600-000, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara que POSSUI CIÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.121/21, QUANTO ÀS VEDAÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS E REPASSE DE RECUSRO.

Maceió, 11 de agosto de 2023

Edjane Alves da Silva

Edjane Alves da Silva

RG nº 2003001136091

Representante legal da organização



CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 7879/2017
CNPJ 11.812.816/000136

DECLARAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Educacional e Social do Nordeste - IDESNE, inscrito no CNPJ sob nº 11.812.816/000136, com sede no Loteamento Cidade Imperial, s/nº, Bairro Pedras, Marechal Deodoro - AL, CEP 571600-000, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara que TEM CIÊNCIA DE QUE NOS CASOS EM QUE OS DADOS FOREM ACESSÍVEIS PUBLICAMENTE, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD: AS ENTIDADES PRIVADAS DEVERÃO ASSEGURAR QUE NÃO HAVERÁ COMPROMETIMENTO DO NÍVEL DE PROTEÇÃO DOS DADOS GARANTIDO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL.

Maceió, 11 de agosto de 2023

Edjane Alves da Silva

RG nº 2003001136091

Representante legal da organização



CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 7299/2017
CNPJ: 11.812.816/0001-34

DECLARAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Educacional e Social do Nordeste - IDESNE, inscrito no CNPJ sob nº 11.812.816/000136, com sede no Loteamento Cidade Imperial, s/nº, Bairro Pedras, Marechal Deodoro - AL, CEP 571600-000, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara que TEM CIÊNCIA DE QUE NOS CASOS EM QUE OS DADOS FOREM ACESSÍVEIS PUBLICAMENTE, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD: AS ENTIDADES PRIVADAS DEVERÃO ASSEGURAR QUE NÃO HAVERÁ COMPROMETIMENTO DO NÍVEL DE PROTEÇÃO DOS DADOS GARANTIDO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL.

Maceió, 11 de agosto de 2023

Edjane Alves da Silva

Edjane Alves da Silva

RG nº 2003001136091

Representante legal da organização



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 11.812.816/0001-36

Nome/Contribuinte: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 04/09/2023

Emitida às 14:01:32 do dia 06/07/2023

Código de controle da certidão: 5B58-313C-1D0F-4302

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Endereço: RUA DR. TAVARES BASTOS Nº203-CENTRO Telefone: CNPJ: 12.200.275/0001-58

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 17/07/2023

Contribuinte: INSTITUTO DE DESENV. EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE-.		Inscrição Mercantil: 1002104 Sequencial:
Localização: LTN CIDADE IMPERIAL, S/N, LOT. CID. IMPERIAL .. PEDRAS		Referência Loteamento:
Natureza: Tributos Mercantis		Cadastro Imobiliário:
Razão Social: INSTITUTO DE DESENV. EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE-.		Inscrição Imobiliária:
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
11.812.816/0001-36		1002104
Atividade Principal:		
8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES		
Atividades Secundárias		
7220-7/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS		
8532-5/00 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO		
8541-4/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO		
8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES		
Início Atividade:	24/03/2010	Validade: 16/08/2023
Observações: Válido por 29 dias.		

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redeslm/prefeitura/marechaldeodoro/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

C99F2E02151A854732099C3957AED4F99EE4A59F





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE
CNPJ: 11.812.816/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:55:38 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2024.

Código de controle da certidão: **CFEE.FFCD.6D60.8E15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 11.812.816/0001-36

Nome/Contribuinte: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 04/09/2023

Emitida às 14:01:32 do dia 06/07/2023

Código de controle da certidão: 5B58-313C-1D0F-4302

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**CERTIDÃO Nº: **003760554**

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE, vinculado ao CNPJ: 11.812.816/0001-36

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de **FALÊNCIA** em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 12 de julho de 2023 às 18h11min.

PEDIDO Nº:

0003760554



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE**
CNPJ: **11.812.816/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:21:41 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **85A2.893A.2FFF.E3F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**CÍVEL****CERTIDÃO Nº: 0003765218****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE, vinculado ao CNPJ: 11.812.816/0001-36

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES CÍVEIS** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A pesquisa não abrange as **AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA**;
- 3 - A presente pesquisa contempla as ações cíveis em tramitação nos Juizados Especiais;
- 4 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ;
- 5 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 6 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 7 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 18 de julho de 2023 às 14h00min.

PEDIDO Nº:**0003765218**



**Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 11.812.816/0001-36

Nome/Contribuinte: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 04/09/2023

Emitida às 14:01:32 do dia 06/07/2023

Código de controle da certidão: 5B58-313C-1D0F-4302

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.812.816/0001-36
Certidão n°: 12926038/2023
Expedição: 27/03/2023, às 16:08:14
Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.812.816/0001-36, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.812.816/0001-36
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NE
Endereço: R MARQUES DE TAMANDARÉ SN LÔT.CIDADE IMPERIAL / PEDRAS / MARECHAL DEODORO / AL / 57160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2023 a 14/08/2023

Certificação Número: 2023071603070301790050

Informação obtida em 17/07/2023 18:10:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Endereço: RUA DR. TAVARES BASTOS Nº203-CENTRO Telefone: CNPJ: 12.200.275/0001-58

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 17/07/2023

Contribuinte: INSTITUTO DE DESENV. EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE-		Inscrição Mercantil: 1002104 Sequencial:
Localização: LTN CIDADE IMPERIAL, S/N, LOT: CID. IMPERIAL ,, PEDRAS		Referência Loteamento:
Natureza: Tributos Mercantis		Cadastro Imobiliário:
Razão Social: INSTITUTO DE DESENV. EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE-		Inscrição Imobiliária:
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
11.812.816/0001-36		1002104
Atividade Principal:		
8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES		
Atividades Secundárias		
7220-7/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS		
8532-5/00 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO		
8541-4/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO		
8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES		
Início Atividade: 24/03/2010	Validade: 16/08/2023	
Observações: Válido por 29 dias.		

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB



<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/marechaldeodoro//views/publico/portaidocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

C99F2E02151A854732099C3957AED4F99EE4A59F



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.812.816/0001-36
Certidão n°: 12926038/2023
Expedição: 27/03/2023, às 16:08:14
Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.812.816/0001-36, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE**
CNPJ: **11.812.816/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:55:38 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2024.

Código de controle da certidão: **CFEE.FFCD.6D50.8E15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 11.812.816/0001-36
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NE
Endereço: R MARQUES DE TAMANDARÉ SN LOT.CIDADE IMPERIAL / PEDRAS / MARECHAL DEODORO / AL / 57160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2023 a 14/08/2023

Certificação Número: 2023071603070301790050

Informação obtida em 17/07/2023 18:10:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL
CÍVEL**CERTIDÃO Nº: 0003765218**

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE, vinculado ao CNPJ: 11.812.816/0001-36

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CÍVEIS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A pesquisa não abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA;
- 3 - A presente pesquisa contempla as ações cíveis em tramitação nos Juizados Especiais;
- 4 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 5 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 6 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 7 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 18 de julho de 2023 às 14h00min.

PEDIDO Nº:

0003765218





MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.95243.2023	Data de abertura	22/08/2023
Interessado	INSTITUTO IDESNE		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		

DESPACHO

À COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Tratam-se os autos de solicitação de credenciamento oriunda do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - IDESNE**, conforme fl. 03.

Considerando as documentações apresentadas pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - IDESNE**, fls. 03-99, encaminhem-se os autos à **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**, para análise e demais providências.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 28 de agosto de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: UIH952432023 e o Id do documento: 4231358



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 28 de agosto de 2023 às 15:54:38



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.95243.2023	Data de abertura	22/08/2023
Interessado	INSTITUTO IDESNE		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		

TERMO DE JUNTADA

Em 04/09/2023-14:57, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Solicitação de documentos complementares.pdf

Maceió/AL, 04 de setembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: AJM952432023 e o Id do documento: 4299895



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 04 de setembro de 2023 às 14:57:54



Solicitação de documentos (Edital 003/2022)

2 mensagens

Comissão de Credenciamento <ccred@semed.maceio.al.gov.br>
Para: arquivoidesne@gmail.com

30 de agosto de 2023 às 11:48

Após análise detalhada dos documentos apresentados para possível parceria com a Semed conforme edital 03/2022. A comissão de credenciamento identificou a ausência de alguns documentos para dar continuidade ao processo.

Para que possamos prosseguir o pleito solicitamos os seguintes documentos:
1- Relatório de atividades com comprovação das ações desenvolvidas (Fotos).
2 - Comprovante de endereço da sede da organização.

Atenciosamente,

Comissão de credenciamento Semed
Portaria 0269 de 17 de agosto de 2023

Instituto Idesne <arquivoidesne@gmail.com>
Para: Comissão de Credenciamento <ccred@semed.maceio.al.gov.br>

31 de agosto de 2023 às 14:31

Boa tarde, conforme solicitado, encaminhamos o **Relatório de Atividades** e o **Comprovante de Endereço** do Instituto Idesne.

Atenciosamente,

Equipe IDESNE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Este email, incluindo seus anexos, pode conter informações de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Seu uso, divulgação ou cópia só poderá ser feito se autorizado pelo remetente. Caso você não seja o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-lo, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-o.



2 anexos

Comprovante de endereço - Instituto Idesne.pdf
892K

RELATÓRIO DE ATIVIDADES (1).pdf
3066K

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1- IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/IDESNE

NOME- Instituto de Desenvolvimento Social e Educacional do Nordeste- IDESNE.

DATA DE CRIAÇÃO- 20 de fevereiro de 2010.

ENDEREÇO- Loteamento Cidade Imperial, S/Nº. Lote 19- Quadra- B

BAIRRO- Pedras-

CIDADE- Marechal Deodoro – Alagoas.

CEP- 57.160-00

CNPJ- Nº- 11.812.816/0001-36

SITE- www.institutoidesne.com.br

CONTATO- (082) 9.8176-2595 / (082) 9.8222-8877.

ENDEREÇO ESCRITÓRIO- Rua Elói Lemos de França nº 110- Sala- 10

BAIRRO- Gruta de Lourdes

CIDADE- Maceió/AL.

2- IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Edjane Alves da Silva

CPF: 057.894.854-05

RG: 2003001136091 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** SSP/AL

CARGO: Presidente

TELEFONE: (82) 9 9143-0681

ENDEREÇO: Rua Gruta Poço Azul, 473, Condomínio valle Verde Clube I , bloco 06
apt. 003 – CEP: 57.046-255 – Maceió – AL

3- BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO/IDESNE

O Instituto de Desenvolvimento Social e Educacional do Nordeste/ IDESNE, fundado em 20 de fevereiro de 2010, é uma sociedade civil sem fins lucrativos com atuação nacional. Está direcionado à prestação de serviços nas redes educacionais públicas e privadas dada a sua credibilidade e confiabilidade na oferta de seus serviços.

Com atuação nos municípios alagoano, atendendo aos prefeitos municipais, aos secretários e gestores de entes públicos estaduais e federais bem como a todas as pessoas que precisarem de seus serviços. O IDESNE vem promovendo formação pedagógica e continuada para gestores escolares e professores da Educação Básica, bem como cursos de aperfeiçoamento profissional, nas áreas de Educação, Saúde, e Assistência Social.

O IDESNE tem por objetivo desenvolver ações para contribuir com o desenvolvimento social, educacional e cultural nas instituições públicas e ou privadas.

A luz do dito, no desenvolvimento de suas atividades, o IDESNE prima pelos princípios: da legalidade; da impessoalidade; da moralidade; da publicidade; da economicidade; da eficiência e da não discriminação de raça, cor, gênero e religião.

4- RELATÓRIO DESCRITIVO

Este documento se trata de um relatório e tem por objetivo relatar de forma descritiva, analítica e interpretativa todas as ações no que diz respeito as atividades realizadas pelo nosso instituto ao logo dos anos . Dentre as atividades realizadas destacamos :

- *Curso em Primeiros Socorros para Educadores (Lei Lucas – Lei 13.722/2018)*
- *Jornadas Pedagógicas*
- *Conferências Municipais de Educação*
- *Cursos de aperfeiçoamento Profissional nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social*
- *Seminários de leitura*
- *Feiras Literárias*
- *Cursos de Formação Continuada para Professores*
- *Curso para merendeiras e profissionais de apoio escolar*
- *Curso para gestores escolares*
- *Formações em Educação Especial e Inclusiva*

- **Formações em Educação Infantil.**

Até o presente momento realizamos atividades nos seguintes municípios parceiros:

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema – Alagoas
Prefeitura Municipal de Agua Branca – Alagoas
Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar – Alagoas
Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa
Prefeitura Municipal de Traipu – Alagoas
Prefeitura Municipal de Olivença – Alagoas
Prefeitura Municipal de Belo Monte- Alagoas
Prefeitura municipal de Tanque D´arca – Alagoas
Prefeitura Municipal de Maravilha – Alagoas
Prefeitura Municipal de Colônia de Leopoldina – Alagoas
Prefeitura Municipal de Palestina – Alagoas
Prefeitura Municipal de Ouro Branco - Alagoas
Prefeitura Municipal de Pindoba - Alagoas
Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras - Alagoas
Prefeitura Municipal de Pariconha
Prefeitura municipal de Inhapi

5- EVIDÊNCIAS

Curso em Primeiros Socorros para Educadores (Lei Lucas – Lei 13.722/2018)

- Santana do Ipanema

Curso de Primeiros Socorros para Educadores *(Lei 13.722/18 - Lei Lucas) no município de Santana do Ipanema. Professores e funcionários das escolas de Educação infantil e Ensino Fundamental das redes municipais parceiras participaram desse encontro onde receberam noções básicas de técnicas de Primeiros Socorros.

Imagem 01: Santana do Ipanema/AL



Fonte: Idesne, 2023.

Imagem 02: Pariconha/AL



Fonte: Idesne, 2023.

Imagem 03: São Miguel dos Milagres/AL



Fonte: Idesne, 2023.

- **Oficinas de leitura**

Registros de alguns encontros formativos tendo foco principal o incentivo à leitura, colaborando para o desenvolvimento de aprendizagem e a capacitação dos profissionais da educação.

Imagem 1: Oficinas de leitura, Joaquim Gomes/AL



Fonte: Idesne, 2023.

Imagem 2: Oficinas de leitura, Santana do Ipanema/AL



Fonte: Idesne, 2023.

Imagem 2: Oficinas de leitura, Santana do Ipanema/AL



Fonte: Idesne, 2023.

- Feiras Literárias

Imagem: FELISI - Feira Literária de Santana do Ipanema



Fonte: Idesne, 2023.

- **Formação continuada - Educação**

Imagem 1: Continuada de Professores, Santana do Ipanema.



Fonte: Idesne, 2023.

Imagem 2: Continuada de Professores, Belém/AL.



Fonte: Idesne, 2023

Imagem 3: Formação Continuada, Barra de Santo Antônio/AL



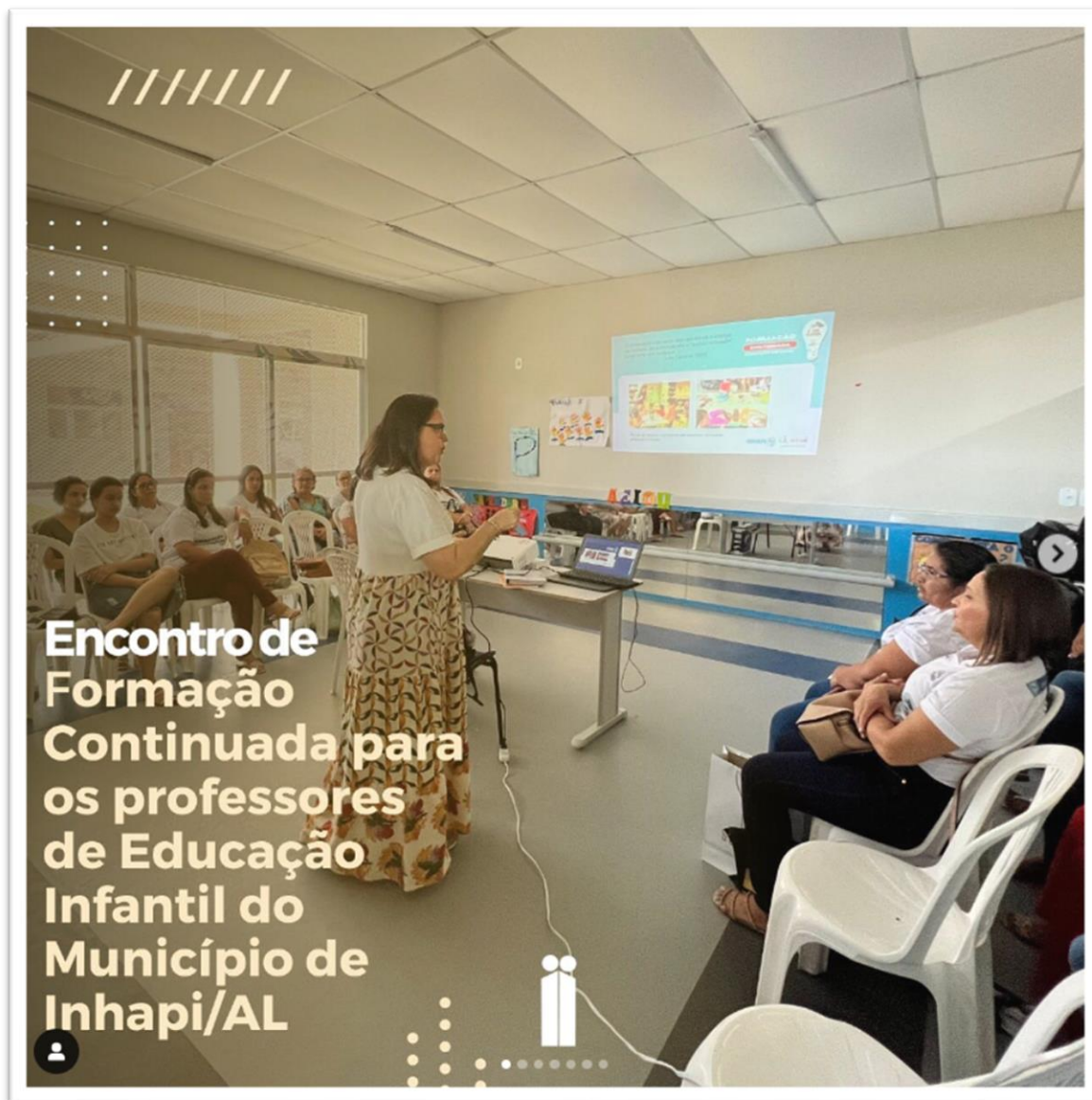
Fonte: Idesne, 2023

Imagem 4: Formação Continuada, Porto Real do Colégio/AL



Fonte: Idesne, 2023

Imagem 5: Formação Continuada, Inhapi/AL



Fonte: Idesne, 2023

- Conferências Municipais de Educação

Imagem 1: Formação Continuada, Inhapi/AL



Fonte: Idesne, 2023

Imagem 2: Formação Continuada, Pão de Açúcar/AL



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2022

PÃO DE AÇÚCAR

INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE:
COMPROMISSO COM O FUTURO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

19 e 20 de Abril

FASVIPA

Dia 19
08:00 às 17:00

Dia 20
08:00 às 12:00

PRESIDENTURA Pão de Açúcar
RECONSTRUINDO NOSSA TERRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

INSTITUTO IDESNE

Fonte: Idesne, 2023

Imagem 3: Formação Continuada, Barra de Santo Antônio/AL



POR UMA
EDUCAÇÃO
QUE AVANÇA!

CONAE 2022
**5º CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE**

**EDU
CAÇÃO**

**INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE:
COMPROMISSO COM O FUTURO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA**

**28 DE ABRIL DE 08H ÀS 17H
QUADRA POLIESPORTIVA**

BARRA DE SANTO ANTONIO
Município de Barra de Santo Antônio - Alagoas

EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTITUTO IDESNE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE

ALAGOAS
ESTADO DE ALAGOAS
FUNDADA EM 1902

UNDIME AL
UNião Nacional de Dirigentes
Municipais de Educação

CONAE 2022
Conferência Nacional de Educação

Fonte: Idesne, 2023

Imagem 4: Formação Continuada, Tanque d'Arca/AL



**Conferência Municipal
de Educação
Conae 2022**

Tema: Inclusão, equidade e qualidade:
compromisso com o futuro da educação brasileira

27 de Abril das 08h às 17h
EMEB Nossa Srª Mãe do Povo

TANQUE D'ARCA | **INSTITUTO IDESNE**

Fonte: Idesne, 2023

- **Jornadas Pedagógicas**

Imagem 1: Jornada pedagógica, Inhapi/AL



Fonte: Idesne, 2023

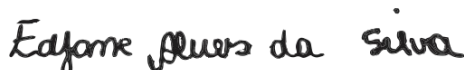
Imagem 2: Jornada pedagógica, Passo do Camaragibe/AL




6- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são a expressão da verdade.

Marechal Deodoro (AL), 01 de setembro de 2023.


Edjane Alves da Silva

Presidente do Instituto IDESNE


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL		INFORMAÇÕES SOBRE O BOLETO		PAGUE SEU TRIBUTO ATÉ O VENCIMENTO	
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL		Data Processamento 03/04/2023		T.L.F.: * 01/01 - 2023 (LN) Valor Atual R\$ 589,56, ACRÉSCIMOS LEGAIS R\$ 11,74, Descontos R\$ 0,00, Pago R\$ 0,00	
N. CGM 36300	Inscrição Mercantil 1002104	Nosso Número (Núm. Boleto) 24/00000000583846-2		TAXA EXPEDIENTE MERCANTIL: * 01/01 - 2023 R\$ 5,31 (EB)	
Agência/Cod.Cedente 2574/2574		Tipo Imposto T.L.F.		TRIBUTO 589,56 MULTA 5,84 JUROS 5,90 T. EXP. 5,31	
INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE				DESCONTO 0,00 TOTAL 606,61	
Contribuinte: INSTITUTO DE DESENV. EDUCACIONAL E SOCIAL Endereço: LTN CIDADE IMPERIAL, S/N, LOT. CID. IMPERIAL . - Bairro: PEDRAS MARECHAL DEODORO/AL CPF/CNPJ: 11.812.816/0001-36 Cód. Atividade: 8550302 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, INSTITUTO IDESNE				Vencimento 05/04/2023 Total 606,61	
<small>LN - Lançamento Normal, P - Parcelamento, PD - Parcelamento Desfeito, AF - Ação Fiscal, S - Substituição, NFE - Nota Fiscal Eletrônica, EB - Emissão de Boleto</small>					
Autenticação		Linha Digitável 81720000006 2 06612574202 4 30405082000 6 00000583846 1			

Operador:

VIA DO CONTRIBUINTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Tipo Imposto

T.L.F. - 2023

Local de Pagamento PAGÁVEL NO BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA OU LOTÉRICAS.	Vencimento 05/04/2023
CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENV. EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE- ENDEREÇO: LTN CIDADE IMPERIAL, S/N, LOT. CID. IMPERIAL . - Bairro: PEDRAS MARECHAL DEODORO/AL	Cód. Proc.: 24/00000000583846-2
Cód. Atividade: 8550302 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	Data do Processamento 03/04/2023
INSTITUTO IDESNE	(=) Valor do Documento 606,61
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente) ATENÇÃO CAIXA: Não Receber após o Vencimento.	(-) Desconto/Abatimento
<div style="display: flex; align-items: center;"> <div style="flex: 1;"> <p style="text-align: center;">Pague Com PIX</p>  </div> <div style="flex: 1;"> <p>(-) Outras Deduções</p> <p>(+) Mora/Multa</p> <p>(+) Outros Acréscimos</p> <p>(=) Valor Cobrado</p> </div> </div>	
OBS: As baixas dos pagamentos serão efetuadas em até 48hs, mediante arquivo encaminhado pelo banco, inclusive nos pagamentos realizados via PIX.	

81720000006 2 06612574202 4 30405082000 6 00000583846 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**Comprovante de Transação Bancária**

PIX

Data da operação: 03/04/2023 - 17h23

Nº de controle: 390361255883040356 | Documento: 1708389

Conta de débito: Agência: 2115 | Conta: 0030984-2 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: INSTITUTO D. E. S. NORDESTE | CNPJ: 011.812.816/0001-36

Dados de quem recebeu

Nome: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO

CPF/CNPJ: 12.200.275/0001-58

Instituição destino: BCO DO BRASIL S.A.

Chave: 50ebfdae-2910-4aeb-bc9e-aa7700c29e0b

Agência: 2274

Conta: 40433

Dados da
Transferência/Pagamento

Valor: R\$ 606,61

Mídia: BRADESCO CELULAR - P. JURIDICA

Identificador: E60746948202304032003C2115zWJRq4

Debitado da: conta-corrente

Instituição origem: Banco Bradesco S.A.

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.95243.2023	Data de abertura	22/08/2023
Interessado	INSTITUTO IDESNE		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.		
Local de origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		
Local de destino	SEMED / GABINETE		

DESPACHO

A Comissão de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil (Portaria nº0269/2023), vem por meio deste, encaminhar (em anexo), checklist com a conferência dos documentos enviados pelo INSTITUTO IDESNE, bem como, Certificado de Credenciamento e minuta da Portaria para prosseguimento do pleito.

DO PARECER DA COMISSÃO: A instituição apresentou todos os documentos requeridos conforme edital 003/2022 para seu credenciamento, portanto, está apta para prosseguimento ao pleito.

Atenciosamente,

Maria das Graças de Jesus Cavalcante

Comissão de Credenciamento

Portaria nº 0269/2023

Matrícula nº13888-6

Tayse Roque da Silva

Comissão de Credenciamento

Portaria nº 0269/2023

Matrícula nº 9533257-1

Tatiana de Araújo Teles

Comissão de Credenciamento

Portaria nº 0269/2023

CPF 911.660.394-04

Aline Machado Nunes

Comissão de Credenciamento

Portaria nº 0269/2023

CPF 012.403.130-71

Isabella Lisboa da Câmara Sarmento

Comissão de Credenciamento

Portaria nº 0269/2023

CPF 085.046.354-81

Maceió/AL, 04 de setembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: LHG952432023 e o Id do documento: 4300604



Documento assinado eletronicamente por TAYSE ROQUE DA SILVA, PROFESSOR - EDUCACAO INFANTIL - SEMED, matrícula 953325-7 em 04 de setembro de 2023 às 17:31:15



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.95243.2023	Data de abertura	22/08/2023
Interessado	INSTITUTO IDESNE		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		

TERMO DE JUNTADA

Em 04/09/2023-17:35, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

002. CONFERENCIA DE DOCUMENTOS.pdf

003. Minuta de Portaria - INSTITUTO ERAS Edital nº 03-2022.pdf

004. CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL - Instituto Eras.pdf

Maceió/AL, 04 de setembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: UPG952432023 e o Id do documento: 4300620



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 04 de setembro de 2023 às 17:35:56



CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS ENTIDADES (OSC'S) EDITAL 003/2023	INSTITUTO IDESNE
I - Requerimento de credenciamento	OK
II - Estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de credenciamento	OK
III - Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional	OK
IV - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 03 (três) anos com cadastro ativo	OK
V - Ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente	OK
VI - Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo)	OK
VII - Comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente	OK
VIII - Certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho - CNDT	OK
IX - Declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos	OK
X - Declaração que possui capacidade técnica e operacional para execução de atividades/projetos voltados a área de educação	OK
XI - Declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações	OK
XII - Declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14	OK

XIII - Declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos	OK
XIV - Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED	OK
XV - Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal	OK

Maceió, 04 de SETEMBRO de 2023



PORTARIA Nº XXXX, MACEIÓ/AL, XX DE XXXX DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR o INSTITUTO Instituto Educacional e Social do Nordeste – IDESNE, inscrito sob CNPJ nº 11.812.816/0001-36 com sede No Loteamento Cidade Imperial, s/nº, Lote 19, Quadra B, Bairro Pedras, Marechal Deodoro, com o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo n.º 6500.95243.2023.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até XX/XX/2025, e habilita o **INSTITUTO ERAS**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do **Edital nº 003/2022**, publicado no DOM de 24/08/2022, do Decreto Municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió/AL.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Certificado de Credenciamento Educacional

A Secretária Municipal de Educação, nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, **CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** à entidade com atuação na área de educação, identificada, a seguir: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - IDESNE**, CNPJ nº 11.812.816/0001-36, com sede no Loteamento Cidade Imperial, s/nº, Lote 19, Quadra B, Bairro Pedras, Marechal Deodoro – Alagoas.

O presente certificado tem validade até 04/09/2025, condicionada à manutenção das condições de credenciamento estabelecidas no referido Edital durante todo o período de vigência.

Maceió, 04 de setembro de 2023.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Página 134



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.95243.2023	Data de abertura	22/08/2023
Interessado	INSTITUTO IDESNE		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / ASSESSORIA DIRETA		

DESPACHO

À ASSESSORIA JURÍDICA

Tratam-se os autos de solicitação de credenciamento nos termos do Edital 03/2022, oriunda do **INSTITUTO IDESNE**, conforme fl. 03.

Considerando o despacho oriundo da Comissão de Credenciamento, fls. 128-129, o qual informa que a instituição está apta para prosseguimento ao pleito, encaminhem-se os autos à **ASSESSORIA JURÍDICA**, para análise e manifestação.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 06 de setembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: OTW952432023 e o Id do documento: 4301520



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 06 de setembro de 2023 às 15:49:04



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.95243.2023	Data de abertura	22/08/2023
Interessado	INSTITUTO IDESNE		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.		
Origem	SEMED / ASSESSORIA DIRETA		

TERMO DE JUNTADA

Em 13/09/2023-12:58, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

DESPACHO - IDESNE - CREDENCIAMENTO- proc 6500.95243.2023.pdf
CERTIDÃO ESTADUAL-IDESNE.pdf
CERTIDÃO MUNICIPAL- IDESNE.pdf
FGTS- IDESNE.pdf
QUADRO DIRIGENTE - Idesne.pdf

Maceió/AL, 13 de setembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: KOV952432023 e o Id do documento: 4353098



Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO, ASSESSOR TECNICO I DA ASSESSORIA TECNICA - SEMED, matrícula 966022-4 em 13 de setembro de 2023 às 12:58:31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ASSESSORIA TÉCNICA

PROCESSO	6500/95243/2023
INTERESSADO	INSTITUTO IDESNE
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.
DESTINO	GABINETE

DESPACHO

BREVE RELATO PROCESSUAL

Versam os autos sobre o procedimento de credenciamento e seleção de Organizações da Sociedade Civil, no presente caso, **INSTITUTO IDESNE**, CNPJ de nº 11.812.816/0001-36, com vistas a celebração de Credenciamento, nos moldes disciplinados no Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, páginas 4 a 6, pautado pela Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Sendo assim, a **INSTITUTO IDESNE**, apresentou a documentação pertinente, conforme exigência da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 9.121/2021, bem como disciplinada no referido Edital, a qual passou a ser analisada pela Comissão de Credenciamento, instituída pela portaria nº 0269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, obtendo parecer positivo pelo prosseguimento do credenciamento, fls. 150/154.

Destarte, o processo foi encaminhado para análise desta Assessoria Técnica.

Constam nos autos: **(1)** Requerimento Inicial, fl. 03; **(2)** Estatuto Social da Instuição, fls. 04/13; **(3)** Ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente, fls. 14/16; **(4)** Comprovantes de endereço dos integrantes do seu quadro dirigente, fls. 17/19; **(5)** Edital de Convocação, fls. 20/21; **(6)** Declaração de presença, fl. 22; **(7)** Identidade dos integrantes do quadro dirigente, fls. 23/26; **(8)** Contratos, fls. 27/38 e 64/69; **(9)** Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, fls. 36/63; **(10)** Atestado de Capacidade Técnica, fls. 71/74; **(11)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ASSESSORIA TÉCNICA

– CNPJ, fl. 75; **(12)** Declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14, fl. 76 e 81; **(13)** Declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, fl. 77; **(14)** Declaração que possui capacidade técnica e operacional para execução de atividades/projetos voltados a área de educação, fl. 78; **(15)** Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED, fl. 79; **(16)** Declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações, fl. 80; **(17)** Declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos, fl. 82; **(18)** Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, fl. 83/84; **(19)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, fl. 85, 88 e 92; **(20)** Certidão Negativa Municipal, fl. 86 e 95; **(21)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fl. 87 e 90; **(22)** Certidão Estadual de Falência, fl. 89; **(23)** Certidão Estadual Cível, fl. 91 e 99; **(24)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fl. 93 e 96; **(25)** Certificado de Regularidade do FGTS, fl. 94 e 98; **(26)** Relatório de Atividades, fls. 103/125; **(27)** Parecer da Comissão de Credenciamento, fls. 128/134.

Em síntese, eis o relatório.

Registre-se, ainda, a juntada de documentação suplementar, qual seja: Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais atualizada, Certidão Negativa Municipal atualizada, Certificado de Regularidade do FGTS atualizado e Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, atendendo assim, mais uma exigência preconizada pela Lei 13.019/2014 e pelo Edital SEMED nº 003/2022.

Cumpre destacar, que a veracidade dos documentos apresentados nos autos é de inteira responsabilidade dos setores competentes, sobretudo da respectiva Comissão de Credenciamento e Seleção que, no tocante a documentação exigida, manifestou-se favoravelmente acerca do pleito.

Estas, portanto, são as considerações desta Assessoria Técnica/SEMED acerca do procedimento proposto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ASSESSORIA TÉCNICA**

CONCLUSÕES

Da análise acurada de todo procedimento realizado, não se vislumbra impedimento para dar continuidade ao pleito, onde deverão ser realizadas as próximas etapas para conclusão do presente processo administrativo. Ressalte-se, ainda, que a validade deste credenciamento está condicionada a completa regularidade fiscal atualizada.

Diante do exposto, encaminhamos os autos ao Gabinete do Senhor Secretário Municipal de Educação para tomar conhecimento, motivação e ordenar o prosseguimento do feito, com a consequente chancela de credenciamento por meio da **emissão de Certificado de Credenciamento Educacional. Ato contínuo, publique-se o referido CREDENCIAMENTO em Diário Oficial.**

Por fim, **encaminhem-se os autos a respectiva Comissão de Credenciamento**, instituída pela portaria nº. 0269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, para que tome conhecimento e dê ciência à entidade requerente acerca do credenciamento realizado.

É o nosso entendimento. S.M.J
Assessoria Técnica, 13 de setembro de 2023.

Natália Fernanda Fragozo Simplicio
Assessoria Técnica/Gabinete
Matrícula nº 966022-4

Alice Britto Gama de Lima
Resp. pela Assessoria Técnica /Gabinete
Matrícula 0966205-7



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



ID: 4353100

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 13/09/2023 às 12:59:11.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 11.812.816/0001-36

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

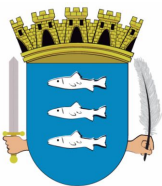
Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 04/11/2023

Emitida às 18:11:56 do dia 05/09/2023

Código de controle da certidão: 9DED-C008-3AA4-4F02

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ID: 4353101

Endereço: RUA DR. TAVARES BASTOS Nº203-CENTRO Telefone: CNPJ: 12.200.275/0001-58

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 14/08/2023

Contribuinte: INSTITUTO DE DESENV. EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE-.		Inscrição Mercantil: 1002104 Sequencial:
Localização: LTN CIDADE IMPERIAL, S/N, LOT. CID. IMPERIAL ., PEDRAS		Referência Loteamento:
Natureza: Tributos Mercantis		Cadastro Imobiliário:
Razão Social: INSTITUTO DE DESENV. EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE-.		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
11.812.816/0001-36		1002104
Atividade Principal: 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES		
Atividades Secundárias 7220-7/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS 8532-5/00 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO 8541-4/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO 8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES		
Início Atividade: 24/03/2010	Validade: 13/09/2023	
Observações: Válido por 29 dias.		

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 13/09/2023 às 12:59:11.



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/marechaldeodoro//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

AFFEE83FF0FA4B2F968852161BBF3EE3CAF7078E



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.812.816/0001-36
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NE
Endereço: R MARQUES DE TAMANDARE SN LOT.CIDADE IMPERIAL / PEDRAS / MARECHAL DEODORO / AL / 57160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2023 a 21/09/2023

Certificação Número: 2023082319241472663389

Informação obtida em 28/08/2023 17:13:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 7879/2017
CNPJ: 11.812.816/0001-36

RELAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IDESNE**DIRETORA PRESIDENTE:**

Nome: Edjane Alves da Silva

Estado civil: Solteira

Profissão: Bacharel em Direito

RG: 2003001136091 SSP-AL

CPF: 057.894.854-05

Endereço: Travessa Presidente Getúlio Vargas II, nº 473 – BL 06, Aprt. 03 Serraria, CEP 57046-142.
Maceió- AL

VICE DIRETORA PRESIDENTE:

Nome: Jessica Mayrana Marques Luz Amaral

Estado civil: Solteira

Profissão: Advogada

RG: 36340103 SSP/AL

CPF: 085.445.534-51

Endereço: Rua José cabral da Rocha Barros, 54 – Qd G, Gruta de Lourdes, CEP 57052-606, Maceió – AL

DIRETORA FINANCEIRA:

Nome: Andreia da Conceição Laurentino Silva

Estado civil: Casada

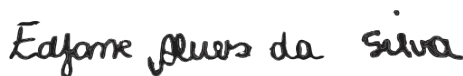
Profissão: Do Lar

RG: 2507436 SSP/AL

CPF: 011.825.164-32

Endereço: Rua José Tavares Rocha, 66A – São Cristóvão – CEP 57601-180 Palmeira dos Índios

Marechal Deodoro – AL 11 de setembro de 2023.



EDJANE ALVES DA SILVA

Presidente

IDESNE- Instituto de Desenvolvimento Educacional e Social do Nordeste



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.95243.2023	Data de abertura	22/08/2023
Interessado	INSTITUTO IDESNE		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.		
Origem	SEMED / ASSESSORIA DIRETA		

TERMO DE JUNTADA

Em 15/09/2023-19:08, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

CND Municipal IDESNE.pdf

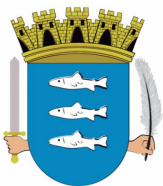
Maceió/AL, 15 de setembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: AEU952432023 e o Id do documento: 4377118



Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO, ASSESSOR TECNICO I DA ASSESSORIA TECNICA - SEMED, matrícula 966022-4 em 15 de setembro de 2023 às 19:08:05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ID: 4377119

COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

Endereço: RUA DR. TAVARES BASTOS Nº203-CENTRO - MARECHAL DEODORO Telefone: CNPJ: 12.200.275/0001-58

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 14/09/2023

Contribuinte:

INSTITUTO DE DESENV. EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE-.

Localização: LTN CIDADE IMPERIAL, S/N, LOT. CID. IMPERIAL . - Bairro: PEDRAS MARECHAL DEODORO/AL		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: INSTITUTO DE DESENV. EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE-.		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
11.812.816/0001-36		1002104
Código Atividade: 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES		
Validade: 13/10/2023		
Observações: (Cad. Mercantil)		
VIA INTERNET		
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.		

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/marechaldeodoro//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

9BD96C23D396E0299C89382B5075500A8D13B41F





MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.95243.2023	Data de abertura	22/08/2023
Interessado	INSTITUTO IDESNE		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 19/09/2023-11:04, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

MOTIVADO- IDESNE- proc 6500.95243.2023- atualizado (1).pdf
IDESNE - CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL.pdf
Portaria nº - Credenciamento INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - IDESNE - Edital nº 03-2022.pdf

Maceió/AL, 19 de setembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: JIO952432023 e o Id do documento: 4391905



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 19 de setembro de 2023 às 11:04:37



PROCESSO Nº	6500/95243	2023
INTERESSADO	INSTITUTO IDESNE	
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA	
ÁREA DESTINATÁRIA	COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO	

DESPACHO MOTIVADO

Versam os autos sobre o procedimento de credenciamento e seleção de Organizações da Sociedade Civil, no presente caso, **INSTITUTO IDESNE**, CNPJ nº 11.812.816/0001-36, com vistas a celebração de Credenciamento, nos moldes disciplinados no Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, páginas 4 a 6, pautado pela Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Impende destacar, que o **INSTITUTO IDESNE**, apresentou a documentação necessária, conforme exigência da Lei 13.019/2014, bem como disciplinada no referido Edital, a qual passou a ser analisada pela Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, obtendo parecer positivo pelo prosseguimento do credenciamento, tendo em vista a esmerada apresentação dos documentos exigidos.

Ainda, consta dos autos, Despacho por parte da Assessoria Técnica desta SEMED, o qual asseverou a rigidez do procedimento em tela e opinou pela realização das demais etapas até a conclusão do processo em tela.

Desta feita, **AUTORIZO** o pleito, nos moldes da legislação pertinente à matéria e já apontada.

Considerando que o presente processo já me chega devidamente instruído, **DETERMINO** o prosseguimento do feito, com a respectiva emissão do **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL do INSTITUTO**



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO

IDESNE, conforme Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, páginas 4 a 6, bem como amparado na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Ato contínuo, publique-se o referido **CRENCIAMENTO** em Diário Oficial.

Por fim, **encaminhem-se os autos a respectiva Comissão de Credenciamento**, instituída pela Portaria nº 269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, para que tome conhecimento e dê ciência à entidade requerente interessada acerca do **CRENCIAMENTO** ora realizado, sugerindo posterior arquivamento dos autos.

Cumpra-se.

Providências de praxe.

Assinado eletronicamente nesta data.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 963985-3



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Certificado de Credenciamento Educacional

A Secretária de Educação, nos termos do Edital de Credenciamento nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, **CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** à entidade com atuação na área de educação, identificada, a seguir: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - IDESNE**, CNPJ nº 11.812.816/0001-36, com sede no Loteamento Cidade Imperial, s/nº, Lote 19, Quadra B, Bairro Pedras, Marechal Deodoro – Alagoas.

O presente certificado tem validade até 19/09/2025, condicionada à manutenção das condições de credenciamento estabelecidas em no referido Edital durante todo o período de vigência.

Maceió, 19 de Setembro de 2023.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação



PORTARIA Nº , MACEIÓ/AL, DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - IDESNE, CNPJ nº 11.812.816/0001-36, com sede no Loteamento Cidade Imperial, s/nº, Lote 19, Quadra B, Bairro Pedras, Marechal Deodoro – Alagoas, com o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo nº 6500.95243.2023

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até 19/09/2025, e habilita o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - IDESNE, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, do Decreto Municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió/AL.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.95243.2023	Data de abertura	22/08/2023
Interessado	INSTITUTO IDESNE		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 21/09/2023-09:16, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PORTARIA Nº. 0298-2023 - IDESNE.pdf

Maceió/AL, 21 de setembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: CQN952432023 e o Id do documento: 4409021



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 21 de setembro de 2023 às 09:16:26



§2º Fica vedada a acumulação da vantagem a título de gratificação sob idêntico fundamento

§3º O servidor designado para a Comissão não se isenta do exercício do cargo que já exerce.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 0282, de 30 de agosto de 2023, publicada no DOEM do dia 31/08/2023.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C20B01C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0298/2023 MACEIÓ/AL, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - IDESNE, CNPJ nº 11.812.816/0001-36, com sede no Loteamento Cidade Imperial, s/nº, Lote 19, Quadra B, Bairro Pedras, Marechal Deodoro – Alagoas, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL**, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo nº 6500.95243.2023

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até 19/09/2025, e habilita o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - IDESNE, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº 03/2022, publicado no DOEM de 24/08/2022, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:23209633

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0299/2023 MACEIÓ/AL, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR o INSTITUTO ERAS, CNPJ nº 13.968910/0001-04, com sede na Travessa Elza Monereth, nº 86, Cidade Universitária - Maceió – Alagoas, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL**, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo nº 6500.94912.2023.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até 19/09/2025, e habilita o INSTITUTO ERAS, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do

Edital nº. 003/2022, publicado no DOEM de 24/08/2022, do Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E91CB5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
PORTARIA Nº. 0108/2023 MACEIÓ/AL, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO que a Constituição de 1988 preconiza que a criança e o adolescente têm prioridade absoluta, sendo dever da família, da sociedade e do Estado assegurar os seus direitos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015, que estabelece os critérios para a realização do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Maceió;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.973/2000, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Maceió;

CONSIDERANDO a realização, no dia 01 de outubro de 2023, do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Maceió;

CONSIDERANDO o relevante papel do servidor público municipal nos processos eletivos da Cidade de Maceió, fortalecendo os processos democráticos;

CONSIDERANDO a importância vital do Conselho Tutelar em nossa comunidade, zelando pelos direitos das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a eleição dos membros do Conselho Tutelar como um momento fundamental para a democracia local, permitindo que os cidadãos escolham representantes comprometidos com o bem-estar da juventude;

CONSIDERANDO o empenho e dedicação demonstrados por todos os servidores em suas funções, sempre buscando o melhor para nossa comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **CONVOCADOS** todos os servidores em caráter efetivo, comissionado e temporário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar a trabalhar na eleição do Conselho Tutelar a ser realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - Todos os servidores em caráter efetivo, comissionado e temporário que venham a trabalhar na eleição do Conselho Tutelar terão direito a uma compensação especial de 3 (três) dias de folga para cada 1 (um) dia trabalhado.

Art. 3º - A compensação especial mencionada no artigo anterior será concedida de forma a garantir a continuidade dos serviços essenciais e a regularidade das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar.



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.95243.2023	Data de abertura	22/08/2023
Interessado	INSTITUTO IDESNE		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.		
Local de origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE ARQUIVAMENTO PROCESSUAL

Certifico, para os devidos fins, que diante da finalização de Credenciamento do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - IDESNE, no Edital 003/2022 desta SEMED, a Comissão de Credenciamento deu ciência a interessada através de correspondência eletrônica (e-mail) e consequentemente procede com o arquivamento do referido processo.

MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE
PROFESSOR II
13888-6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: TEY952432023 e o Id do documento: 4452961



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 27 de setembro de 2023 às 12:18:07

Sumário

4206530 - CapaProcesso	1
4206575 - termoJuntada-22/08/2023-14:44	2
4206576 - IDESNE 1_110892	3
4206577 - IDESNE 2_110937	48
4231358 - GABINETE - À COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO	100
4299895 - termoJuntada-04/09/2023-14:57	101
4299896 - Solicitação de documentos complementares	102
4300604 - Despacho da Comissão de Credenciamento	128
4300620 - termoJuntada-04/09/2023-17:35	130
4300621 - 002. CONFERENCIA DE DOCUMENTOS	131
4300622 - 003. Minuta de Portaria - INSTITUTO ERAS Edital nº 03-2022	133
4300623 - 004. CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL - Instituto Eras	134
4301520 - GABINETE - À ASSESSORIA JURÍDICA	135
4353098 - termoJuntada-13/09/2023-12:58	136
4353099 - DESPACHO - IDESNE - CREDENCIAMENTO- proc 6500.95243.2023	137
4353100 - CERTIDÃO ESTADUAL-IDESNE	140
4353101 - CERTIDÃO MUNICIPAL- IDESNE	141
4353102 - FGTS- IDESNE	142
4353103 - QUADRO DIRIGENTE - Idesne	143
4377118 - termoJuntada-15/09/2023-19:08	144
4377119 - CND Municipal IDESNE	145
4391905 - termoJuntada-19/09/2023-11:04	146
4391906 - MOTIVADO- IDESNE- proc 6500.95243.2023- atualizado (1)	147
4391907 - IDESNE - CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL	149
4391908 - Portaria nº - Credenciamento INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE - IDESNE - Edital nº 03-2022	150
4409021 - termoJuntada-21/09/2023-09:16	151
4409022 - PORTARIA Nº. 0298-2023 - IDESNE	152
4452961 - termoArquivamento_6500.95243.2023	153